



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 19 de agosto de 2010.
LEI Nº 6.720

Projeto de Lei nº 060/2010 de autoria do Executivo Municipal.

Dá nova redação à alínea "b" do inciso IV do artigo 3.º da Lei nº 6.570, de 15/10/2009.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea "b" do inciso IV do artigo 3.º da Lei nº 6.570, de 15/10/2009, que dispõe sobre a criação e a delimitação de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-A em área localizada na região de Bonsucesso, bairro das Lavras, Ponte Alta, Plano de Urbanização e Regularização e providências correlatas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) lotes abaixo de 125,00m² os recuos poderão ser de acordo com a necessidade específica de cada lote, respeitando a Taxa de Ocupação - TO máxima prevista de 0,9" (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 19 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.721

Projeto de Lei nº 077/2010 de autoria do Executivo Municipal.

Dá nova redação ao artigo 17 e revoga o artigo 18 da Lei nº 4.566, de 3/5/1994.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 17 da Lei nº 4.566, de 3/5/1994, que dispõe sobre vegetação do porte arbóreo; vegetação de preservação; disciplina a supressão, a poda, o replantio, o uso adequado e planejado das áreas

revestidas de vegetação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. O transplante, a supressão de árvores ou a intervenção em raízes em áreas públicas e privadas, e a poda em logradouros públicos serão realizados mediante autorização por escrito do setor competente da Secretaria de Meio Ambiente e permitidos somente a:

I - funcionários devidamente autorizados pelo setor técnico de arborização urbana da Secretaria de Meio Ambiente;

II - funcionários de empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos;

III - soldados do Corpo de Bombeiros e funcionários da Defesa Civil nas situações de emergência, quando houver risco iminente à vida de pessoa ou de patrimônio público ou privado;

IV - empresas ou profissionais autônomos especializados e devidamente cadastrados e credenciados na Secretaria de Meio Ambiente.

§ 1.º Para a execução dos serviços descritos no caput as empresas e profissionais autônomos especializados deverão solicitar a autorização na Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL, da qual deverá constar:

I - endereço completo do logradouro público ou do imóvel onde será prestado o serviço;

II - autorização subscrita pelo proprietário do imóvel onde será executado o serviço;

III - descrição do serviço a ser executado, acompanhado de fotos e da quantidade de árvores atingidas;

IV - justificativa da necessidade de intervenção;

V - data e hora da intervenção;

VI - recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

§ 2.º As empresas especializadas deverão manter em seu quadro de funcionários um profissional especializado para acompanhamento dos serviços." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 18 da Lei nº 4.566, de 1994.

Guarulhos, 19 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

Em, 19 de Agosto de 2010.
DECRETO Nº 27971

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.513,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1064/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.513,00 (um mil, quinhentos e treze reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412600452.095.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.513,00
TOTAL		1.513,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1810.1812200112.034.01.110000.339030	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	1.513,00
TOTAL		1.513,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27972

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.680,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1089/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412600452.095.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	7.680,00
TOTAL		7.680,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133400482.102.01.110000.339048	Apoio aos Desempregados	7.680,00
TOTAL		7.680,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27973

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.074,35.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1083/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 115.074,35 (cento e quinze mil, setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos

e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.032.01.110000.449061	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	115.074,35
TOTAL		115.074,35

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1512200402.084.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	15.751,96
0910.1545100372.080.01.110000.449052	Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	3.565,40
0910.1545200371.034.01.110000.449052	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação e Energia	5.249,78
0910.1545100381.036.01.110000.449030	Descentralização dos Serviços de Manutenção do Sistema Viário e Drenagem Urbana	25.432,86
2110.1612200542.071.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	28.376,76
2110.1648200541.053.01.110000.449052	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas	21.623,24
1610.0824400162.042.01.110000.339030	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	15.074,35
TOTAL		115.074,35

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27974

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1941/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0212200352.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0212200352.071.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	10.226,42
0610.0412200361.030.01.110000.449052	Modernização Administrativa-Jurídica	100.000,00
0610.0412200361.030.01.110000.449039	Modernização Administrativa-Jurídica	14.473,58
0610.0206200352.078.01.110000.339036	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	25.300,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27975

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627 de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1084/10;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesas ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
8210.1712200651.063.04.100800.4490xx	35
8210.1751200611.064.04.100800.4490xx	35
8210.1751200621.067.04.100800.4490xx	35

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1084/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200651.063.04.100800.449035	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto.	150.000,00
8210.1751200611.064.04.100800.449035	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	75.000,00
8210.1751200621.067.04.100800.449035	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário.	75.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200611.064.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27977

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1085/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1012200012.001.01.310000.3390xx	47
0791.1030200032.009.05.300005.3390xx	36
0791.0130200032.009.05.300005.3390xx	47
0791.1030300012.006.05.300028.3390xx	30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27978

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 300.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº

6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1085/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Saúde, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.007.05.300004.339030	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	300.000,00	-
0791.1030100022.007.05.300004.339039	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	-	300.000,00
TOTAL		300.000,00	300.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 523.397,68.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1085/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 523.397,68 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.01.310000.449052	Apoio a Gestão do Sistema Único de Saúde	2.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.339092	Apoio a Gestão do Sistema Único de Saúde	300,00
0791.1030500042.011.05.300007.449052	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	6.322,80
0791.1030300012.005.01.310000.339030	Assistência Farmacêutica	100.000,00
0791.1030100022.007.01.310000.339092	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	200,00
0791.1030200031.003.01.310000.449052	Melhoria da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	400.000,00
0791.1012200011.001.05.300006.339035	Melhoria da Qualidade da Gestão do Sistema Único de Saúde	3.000,00
0791.1012200011.001.05.300006.339047	Melhoria da Qualidade da Gestão do Sistema Único de Saúde	600,00
0791.1012200012.001.01.310000.339047	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	375,00
0791.1030200032.009.05.300005.339036	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	7.999,90
0791.0130200032.009.05.300005.339047	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	1.599,98
0791.1030300012.006.05.300028.339030	Farmácia Popular	1.000,00
TOTAL		523.397,68

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030500042.011.01.310000.339032	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	2.500,00
0791.1012800012.003.05.300007.339036	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	6.322,80
0791.1012200012.001.01.310000.339036	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	100.000,00
0791.1030200031.004.01.310000.449052	Implantação do Hospital Pimentas – Bonsucesso	400.000,00
0791.1012800012.003.05.300006.339036	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	3.600,00
0791.1030500042.011.01.310000.339039	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	375,00
0791.1030200032.009.05.300005.449052	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	9.599,88
0791.1030300012.006.05.300028.319096	Farmácia Popular	1.000,00
TOTAL		523.397,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 465.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 989/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200252.062.01.110000.339039	Serviços do Cerimonial	465.000,00
TOTAL		465.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200422.091.01.110000.449052	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	10.000,00
1110.0412200432.092.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	5.500,84
1110.0412200441.047.01.110000.449052	Implantação da Modernização Administrativa	137.979,34
1110.0412200452.093.01.110000.449052	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	1.000,00
1110.0412200452.094.01.110000.449052	Manutenção de Compras, Licitações e Almoarifado Central	6.559,50
1110.0412200452.096.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços Gerais	3.641,83
1110.0412600452.095.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	5.458,11
1110.0412200441.047.01.110000.449035	Implantação da Modernização Administrativa	104.719,46
1110.0412200441.047.01.110000.449039	Implantação da Modernização Administrativa	190.140,92
TOTAL		465.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.319.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1091/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.319.000,00 (um milhão, trezentos e dezenove mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545100411.040.01.400001.339030	Análise e Implantação Viárias	565.000,00
1091.1545300412.089.01.100009.339039	Manutenção do Sistema de Transporte	70.000,00
1091.1545300412.087.01.400001.449052	Manutenção dos Serviços de Trânsito	79.000,00
1091.1545300412.087.01.400001.449051	Manutenção dos Serviços de Trânsito	605.000,00
TOTAL		1.319.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1512500411.041.01.400001.339039	Operação e Fiscalização de Trânsito	323.000,00
1091.1545300412.087.01.400001.339030	Manutenção dos Serviços de Trânsito	120.000,00
1091.1545200411.039.01.400001.339036	Educação para Mobilidade	50.000,00
1091.1545200411.039.01.400001.339032	Educação para Mobilidade	10.000,00
1091.1545200411.039.01.400001.339030	Educação para Mobilidade	20.000,00
1091.1545100411.040.01.400001.339039	Análise e Implantação Viárias	55.000,00
1091.1512500411.041.01.400001.449052	Operação e Fiscalização de Trânsito	3.000,00
1091.1513100412.090.01.400001.339092	Comunicação de Utilidade Pública da Área de Transporte e Trânsito	1.000,00
1091.1524200412.088.01.400001.449051	Inclusão da Pessoa com Deficiência	20.000,00
1091.1545100411.040.01.100009.339039	Análise e Implantação Viárias	70.000,00
1091.1545300412.087.01.400001.339039	Manutenção dos Serviços de Trânsito	630.000,00
1091.1545300412.087.01.400001.339092	Manutenção dos Serviços de Trânsito	16.000,00
1091.1545300412.087.01.400001.339047	Manutenção dos Serviços de Trânsito	1.000,00
TOTAL		1.319.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27982

Dispõe sobre inclusão da modalidade de aplicação e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 958/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a modalidade de aplicação e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa
0810.1236100062.022.01.220000.33xxxx	50	43

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.356.039,52.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 958/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.356.039,52 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.019.01.220000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	40.003,00
0810.1236500052.013.01.210000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	109.997,00
0810.1236100061.010.02.262000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Fundamental	554.245,00
0810.1236100061.009.01.220000.339035	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) No Processo Educacional – Fundamental	20.000,00
0810.1236100062.022.01.220000.335043	Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais – Fundamental	631.794,52
TOTAL		1.356.039,52

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.021.01.220000.339036	Apoio ao Educando - Fundamental	295.258,97
0810.1236500052.015.01.210000.339036	Apoio ao Educando - Infantil	291.259,00
0810.1236500051.008.02.262000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	554.245,00
0810.1236100062.020.01.220000.339035	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	76,67
0810.1236100062.020.01.220000.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	51.105,10
0810.1236100062.020.01.220000.449052	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	10.445,12
0810.1236100062.020.01.220000.339032	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	1.617,50
0810.1236600072.024.01.220000.339030	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental EJA	1.292,00
0810.1236600072.024.01.220000.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental EJA	675,40
0810.1236500052.014.01.210000.339035	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	76,67
0810.1236500052.014.01.210000.339032	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	4.837,50
0810.1236500052.014.01.210000.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	44.794,83
0810.1236500052.014.01.210000.449052	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	10.445,12
0810.1236100062.021.01.220000.339039	Apoio ao Educando - Fundamental	72,72
0810.1236600072.025.01.220000.339032	Apoio ao Educando - Fundamental EJA	695,00
0810.1236500052.015.01.210000.339039	Apoio ao Educando - Infantil	58,00
0810.1236100062.022.01.220000.339039	Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais - Fundamental	88,70
0810.1236100062.022.01.220000.449052	Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais - Fundamental	40,98
0810.1236500052.017.01.210000.339039	Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais - Infantil	58,70
0810.1236500052.017.01.210000.449052	Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais - Infantil	40,98
0810.1236500052.016.01.210000.335043	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Infantil	1.905,90
0810.1236500052.016.01.210000.339048	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Infantil	1.740,00
0810.1236100062.018.01.220000.339092	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	0,88
0810.1236500052.012.01.210000.339092	Gestão de Profissionais da Educação - Infantil	0,25
0810.1236100062.019.01.220000.449052	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	5.330,44
0810.1236100062.019.01.220000.339036	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	10.700,00
0810.1236100062.019.01.220000.339093	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	0,17
0810.1236500052.013.01.210000.449052	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	4.758,45
0810.1236500052.013.01.210000.339036	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	7.100,00
0810.1236500052.013.01.210000.339093	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	0,17
0810.1212200081.012.01.220000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação	6.894,49
0810.1212200081.012.01.210000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação	6.894,48
0810.1236100061.010.01.220000.449092	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	807,12
0810.1236500051.008.01.210000.449092	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	807,13
0810.1236100061.009.01.220000.339039	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Fundamental	28.196,38
0810.1236100061.009.01.220000.449052	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Fundamental	5.897,26
0810.1236500051.007.01.210000.449052	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Infantil	5.897,26
0810.1236500051.007.01.210000.339039	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Infantil	1.925,18
TOTAL		1.356.039,52

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27984

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.885.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 39898/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.885.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme aplicação indicada, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.009.05.300005.339030	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27985

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 250,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, de autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.545 de 23 de julho de 2009, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1006/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Governo, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0310.0618200292.068.01.110000.339092	Manutenção de Ações de Defesa Civil	250,00	-
0310.0618200292.068.01.110000.339032	Manutenção de Ações de Defesa Civil	-	250,00
TOTAL		250,00	250,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.129.850,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1006/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.129.850,00 (dez milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0413100282.067.01.110000.339039	Publicação Oficial	129.850,00
0310.0412200282.069.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	1.000.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.339092	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	9.000.000,00
TOTAL		10.129.850,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412200282.069.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	87.700,00
0310.0412100262.065.01.110000.339039	Participação Popular	42.150,00
8010.2884309020.006.01.110000.329021	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	4.000.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.329021	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	6.000.000,00
TOTAL		10.129.850,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27987

Altera o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 54553/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR, constituído pelo Decreto Municipal nº 27.443, de 18 de março de 2010, conforme segue:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL**Secretaria de Assuntos Jurídicos****EXCLUIR**

Titular: Milton José da Silva

Suplente: Jocelina Matoso Balbino

INCLUIR

Titular: Jocelina Matoso Balbino

Suplente: Marco Antonio Carlos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27988

Dispõe sobre inclusão de novos sub-itens na tabela de preços públicos para os serviços funerários prestados pelo Município, instituída através do Decreto Municipal nº 24.975, de 4 de outubro de 2007.

Nº VAGAS	FUNÇÃO	Leis de Criação	LOTAÇÃO
01	Nutricionista III	Lei Municipal nº 6.565/2009	CFSS
13	Guarda Civil Municipal – 2ª Classe	Lei Municipal nº 6.706/2010	SN01

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 19 de Agosto de 2010.

PORTARIA Nº 2117/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 31611/1997;

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** a composição dos membros integrantes da **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO DE GUARULHOS**, constituída através da Portaria nº 1105/2010-GP, de 29 de abril de 2010, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**Secretaria de Desenvolvimento Econômico****EXCLUIR**

Titular: Sílvia Keiko Takahashi Miyamura

Suplente: Ana Paula Testai

INCLUIR

Titular: Marinilzes Moradillo Mello

Suplente: Sílvia Keiko Takahashi Miyamura

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2118/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 15221/1996;

RESOLVE:

1 - Alterar nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5052, de 21 de julho de 1997, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, constituído pela Portaria nº 1390/2010-GP, de 31 de maio de 2010, alterada pela

PORTARIA Nº 2121/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: **RONALDO TERAPIN DE SOUSA (CÓDIGO 49448)**

FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE) (5824-255)-SS**

DATA DA DISPENSA: **10.08.2010**

2 - NOME: **ANA PAULA CORREIA DA SILVA (CÓDIGO 48184)**

FUNÇÃO: **ATENDENTE SUS (5854-489)-SS**

DATA DA DISPENSA: **13.08.2010**

3 - NOME: **JOSE ANTONIO BENATTI (CÓDIGO 12730)**

FUNÇÃO: **MÉDICO (CARDIOLOGISTA) (5500-98)-SS01**

DATA DA DISPENSA: **01.08.2010**

4 - NOME: **MARCIA CRISTINA AMARO (CÓDIGO 45909)**

FUNÇÃO: **ENFERMEIRO (5840-218)-SS**

DATA DA DISPENSA: **11.08.2010**

5 - NOME: **MARILENE ALBERINI (CÓDIGO 41535)**

FUNÇÃO: **SOCIÓLOGO III (5456-3)-SH**

DATA DA DISPENSA: **16.08.2010, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.**

PORTARIA Nº 2122/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento do aviso prévio de 23 (vinte e três) dias a contar de 06.07.2010, o servidor **Ciro José Bettim** (código 28589), Auxiliar em Saúde (Enfermagem) (5832-841), lotado na SS03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2123/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 46.021/2009,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento do aviso prévio de 30 (trinta) dias a contar de 09.08.2010, a servidora **Telma Gomes dos Santos** (código 45241), Agente Comunitário de Saúde (5831-363), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2124/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Jose Ivaldo Medeiros de Melo** (código 33315), Almoxtarife III (5215-18), lotado na SF03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2125/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Carlos Alberto Ambrosio** (código 21795), Abastecedor III (5000-1), lotado na SO04, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2126/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento do aviso prévio de 23 (vinte e três) dias a contar de 21.07.2010, a servidora **Francisca de Freitas Candido** (código 43172), Agente Comunitário de Saúde (5831-149), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2127/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento do aviso prévio de 23 (vinte e três) dias a contar de 06.08.2010, a servidora **Maria Aurea de Melo Martins** (código 41540), Enfermeiro (5840-313), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2128/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Silvia Helena de Oliveira Moura** (código 15222), Auxiliar Operacional (Serviçal) (5848-2420), lotada

na SAM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2129/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.901/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Iracema Guedes Lopes da Costa** (código 35124).

PORTARIA Nº 2130/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 17.966/2010,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 913/2010-GP, que suspendeu preventivamente de suas funções, o servidor **João Marcelo Claro de Freitas** (código 43507), Motorista III (5266-100), lotado na SO04.

PORTARIA Nº 2131/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 71 e 72/2010-SAM01.06.04,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos candidatos admitidos e transferidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 1.851/2010-GP**

Função: **TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-72) – SS03**

Nome: **MARLI AMARO BALBINO (CÓDIGO 47431)**

2 - **PORTARIA Nº 1.877/2010-GP**

Função: **PSICÓLOGO III (5488-57) – SAS01**

Nome: **DAMARIS ROMA MATOS**

3 - **PORTARIA Nº 1.884/2010-GP**

Função: **AGENTE ESCOLAR (5855-9) – SE**

Nome: **BRAYAM LIMA DE LIRA**

4 - **PORTARIA Nº 1.887/2010-GP**

Função: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (5694-9) – SAM01**

Nome: **MILTON TAKETUCHI MAEDA**

PORTARIA Nº 2132/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

TORNA SEM EFEITO por desistência a Portaria nº 1.992/2010-GP, que diz respeito ao senhor **Edson Hilário**, admitido para função de **Pedreiro III** (5281-12), lotado na SSP01.

PORTARIA Nº 2133/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.087/2010-GP, que diz respeito ao senhor **Jaime Gilberto Salazar Manosalva**.

PORTARIA Nº 2134/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias nºs 2.068 e 2.079/2010-GP.

PORTARIA Nº 2135/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 99/2010-SS, edital nº 03/2010-SAM01 e concurso nº 1359/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010:**

CLAS. NOME

3º **Celso Alexandre Marques Leitão (464)**

4º **Osório Alves Corrêa de Castro Lara (537)**

5º **Jefferson Tadeu da Silva Menezes (540)**

6º **Claudio Majowka (545)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Luiz Henrique Oliveira Almeida, Daisy Rocha de Mello, Magda Costa Silva e Wadih Sassine Neto, devendo apresentar-se na Rua Irís, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2136/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 99/2010-SS, edital nº 03/2010-SAM01 e concurso nº 1359/2010,

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 7º **Rodrigo Reis Donnangelo (220)**
 9º **Hélio Kiyoshi Shimomura (232)**
 10º **Deborah de Alencar Oliveira Borborema (240)**
 11º **Austin Wu (293)**
 13º **Luciana Freitas Xavier de Oliveira (313)**
 14º **Aline Soares de Sousa (401)**
 15º **José de Arimatéia Mendes (417)**
 16º **Taciana Pinto Gonçalves (421)**
 17º **Ana Maria Lins Gomes (429)**
 18º **Rafael Martins de Oliveira (432)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente do desligamento de Berenice Senne Ravagnani Paz e 09 (nove) das dispensas de Daniel Oksman, Carlos Johnny Forteza Salvatierra, João Eduardo Santos Pato, Eduardo Sussenbach, Leomax Araújo da Silva, Sylvio José Ribeiro de Macedo, Fabiana de Paula Gutierrez Gonzalez, Renato Sardas e Adalberto Rentas, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2137/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta da ordem nº 99/2010-SS, edital nº 03/2010-SAM01 e concurso nº 1359/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 19º **Marcelo Hendrigo Cesto (395)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotado na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Ricardo Rioji Fusel De Eu, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2138/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e da ordem nº 101/2010-SS, edital nº 01/2008-SAM01 e concurso nº 909/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 3º **Paula Matiko Awoki (76)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Ginecologista), Grau A, ref. I da Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotada na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Helena Colino Ribeiro, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2139/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e da ordem nº 100/2010-SS, edital nº 03/2010-SAM01 e concurso nº 1361/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 7º **Renata Gonçalves (396)**
 8º **Maria Célia Mota da Silva (208)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Pediatra), Grau A, ref. I da Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotadas na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Wellington Nepomuceno Magalhães e Carlos Benedito Pinto Andre, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2140/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e da ordem nº 100/2010-SS, edital nº 03/2010-SAM01 e concurso nº 1361/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 6º **Tatianne Moreira da Costa (335)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Ginecologista), Grau A, ref. I da Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Jose Borges de Moraes, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2141/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2009-SAM01 e concurso nº 1242/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 3º **Cristiane Tavares Matias (11)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Nutricionista III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5435), lotada na Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2142/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, prefeito da Cidade de Guarulhos no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 70/2010-SAM01.06.04, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 752/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 16º **Fernando Augusto do Nascimento (38)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Analista de Tecnologia da Informação (Administração de Rede de Dados), SQF-I, EVNU, ref. 11 (5820), lotado na Secretaria de Administração e Modernização, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2143/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, prefeito da Cidade de Guarulhos no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 70/2010-SAM01.06.04, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 938/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 6º **Leonardo Marques (15)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Analista de Tecnologia da Informação (Negócios), SQF-I, EVNU, ref. 11 (5820), lotado na Secretaria de Administração e Modernização, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2144/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 70/2010-SAM01.06.04, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 951/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 14º **Sean Maximo Silva (7)**
 15º **Elton Carlos Santolin (10)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico em Tecnologia da Informação (Help Desk), SQF-I, EVNP, ref. 14 (5821), lotados na Secretaria de Administração e Modernização, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2145/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T., e o que consta do memorando nº 71/2010-SAM01.06.04, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso 950/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 59º **Sandra Maria Bastos (72)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5824), lotada na SS03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Claudiomira da Luz Batista Rodrigues, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2146/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 657/2010-SO04.00.01, edital nº 02/2009-SAM01 e concurso nº 1217/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 1º **Fernando Rodrigues da Silva (81)**
 2º **Francisco Soares Vilela Júnior (83)**
 3º **Edenir Chanhí Pires (84)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Manutenção de Veículos (Mecânica de Automóveis), SQF-I, EVNE, ref. 14

(5850), lotados na SO04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: desligamentos de Honório Assunção de Andrade, Aldemir Retamero Paco e Antonio Cruz dos Santos, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2147/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 251/2010-SC01.03.02, edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 857/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 26º **Mariângela Santos de Souza (23)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Biblioteca III, SQF-I, EVNE, ref. 29 (5104), lotada na SC01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Giuliane da Silva Almeida Cubas, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2148/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T., e o que consta do edital nº 02/2010-SAM01 e concurso 1341/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 9º **Marcel Ribeiro Gonçalves (41)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Eletricista III, SQF-I, EVNP, ref. 12 (5233), lotado na SS03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Sergio Gilles de Alexandre, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2149/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 70/2010-SAM01.06.04, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 750/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 45º **Abílio Pereira Rocha Filho (66)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Pedreiro III, SQF-I, EVNP, ref. 12 (5281), lotado na SO03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Durval Alves Ferreira, devendo prestar serviços junto à Secretaria de Obras e apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2150/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 70/2010-SAM01.06.04, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 751/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 26º **Dorival Manoel (17)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Soldador III, SQF-I, EVNP, ref. 14 (5299), lotado na SO04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Robson de Albuquerque Maranhão, devendo prestar serviços na SO03 e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2151/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 70/2010-SAM01.06.04, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 475º **Gilmar Jose da Silva (1339)**
 476º **Luciano Roberto Ferreira Alves (502)**
 477º **Maria Aparecida Pinto (1340)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 12 (5848), lotados na SO03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das transferências de Renato Nascimento da Silva e Ricardo Marano de Oliveira e 01 (uma) em decorrência da dispensa de Carlos Roberto Lana, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2152/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do

Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 34/2010-SO05, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 474º **Jotta Wagner da Silva Noroês (208)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotado na SS01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Benedito Maria da Silva, devendo prestar serviços na SO05 e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2153/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 34/2010-SO05, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.08.2010**:

CLAS. NOME

- 473º **Edine Pinto da Silva (77)**

Ginecologista), Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Raissa Medeiros de Florenço e Wilson Pessoa, devendo apresentar-se na Rua Irís, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2158/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 36.329/2003,

REINTEGRA a contar de 17.08.2010, ao serviço público municipal, o ex-servidor **Sebastião Ferreira** (código 28695), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-1234), lotado na SSP01.

PORTARIA Nº 2159/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.722, de 04 de outubro de 1995 e o que consta do memorando nº 248/2010-SS11.02.02,

PRORROGA por 12 (doze) meses, os efeitos das Portarias que admitiram em caráter emergencial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - Nome: BEATRIZ MERCEDES JUMENEZ ULLOA (CÓDIGO 46248)

Função: **MÉDICO (EMERGENCIAL) - (ANESTESISTA) - (5852-239)-SS**

Portaria: 2.016/2009-GP

Data da prorrogação do contrato: a contar de 07.08.2010

2 - Nome: ARMANDO SERGIO DA SILVA FURQUIM (CÓDIGO 46298)

Função: **MÉDICO (EMERGENCIAL) - (PEDIATRA) - (5852-8)-SS**

Portaria: 2.077/2009-GP

Data da prorrogação do contrato: a contar de 11.08.2010

3 - Nome: SERGIO MOREIRA (CÓDIGO 46333)

Função: **MÉDICO (EMERGENCIAL) - (CLÍNICO GERAL) - (5852-5)-SS**

Portaria: 2.075/2009-GP

Data da prorrogação do contrato: a contar de 12.08.2010

4 - Nome: MUSA HUSSEIN EIDEH (CÓDIGO 46366)

Função: **MÉDICO (EMERGENCIAL) - (SOCORRISTA PEDIATRA) - (5852-241)-SS**

Portaria: 2.076/2009-GP

Data da prorrogação do contrato: a contar de 15.08.2010

5 - Nome: ANA CECIA YAPURA LLANOS (CÓDIGO 46382)

Função: **MÉDICO (EMERGENCIAL) - (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) - (5852-222)-SS**

Portaria: 2.017/2009-GP

Data da prorrogação do contrato: a contar de 17.08.2010

6 - Nome: MARIZA SETIAN KUYMJIAN (CÓDIGO 46252)

Função: **MÉDICO (EMERGENCIAL) - (CLÍNICO GERAL) - (5852-12)-SS**

Portaria: 2.075/2009-GP

Data da prorrogação do contrato: a contar de 18.08.2010

7 - Nome: CRISTINE MELLA CUKIERT (CÓDIGO 46340)

Função: **MÉDICO (EMERGENCIAL) - (CLÍNICO GERAL) - (5852-2)-SS**

Portaria: 2.075/2009-GP

Data da prorrogação do contrato: a contar de 19.08.2010

8 - Nome: CESAR IRACIL CASAGRANDA (CÓDIGO 46242)

Função: **MÉDICO (EMERGENCIAL) - (SOCORRISTA PEDIATRA) - (5852-216)-SS**

Portaria: 2.076/2009-GP

Data da prorrogação do contrato: a partir de 20.08.2010

9 - Nome: CHRISTIANE MARIA DA SILVA PINTO (CÓDIGO 46306)

Função: **MÉDICO (EMERGENCIAL) - (HEMATOLOGISTA) - (5852-1)-SS**

Portaria: 2.079/2009-GP

Data da prorrogação do contrato: a partir de 24.08.2010

10 - Nome: TATIANNE MOREIRA DA COSTA (CÓDIGO 46245)

Função: **MÉDICO (EMERGENCIAL) - (CLÍNICO GERAL) - (5852-13)-SS**

Portaria: 2.075/2009-GP

Data da prorrogação do contrato: a partir de 24.08.2010

PORTARIA Nº 2160/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.09.2010, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/68, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Silvana Reis de Souza Braguini** (código 13002), **Agente de Administração "D"** (187-62), lotada na SF05.

PORTARIA Nº 2161/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.020/2004, Decreto nº 22.655/2004 e o que consta do processo nº 48.025/2009,

DETERMINA a promoção por merecimento dos servidores abaixo relacionados da função de Guarda Civil Municipal – 1ª Classe (5727) para a função de **Guarda Civil Municipal – Classe Distinta** (5867), lotados na SN01, conforme segue:

CLAS. CF:	NOME	ORDEM DECORRÊNCIA
9º	24370 LIGIBEL BERNARDES DA SILVA	23 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
10º	24739 JOAO MANIUC BARBOSA	24 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
11º	24439 HARLEY DA SILVA	25 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
12º	24446 JOABE ANTONIO DO CARMO	26 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
13º	24425 ANDREIA GONÇALVES FERNANDES	27 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
14º	24531 BENEDITO MOACIR DA SILVA	28 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
15º	24697 FABIO LEMOS	29 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
16º	24975 ALEX SANDRO DA CRUZ PEREIRA	30 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
17º	24548 NEUSA MARIA ALVES	31 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
18º	24429 CARLOS ALBERTO BARBOSA	32 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
19º	24495 ROBSON MENDES JOSE	11 PROMOÇÃO DE RICARDO BESERRA GENTIL
20º	24528 AGUINALDO NEVES MARTINS	12 PROMOÇÃO DE ROBERTO PEREIRA DA SILVA
21º	24623 ROBERTO CASTILHO LIMA SANTANA	13 PROMOÇÃO DE ROSILENE VIEIRA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 2162/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.020/2004, Decreto nº 22.655/2004 e o que consta do processo nº 48.025/2009,

DETERMINA a promoção por merecimento dos servidores abaixo relacionados da função de Guarda Civil Municipal – 2ª Classe (5726) para a função de **Guarda Civil Municipal – 1ª Classe** (5727), lotados na SN01, conforme segue:

CLAS. CF	NOME	ORDEM DECORRÊNCIA
43º	24611 ALBERTO PLACIDO DA SILVA	4 PROMOÇÃO DE ARISTEU MARTINEZ MUNHOZ
44º	29804 EDNILSON JANUARIO DOS REIS	7 PROMOÇÃO DE SELMA APARECIDA SURIANO BARBOSA
45º	29845 ANDERSON CLAYTON CAVALCANTE DE LIMA	29 PROMOÇÃO DE ARNALDO DE JESUS TORRES
46º	30732 SILVANO DE FREITAS	33 PROMOÇÃO DE JOSE MARTINS FILHO
47º	30411 CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE LIMA LUCAS	36 PROMOÇÃO DE MARCELO GUEDES DE ANDRADE
48º	30610 EDSON DA SILVA	57 PROMOÇÃO DE JOSE APARECIDO VITOR
49º	20422 NILSA MATIAS	75 PROMOÇÃO DE MARCELO DA SILVA BRITO
50º	24547 NELIO VIEIRA DA SILVA	83 PROMOÇÃO DE ALEXANDRE RAIMUNDO DA SILVA
51º	30454 CARLOS EDUARDO ZANOTTI	123 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
52º	30410 JOSIAS MIRANDA DE SOUZA	124 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
53º	30126 ADALBERTO ELIAS	125 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
54º	30423 JOSE ROBERTO DOS SANTOS	126 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
55º	29746 ROBSON PETRONE	127 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
56º	31094 VALTER SOUZA CAMARGO	128 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
57º	30453 MARCOS RAMON MATEUS	129 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
58º	31104 JOAO GABRIEL BEZERRA	130 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
59º	31056 FRANCISCO DIOGO DE MELLO	131 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
60º	31088 WELINGTON DE ALMEIDA SANTOS	132 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
62º	31061 LUCIO RICARDO SOBRAL	133 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
63º	31064 ADEMILSON APARECIDO SANCHES DE OLIVEIRA	134 CRIADA PELA LEI 6.020/2004
64º	31175 ANDERSON CASTRO MOREIRA	135 CRIADA PELA LEI 6.020/2004

PORTARIA Nº 2163/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.020/2004, Decreto nº 22.655/2004 e o que consta do processo nº 48.025/2009,

DETERMINA a promoção por merecimento dos servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (5618) para a função de **Guarda Civil Municipal – 2ª Classe** (5726), lotados na SN01, conforme segue:

CLAS. CF:	NOME	ORDEM DECORRÊNCIA
68º	30753 LAUDECI APARECIDO DE ALMEIDA SANTOS	163 criada pela Lei 6.020/2004
69º	32114 EDUARDO DONIZETE COUTO	164 criada pela Lei 6.020/2004
70º	32006 JOSE PEREIRA DE LIMA	165 criada pela Lei 6.020/2004
72º	31325 NESLAU MIRANDA BRITO	166 criada pela Lei 6.020/2004
73º	14898 TANIA APARECIDA RODRIGUES SILVA	167 criada pela Lei 6.020/2004
74º	7728 JOAO ROBERTO DO NASCIMENTO	168 criada pela Lei 6.020/2004
75º	31265 GUTEMBERG JOSE NUNES	169 criada pela Lei 6.020/2004
76º	29795 PAULO ROGERIO DOS SANTOS	170 criada pela Lei 6.020/2004
77º	19992 CARLOS SERGIO DA SILVA VIEIRA	171 criada pela Lei 6.020/2004
78º	32437 WILLIAM CLAYTON DE SOUSA HAMADE	172 criada pela Lei 6.020/2004
79º	32458 ALMIR PONTES CINTRA GOMES	173 criada pela Lei 6.020/2004
80º	32452 MARCELO GOULART CATHARINA	174 criada pela Lei 6.020/2004
81º	32461 OLAVO DA SILVEIRA	175 criada pela Lei 6.020/2004
82º	28803 WASHINGTON LUIZ DE SANTANA	176 criada pela Lei 6.020/2004
83º	32444 EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	177 criada pela Lei 6.020/2004
84º	32440 CARLOS ALBERTO SCAPIM	178 criada pela Lei 6.020/2004
85º	32477 ELIEL NUNES DA SILVA	179 criada pela Lei 6.020/2004
86º	32443 RODRIGO VIANA DE FREITAS	180 criada pela Lei 6.020/2004
87º	32449 FRANCISCO CARLOS RAMOS COELHO	181 criada pela Lei 6.020/2004
88º	32439 JAIR FERREIRA HOLANDA	182 criada pela Lei 6.020/2004
90º	32466 LAERCIO ANASTACIO DE BASTOS	183 criada pela Lei 6.020/2004
91º	32478 VALDOMIRO GONCALVES DE SOUZA	184 criada pela Lei 6.020/2004
92º	32446 MARCO ANTONIO TRIDICO	185 criada pela Lei 6.020/2004
93º	32438 ADILSON LUIZ LELI	186 criada pela Lei 6.020/2004
94º	32448 FAUSTINO MARIANO	187 criada pela Lei 6.020/2004
95º	32455 ALAN DE MORAES CORREIA	188 criada pela Lei 6.020/2004
96º	32475 FRANCISCO JEAN SALES DE GOIS	189 criada pela Lei 6.020/2004
97º	32565 AIRTON CORREIA DA SILVA	190 criada pela Lei 6.020/2004
98º	32470 HENRIQUE SOUSA DE ALCANTARA	191 criada pela Lei 6.020/2004
99º	32451 ANDRE CASSAS JUNIOR	192 criada pela Lei 6.020/2004
100º	9833 CLEODON DA SILVA	193 criada pela Lei 6.020/2004
101º	32950 MARCOS ANTONIO OLIVEIRA MEDEIROS	194 criada pela Lei 6.020/2004
102º	32949 GERALDO MARTINS DO NASCIMENTO FILHO	195 criada pela Lei 6.020/2004
103º	32951 GILDEVAN RIBEIRO CHAVES	196 criada pela Lei 6.020/2004
104º	32941 LUIZ ALBERTO FALCAO DE MELO	197 criada pela Lei 6.020/2004
105º	17466 EDIVALDO GALDINO ALMEIDA	198 criada pela Lei 6.020/2004
106º	32087 ELAINE BORGES PEREIRA	199 criada pela Lei 6.020/2004
107º	32970 ADRIANO RICARTE DA COSTA	200 criada pela Lei 6.020/2004
108º	32441 ETELVINO DOS SANTOS FILHO	201 criada pela Lei 6.020/2004
109º	32952 SUELI DOS SANTOS SANTANA NERES NEGRO	202 criada pela Lei 6.020/2004
110º	33381 LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA	203 criada pela Lei 6.020/2004
111º	33380 MARCIO GLEIDSON ALVES DE LIMA	204 criada pela Lei 6.020/2004
112º	33378 ELAERCO BERNARDI BARAUNA	205 criada pela Lei 6.020/2004
113º	33379 JOSE MARCIO BRITO DE ALMEIDA	206 criada pela Lei 6.020/2004
114º	31311 MAURICIO CATUOGNO	207 criada pela Lei 6.020/2004
115º	32098 VALMIR FERNANDES LOPES	208 criada pela Lei 6.020/2004
116º	32456 JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA GLICERIO	209 criada pela Lei 6.020/2004
117º	33495 FRANCISCO EDVALDO LEOPOLDINO	210 criada pela Lei 6.020/2004
118º	33500 MARCOS CESAR DE SOUZA	211 criada pela Lei 6.020/2004
119º	33492 EVERALDO ALVES MAJOR	212 criada pela Lei 6.020/2004
120º	33501 JULIO CESAR CRUZ	213 criada pela Lei 6.706/2010
121º	31801 MARCIA DE SANTANA BUENO DA SILVA	214 criada pela Lei 6.706/2010
122º	18908 SERGIO MONTANHEIRO	215 criada pela Lei 6.706/2010
123º	26155 LUIZ DONIZETH MENDES BOTELHO	216 criada pela Lei 6.706/2010
124º	33384 NILSON GONCALVES DA SILVA	217 criada pela Lei 6.706/2010
125º	24533 CLAUDIA PEREIRA FELIPE	218 criada pela Lei 6.706/2010
126º	33671 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA DIAS	219 criada pela Lei 6.706/2010
127º	33669 HUGO CARLOS DA CUNHA	220 criada pela Lei 6.706/2010
128º	33663 WAGNER CARLOS DA SILVA	221 criada pela Lei 6.706/2010
129º	8693 VANFREDEVINO RODRIGUES	222 criada pela Lei 6.706/2010
130º	31060 PAULO BARROSO DA SILVA	223 criada pela Lei 6.706/2010
131º	33375 SERGIO DE PAULA REIS	224 criada pela Lei 6.706/2010
132º	32467 ROSELENE JORGE MELANDA	225 criada pela Lei 6.706/2010

PORTARIA Nº 310/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 24.850/2007,

DETERMINA a evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das referidas funções, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 3

PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 4

A partir de 01.07.2010 – MARA LÚCIA FONTOURA (CÓDIGO 36790)

DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 4

PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 5

A partir de 01.07.2010

– JOICE BATISTA DA SILVA COSTA (CÓDIGO 38531)

DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 5

PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 6

A partir de 01.01.2009

– KÁTIA DE CASSIA MONTEIRO (CÓDIGO 34503)

– ILDA LÚCIA MORENO DA SILVA (CÓDIGO 33868)

– KÁTIA DAS NEVES RAIMUNDO (CÓDIGO 38612)

DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 7

PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 8

A partir de 01.07.2010

– PATRÍCIA SIMONE GONÇALVES (CÓDIGO 34348)

DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 9

PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 10

A partir de 01.07.2010

– SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 34274)

– ELAINE CRISTINA SILVA DANTAS DE SOUZA (CÓDIGO 32513)

– SONIA SANTOS DA PAIXÃO DE FREITAS (CÓDIGO 29540)

DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 10

PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 11

A partir de 01.07.2010

– JULIANA MARGARIDA PEREIRA MOTINHO (CÓDIGO 33091)

- ROSÂNGELA APARECIDA FRANÇA MORAIS (CÓDIGO 12153)
DA : TABELA II-A, GRAU G, REF. 8
PARA: TABELA II-A, GRAU G, REF.9
 A partir de 01.07.2010
 - CLEIDE APARECIDA COSTA (CÓDIGO 16552)
DA : TABELA II-A, GRAU G, REF. 9
PARA: TABELA II-A, GRAU G, REF. 10
 A partir de 01.07.2010
 - MÁRCIA CRISTINA MORAES ZACCARDELLI (CÓDIGO 7439)
 - MARIA LUIZA PRINCIPATO (CÓDIGO 14730)
DA : TABELA II-A, GRAU G, REF. 10
PARA: TABELA II-A, GRAU G, REF. 11
 A partir de 01.07.2010
 - CARMEN FALCONI DE MELO (CÓDIGO 12134)
DA : TABELA II-A, GRAU M, REF. 9
PARA: TABELA II-A, GRAU M, REF. 10
 A partir de 01.07.2010
 - IVONE DA SILVA PRADO HOSOI (CÓDIGO 4981)
 - CLAUDEVANIRA RODRIGUES DE MENDONÇA VIANA (CÓDIGO 4656)
DA : TABELA II-A, GRAU P, REF. 3
PARA: TABELA II-A, GRAU P, REF. 4
 A partir de 01.07.2010
 - DULCE DE FÁTIMA PADRAO (CÓDIGO 2344)
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
DA : TABELA I-C, GRAU A, REF. 6
PARA: TABELA I-C, GRAU A, REF. 7
 A partir de 01.07.2010
 - TATIANE LIMA MENEZES (CÓDIGO 38261)
DA : TABELA I-C, GRAU A, REF. 8
PARA: TABELA I-C, GRAU A, REF. 9
 A partir de 01.07.2010
 - VIVIANE DA SILVA LIMA (CÓDIGO 35298)
DIRETOR DE ESCOLA
DA : TABELA IV, GRAU A, REF. 6
PARA: TABELA IV, GRAU A, REF. 7
 A partir de 01.07.2010
 - MARIA DE DEUS ESTEVINHO LOPES

GIANNATTASIO (CÓDIGO 36260)
DA : TABELA IV, GRAU C, REF. 6
PARA: TABELA IV, GRAU C, REF. 7
 A partir de 01.07.2010
 - VALDIRENE MENEZES BARBOSA (CÓDIGO 26103)
DA : TABELA IV, GRAU I, REF. 6
PARA: TABELA IV, GRAU I, REF. 7
 A partir de 01.07.2010
 - MÁRCIA OLIVEIRA BUENO (CÓDIGO 8567)
DA : TABELA IV, GRAU O, REF. 6
PARA: TABELA IV, GRAU O, REF. 7
 A partir de 01.07.2010
 - CLORILDA RODRIGUES MENDONÇA PEREIRA (CÓDIGO 3194)
PSICÓLOGO ESCOLAR
DA : TABELA IV, GRAU E, REF. 5
PARA: TABELA IV, GRAU E, REF. 6
 A partir de 01.08.2010
 - ELIANE FREITAS DE SOUZA (CÓDIGO 21084)
DA : TABELA IV, GRAU I, REF. 4
PARA: TABELA IV, GRAU I, REF. 5
 A partir de 01.08.2010
 - SUELI MARIANA DE MEDEIROS (CÓDIGO 14962)
SUPERVISOR ESCOLAR
DA : TABELA V, GRAU B, REF. 1
PARA: TABELA V, GRAU B, REF. 2
 A partir de 01.07.2010
 - ELISABETH XAVIER SILVA (CÓDIGO 29526)
DA : TABELA V, GRAU G, REF. 5
PARA: TABELA V, GRAU G, REF. 6
 A partir de 01.07.2010
 - MARINA AYAKO KAOHASHI NAGAI (CÓDIGO 13464)
PEDAGOGO
DA : TABELA IV, GRAU F, REF. 5
PARA: TABELA IV, GRAU F, REF. 6
 A partir de 01.08.2010
 - JOSEFA DE JESUS MOREIRA (CÓDIGO 17580)
PORTARIA Nº 311/2010-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e

Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **RETIFICA** as Portarias abaixo relacionados, conforme segue:
 1 - 2.070/2010-GP, referente ao item 16, para constar que o nome correto é Silvío Leite Mesquita (código 48960), e
 2 - 308/2010-SAM, referente aos servidores Maria Célia de Castro Freire (código 49658) e Rômulo de Oliveira Alves (código 49632), para constar que suas extensões se deram a contar de 11.08.2010.

PORTARIA Nº 780/2010-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Habitação **ORLANDO FANTAZZINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **SUSTA** a contar de 16.08.2010, os efeitos da Portaria nº 213/2010-SG/DRA, que designou a servidora **Marilene Alberini** (código 41535), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-311), lotada na SH03.04.

PORTARIA Nº 781/2010-SG/DRA
 O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 180/2010-SS11, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 466/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Ana Cristina Viana Pereira** (código 25307), para exercer as funções de **Gerência em Saúde - Nível II** (244-27), lotada na SS08.00.19.

PORTARIA Nº 782/2010-SG/DRA
 A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 122/2010-SAM06,

RESOLVE:
 Sustar a contar de 23.07.2010, os efeitos da Portaria nº 197/2010-SG/DRA, que cedeu a servidora **Rosana Anunciata da Silva** (código 24478), para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral de Guarulhos - Zona 395º.

PORTARIA Nº 783/2010-SG/DRA
 A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.065/2005, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 488/2010-SG/DRA, referente à servidora **Mirian Camargo Joaquim** (código 16602).

PORTARIA Nº 784/2010-SG/DRA
 O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 180/2010-SS11, **DESIGNA**
Servidor (a): Haroldo Mattosinhos de Miranda (código 41499) (5829);
Para: Gerência em Saúde - Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 2 (244-27), lotado na SS08.00.19;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Ana Cristina Viana Pereira.

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

1900

www.polmil.sp.gov.br

CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco

07091-050

Tel.: (11) 2463-5500

cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000

Tel.: (11) 2463-5555

15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. Candea, 400 - Cidade Seródio

Tel.: (11) 2467-2768

31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap

Tel.: (11) 2408-3123

44bpmm@polmil.sp.gov.br

SAAE

0800-101042

www.saaeguarulhos.sp.gov.br

COORDENADORIA DA MULHER

Por força do constante no item 2.1.2 letra (a) inciso IV do contrato nº1601/10 publicamos abaixo o chamamento público para a seleção das Mulheres do Programa Mulheres da Paz conforme convênio 195/08.

**INSTITUTO EDUCACIONAL CARVALHO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
200 MULHERES
Projeto Mulheres da Paz**

O Instituto Educacional Carvalho no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para fins de seleção pública de 200 mulheres, sendo 80 mulheres na Região de Cumbica e 120 mulheres nas Regiões São João e Invernada, para participar do Projeto Mulheres da Paz, que será desenvolvido neste município de Guarulhos, no período de **18 de Agosto** de 2010, para as inscrições da **1ª etapa**. Em 19 de Agosto de 2010 para a realização da **2ª etapa**. A classificação final será publicada em Diário Oficial no dia 24 de Agosto.

Locais de inscrições:

- **Região de Cumbica** serão realizadas na Casa Clara Maria II da Prefeitura de Guarulhos, localizada à Rua Alberto de Melo Seabra, nº. 292, Jd. Angélica II, das 09h às 16h, no dia 18 de agosto de 2010..

- **Região do São João e Invernada** serão realizadas na Casa Clara Maria III da Prefeitura de Guarulhos, localizada à Rua Agostinho dos Santos, 17, Haroldo Veloso, das 09h às 16h, no dia 19 de agosto de 2010.

Critérios de Seleção:**1ª etapa**

- Ser residente no Município de Guarulhos;
- Ter idade mínima de dezoito (18) anos completos no momento de preenchimento da ficha de inscrição;
- Ter cursado, no mínimo, até a primeira etapa do segundo ciclo do Ensino Fundamental (antiga 4ª série), ou comprovar através do preenchimento da própria ficha de inscrição capacidade de leitura e escrita;
- Possuir disponibilidade de doze (12) horas semanais, incluindo finais de semanas e feriados. As mulheres que possuírem vínculo empregatício deverão apresentar:
 - 1) comprovante fornecido pelo empregador onde constará a carga horária que cumpre no seu trabalho,
 - 2) Declaração de próprio punho, onde declare-se disponível para participar do projeto nas horas pré-estabelecidas;
- Apresentar originais e fornecer fotocópias dos seguintes documentos no momento do preenchimento da ficha de inscrição:
 1. Cédula de identidade (RG);
 2. Cadastro de contribuinte de pessoa física (CPF);
 3. Comprovante de residência postado nos últimos 30 dias. Serão admitidos como comprovantes, contas de água, de energia elétrica, de telefone e/ou correspondência.

e.1) Em casos de comunidades sem regularização fundiária, ou seja, sem registro de endereço, serão aceitos outros comprovantes de residência, como carteira da Unidade Básica de Saúde.

2ª etapa

Todas as mulheres inscritas na 1ª etapa participarão dos seguintes processos onde serão pontuadas as notas de 0,0 a 10.

- Entrevista coletiva divididos em grupos de 30 mulheres, peso 1 a 5.
- Dinâmica de grupo, peso 1 a 3.
- Preenchimento de um questionário de aptidão, peso 2.

Critérios para Desempate:

- Na hipótese de empate, será classificada a candidata que obtiver:
 1. Maior pontuação na entrevista;
 2. Maior pontuação na participação na dinâmica de grupo;
 3. Maior pontuação no questionário de aptidão;
 4. **Permanecendo o empate**, terá prioridade a candidata que comprovar disponibilidade horário e de participação.

CONTRATOS**RESUMO DE CONTRATO**

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: MADEIRA E FUNCHAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA / ALIANÇA IMÓVEIS LTDA.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Presidente Prudente, esquina com Rua Siqueira Campos, nº 69 – Centro – Guarulhos
FINALIDADE: Instalação da **176ª, 278ª e 279ª Zonas Eleitorais – Secretaria de Assuntos Jurídicos**
CONTRATO Nº: Nº 005705/2.010-CL
PROCESSO Nº: 56.499/2.009
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2.010
VALOR: O preço do aluguel mensal é de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), **concedendo-se carência dos pagamentos até 03/01/2.011 (conforme constante do termo de negociação às fls. 68 do processo administrativo nº 56.499/2.009)**
PRAZO: 60 (sessenta) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: nº 0275.0610.0206200.352.077.01.110000.339039
Secretaria de Assuntos Jurídicos

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: ANTONIO TADEU FERNANDES / IMOBILIARIA VILA GALVÃO LTDA
OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Lima e Silva nº 565 – Jardim Vila Galvão – Guarulhos – SP
FINALIDADE: Instalação da **Casa Clara Maria IV – Coordenadoria da Mulher**
CONTRATO Nº: 006405/2.010-CL
PROCESSO Nº: 10.586/2.010
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2.010
VALOR: R\$ 685,00, concedendo um desconto de R\$ 329,48 , que perfaz um valor de **R\$ 355,52 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, nos primeiros 14 meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento
PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1296.2610.0824400182.049.01.110000.339036
RESUMO DE CONTRATO
LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: SUELI MAY FERNANDES / IMOBILIARIA VILA GALVÃO LTDA
OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Lima e Silva, nº 565 – Jardim Vila Galvão – Guarulhos – SP
FINALIDADE: Instalação da **Casa Clara Maria IV – Coordenadoria da Mulher**
CONTRATO Nº: 006505/2.010-CL
PROCESSO Nº: 10.586/2.010
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2.010
VALOR: R\$ 685,00, concedendo um desconto de R\$ 329,48 , que perfaz um valor de **R\$ 355,52 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, nos primeiros 14 meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento
PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1296.2610.0824400182.049.01.110000.339036
RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: Hélio Yuji Uenishi / Jean William Borges Dourado
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Conde Francisco Matarazzo, nº 191 – Jardim Zaíra – Guarulhos –SP
FINALIDADE: Instalação do **Centro Municipal de Terapias Naturais e Complementares – Saúde Comunitária – Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade**
CONTRATO Nº: 006005/2.010-CL
PROCESSO Nº: 03428/2.002
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2.010
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: nº 1328.2710.0824400192.051.01.110000.339036
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade
RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: Espólio de **MARIA NATIVIDADE DE SOUZA NUNES**, neste ato representada pela inventariante **EDNA MARIA DE ARAUJO SANTOS**
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Antonio Vita, 177, antigo nº 06 – Cidade Maia – Guarulhos – SP
FINALIDADE: Instalação das **Divisões de Licenciamento Ambiental – Secretaria do Meio Ambiente**
CONTRATO Nº: 005805/2.010
PROCESSO Nº: 18.335/2.010
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2.010
VALOR: R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)
PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1088.1810.1812200112.034.01.110000.339039
Secretaria de Meio Ambiente

RESUMO DE CONTRATO
LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: Espólio de **MARIA NATIVIDADE DE SOUZA NUNES**, na qualidade de herdeiro, **FLÁVIO DE ARAUJO**
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Antonio Vita, 177, antigo nº 06 – Cidade Maia – Guarulhos – SP
FINALIDADE: Instalação das **Divisões de Licenciamento Ambiental – Secretaria do Meio Ambiente**
CONTRATO Nº: 005905/2.010-CL
PROCESSO Nº: 18.335/2.010
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2.010
VALOR: R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)
PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1088.1810.1812200112.034.01.110000.339039
Secretaria de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA o servidor Felipe Garcia Moura, código funcional n.º 42.280 para comparecer junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas – SAM01.07 do Departamento de Recursos Humanos, situado a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041, Vila Augusta, Guarulhos, para tomar ciência do P.A. n.º 32.297/2010.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 33/2010-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para a função de **MOTORISTA III**, aberto através do Edital n.º 05/2010, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1. **INCLUI** no Edital de Decisão de Recursos nº 32/2010-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 13/08/2010, a decisão do recurso impetrado pelo candidato, Sr. Dorival Aparecido da Silva como indeferido.

2 – A manifestação referente ao recurso interposto estará disponível para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **23 e 24/08/2010**, no horário das 8h às 16h30m.

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 35/2010-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 05/2010 para a função de **PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA III**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida no recurso interposto pelo candidato abaixo, referentes à nota dos títulos para a função supracitada, conforme segue:
Nome do Candidato Despacho Final
Vinicius Castro Giglio Indeferido

2 – A manifestação referente ao recurso interposto estará disponível para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **23 e 24/08/2010**, no horário das 8h às 16h30m.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E CONTRATACIONES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/10-DCC P.A. Nº 33.743/10 RCS nº. 14/10-CG. Objeto: serviços de blindagem em veículo da marca GM, modelo Captiva.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 08/09/10 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 08/09/10 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 09/09/10 às 09h. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/10-DCC P.A. Nº 41.042/10 RCS nº. 20/10-SAM02.** Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 08/09/10 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 08/09/10 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 09/09/10 às 09h. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 318/10-DCC P.A. Nº 32.892/10 RCS nº. 08/10-SAM03.** Objeto: registro de preços para locação de impressoras laser corporativa duplex, incluindo instalação, manutenção com troca de peças e suprimentos. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 08/09/10 às 08h30min.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 319/10-DCC P.A. Nº 39.893/10 RCS nº. 71/10-SM. Objeto: registro de preços para aquisição de conjunto em brim, camisetada em malha e boné em brim. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 09/09/10 às 08h30min.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 320/10-DCC P.A. Nº 13.250/10 RCS nº. 22/10-SAM03. Objeto: registro de preços para aquisição de netbook. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 10/09/10 às 08h30min.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/10-DCC P.A. Nº 31.661/10 RCS nº. 38/10-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de pão de forma e pão de forma integral. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 09/09/10 às 08h30min. O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,39 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 182/10-DCC – PA 42270/2010 - Requisição nº 004/10-SDU-GS. Objeto: Aquisição de papel heliográfico e pó revelador. Início de acolhimento das propostas: 23/08/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 27/08/10 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 27/08/10 às 08H15
DLE 183/10-DCC – PA 17012/2010 - Requisição nº 037/10-SSP01. Objeto: Aquisição de disjuntor bipolar, placa cega e outros. Início de acolhimento das propostas: 23/08/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 27/08/10 às 08H30 Data de abertura das propostas: 27/08/10 às 08H30
DLE 184/10-DCC – PA 43130/2010 - Requisição nº 011/10-SG03. Objeto: Aquisição de lanterna de cabeça, de emergência e holofote. Início de acolhimento das propostas: 23/08/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 27/08/10 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 27/08/10 às 08H45
DLE 185/10-DCC – PA 43122/2010 - Requisição nº 018/10-SG03. Objeto: Aquisição de plaina elétrica, serra elétrica e outros. Início de acolhimento das propostas: 23/08/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 27/08/10 às 09H00 – Data de abertura das propostas: 27/08/10 às 09H00
DLE 186/10-DCC – PA 27011/2010 - Requisição nº 008/10-CM. Objeto: Aquisição de máquina fotográfica. Início de acolhimento das propostas: 23/08/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 27/08/10 às 09H15 – Data de abertura das propostas: 27/08/10 às 09H15
O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2010-DCC (PA. 10.566/2010)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2010-DCC (PA. 28.168/2010)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2010-DCC (PA. 34.018/2010)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 286/2010-DCC (PA. 16.899/2010)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 291/2010-DCC (PA. 34.230/2010)
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 292/2010-DCC (P.A. 28.321/2010)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 003801/2010 **Processo:** 36.234/2010
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS **Objeto:** Fomento de vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico e cartão guarrupense **Valor:** R\$ 59.020,80
Assinatura: 12/08/2010 **Vigência:** 05 (cinco) meses
Contrato Administrativo: 004001/2010 **Processo:** 28.950/2010 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso XIII - artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE **Objeto:** Encaminhamento de estudantes para a realização de atividades de estágio na área de arquitetura, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante, sob supervisão de profissional vinculado à Secretaria da Saúde **Valor:** R\$ 30.470,40
Assinatura: 16/08/2010 **Vigência:** 12 (doze) meses
Ata de Registro de Preços: 015511/2010 **Processo:** 30.228/2010 **Pregão nº:** 245/2010 **Contratante:** P.G. **Commissário Fornecedor:** NA ATIVA COMERCIAL LTDA.-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 16/08/2010
LOTE 01
01-Cx-(AT FLUIDO TIPO A)-Óleo para transmissão

automática e direções hidráulicas que atenda a especificação GM/ATF, tipo A, sufixo A, e Mercedes Benz DBL-6623.10, classe MB 236.2. Aditivos: antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, diminui o índice de fluidez e melhora o índice de viscosidade. Grau de Viscosidade: 50. Embalagem: Caixa com 24 frascos de 01 litro-PETRONAS-36-R\$ 138,44

02-Cx-(Fluidos para freio DOT 3)-Fluido utilizado em sistemas de freios automotivos, que atenda as especificações SAE J 1703, ABNT NBR 9292 tipo 3. Ponto de Ebulição: acima de 250°C. Embalagem: Caixa com 40 frascos de 500 ml-VARGAS-36-R\$ 177,20

03-Cx-(Fluidos para freio DOT 4)-Fluido utilizado em sistemas de freios automotivos, que atenda as especificações SAE J 1704, ABNT NBR 9292 tipo 4. Ponto de Ebulição: acima de 250°C. Embalagem: Caixa com 40 frascos de 500 ml-VARGAS-36-R\$ 276,87

04-Tambor-(SAE 10W30) Óleo lubrificante multiviscoso para transmissão, sistema hidráulico, sistema de direção de tratores e equipamentos agrícolas, que atenda as especificações MF 1135/141, Volvo VME WB 101. API GL4 – Embalagem: Tambor de 200 litros-PETRONAS-48-R\$ 1.199,78

05-Tambor-(SAE W30) Óleo lubrificante para uso em tratores nos sistemas hidráulicos, caixa de mudanças e freio úmido, que atenda as especificações Massey Ferguson, Valmet e Maxion. Embalagem: Tambor de 200 litros-PETRONAS-48-R\$ 1.015,20

06-Tambor-(MD 400-10) Óleo hidráulico para serviços de alta severidade e que requer um lubrificante do nível série 3, utilizado em sistemas hidráulicos de máquinas e caminhões. Aditivos: detergente, antidesgaste, dispersante, anticorrosivo, antioxidante. Classificação: API-CF, MIL-L-2104C, Grau: 10 W. Embalagem: Tambor de 200 litros-PETRONAS-48-R\$ 784,47

07-Tambor-(2 GMA 2 – AUTOMOTIVA) Graxa a base de sabão de lítio de alta qualidade, múltiplas, aplicada para lubrificação de veículos e máquinas em geral, resistente à lavagens por água, elevada estabilidade mecânica. Aditivos: antioxidante Consistência: NLGI 2. Embalagem: Tambor de 170 quilos-PETRONAS-48-R\$ 1.015,20

08-Tambor-(AW-68) Óleo Lubrificante para sistemas hidráulicos de alta pressão– ISO 68. Embalagem: Tambor de 200 litros.-PETRONAS-36-R\$ 646,04

09-Tambor-(W-46) Óleo lubrificante para uso em sistemas hidráulicos e freios. Características: antidesgaste, excelente desempenho, mesmo sob condições severas de pressão e temperatura elevada, resistência à oxidação, alto índice de viscosidade. Aditivos: antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgastante, que atenda as especificações POCLAIN. Embalagem: Tambor de 200 litros-PETRONAS-36-R\$ 1.061,35

Ata de Registro de Preços: 015911/2010 **Processo:** 27.111/2010 **Pregão nº:** 262/2010 **Contratante:** P.G. **Commissário Fornecedor:** MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 17/08/2010

LOTE ÚNICO

01-pç-Torques para armador 14'-AMPARO-10-R\$ 18,00
02-pç-Torques para carpinteiro 8'-S. ROMÃO-10-R\$ 9,90
03-pç-Punção de Centro 4 x 100mm-BELZER-10-R\$ 8,50
04-pç-Cinto de Couro para Carpinteiro – tamanho padrão com suporte de martelo e prego-MG-15-R\$ 23,90
05-cx-Grampo para grampeador manual 51-A comprimento 4 e 8mm cx c/aprox. 1000 pçs-GRANSERV-04-R\$ 7,50

06-pç-Lima chata bastarda 12'-LS-20-R\$ 12,60
07-pç-Lima meia-cana murça 12'-LS-20-R\$ 17,60
08-Jogo-Jogo de broca de aço rápido com 15 peças 1/16 à 1/2-ROCAST-20-R\$ 177,00
09-Unid.-Bomba de graxa manual capacidade 500g-COBEL-02-R\$ 31,90

10-pç-Trena com trava capacidade 0 a 10 dimensões 10m x 1' largura da fita 25mm-BRASFORT-30-R\$ 13,70
11-pç-Disco diamantado turbo p/mármore/granito/pedra Ø,105mm furo 20mm corte seco-MAKITA-50-R\$ 17,90
12-pç-Rebolo corpo reto dimensões 127mm x 50,8mm x 31,8mm prefixo forn. 38 a 46k, aplicação: retifica e afiação de aço de alta dureza tipo de grão óxido de alumínio branco-STILEX-02-R\$ 33,40

13-pç-Pistola de pintura por sucção com caneca, consumo de ar (pcm/lbs)7, diâmetro de rosca de entrada de ar: ¼ nps, diâmetro de bico 1,8., caneca de alumínio-ARPREX-04-R\$ 285,00

14-pç-Ponteiro para pedras tipo sextavado comprimento 12'-PACETTA-50-R\$ 9,60

15-pç-Serra circular com dente de metal duro diâmetro externo 235mm furo Ø,25mm 24 dentes 1,8mm de espessura-BRASFORT-20-R\$ 17,90

16-pç-Serra widea 9,1/4 x 25mm 36 dentes-BRASFORT-05-R\$ 19,80

17-pç-Broca SDS-PLUS - diâmetro 8,0/10/12-IRWIN-10-R\$ 28,90

18-pç-Talhadeira encaixe tipo SDS-PLUS-MAKITA-10-R\$ 30,00

19-pç-Ponteiro encaixa tipo SDS-PLUS-MAKITA-10-R\$ 20,00

20-pç-Talhadeira encaixe tipo SDS-MAX-MAKITA-10-R\$ 80,00

21-pç-Ponteiro encaixe tipo SDS- MAX-MAKITA-10-R\$ 80,00

22-pç-Ponteiro encaixe sextavado 28,6mm 410mm com anel-MAKITA-10-R\$ 85,00

23-pç-Talhadeira encaixe sextavado 28,6mm 410mm com anel-MAKITA-10-R\$ 80,00

24-pç-Talhadeira encaixe sextavado 28,6mm 520mm com anel-MAKITA-10-R\$ 100,00

25-pç-Cinto de nylon paraquedista, cinta sub-pélvica, descanso de mosquetões, fixação peitoral-MG-30-R\$ 33,50

26-pç-Régua de alumínio para pedreiro com 2 metros-TUBOL-20-R\$ 12,50

27-Unid.-Rebitador manual de 4 bicos-THOPSON-10-R\$ 26,50

28-Unid.-Cortador de laminado plástico (cortador de fôrma)-EDUS-20-R\$ 7,50

29-pç-Alicate de pressão bico reto 10'-BRASFORT-10-

R\$ 12,20
30-pç-Alicate Universal Nº 8 com cabo isolante-TRAMONTINA-10-R\$ 16,70
31-pç-Maçarico a gás standart simples – para Calheiro-CARBO-GRAFITE-02-R\$ 34,20
32-pç-Extensão elétrica de 50 metros fio 4mm PP 3 por 4-BRASCOCOO-PER-03-R\$ 250,00
33-pç-Lanterna de mão (bateria) 6 volts-OLIMPO-04-R\$ 38,00
Ata de Registro de Preços: 016111/2010 **Processo:** 32.253/2010 **Pregão nº:** 261/2010 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** FATOR-E NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 19/08/2010
LOTE 01
01-pç-Parafuso francês 1/4" x 3.1/2"-SANFIX-200-R\$ 0,20
02-pç-Parafuso francês 3/16" x 1.1/2"-SANFIX-300-R\$ 0,08
03-pç-Parafuso francês 3/16" x 1.1/4"-SANFIX-100-R\$ 0,08
04-pç-Parafuso francês 3/8" x 2"-SANFIX-200-R\$ 0,29
05-pç-Parafuso francês 5/16" x 1"-SANFIX-200-R\$ 0,14
06-pç-Parafuso francês 5/16" x 1.1/2"-SANFIX-200-R\$ 0,18
07-pç-Parafuso francês 5/16" x 3"-SANFIX-300-R\$ 0,26
08-pç-Parafuso francês 5/8" x 9"-SANFIX-300-R\$ 3,47
09-pç-Parafuso francês 5/8" x 10"-SANFIX-300-R\$ 3,74
10-pç-Parafuso francês 5/8" x 13"-SANFIX-300-R\$ 6,87
Processo: 22.334/2010 **Pregão nº:** 278/2010 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura
Ata de Registro de Preços: 015111/2010 **Compromissário Fornecedor:** B.N.P. COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 16/08/2010
01-Pç-CARRINHO COLETOR DE LIXO, em polipropileno na cor preta, com capacidade para 120 litros, dimensões aproximadas 93 cm de altura x 55 cm de largura x 48 cm comprimento. Com pedal para abertura da tampa, em ferro, com pintura epóxi. Com rodinhas resistentes, para locomoção-JSN/CONTÊINER PLÁSTICO 120L-200-R\$ 218,00
Ata de Registro de Preços: 016011/2010 **Compromissário Fornecedor:** LUCAS DE OLIVEIRA SILVA MERCADO EPP **Assinatura:** 17/08/2010
01-pç-FORNO DE MICROONDAS, com capacidade para no mínimo 30 litros, potência mínima de 1.000 w. Voltagem 110 volts. Na cor branca. Display digital. Função grill. Com manual de informações em português-ELECTROLUX/MEG41-200-R\$ 391,00
Processo: 19.551/2010 **Pregão nº:** 217/2010 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura
Ata de Registro de Preços: 015411/2010 **Compromissário Fornecedor:** MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA – ME. **Assinatura:** 16/08/2010
LOTE 02
01-ARMÁRIO ROUPEIRO 8 PORTAS: Confeccionado em chapa de aço galvanizado, de acordo com a norma NBR 7008 ZC / Z100; Confeccionado em chapa de aço de no mínimo 1mm de espessura limpa, ou seja, sem contar com o tratamento antiferruginoso e a pintura de acabamento e/ou verniz, corpo e 18 prateleiras; Fechadura em aço com porta cadeado; Travamento triplo; Pés niveladores; Cantos das dobras das chapas arredondados livres de arestas; Dobradiças internas com 5 travas internas; Batentes de borracha nas portas; Gancho interno; Dimensões: 1845mm altura x 600mm largura x 450mm profundidade; 2 cores listradas tom de azul médio com azul claro nas portas e cinza platina no corpo; Pintura eletrostática epóxi pó microtexturizada com tinta antibacteriana e antimicrobiana; Pintura na cor cinza platina corpo e portas azul claro; Abertura na parte superior para circulação de ar com sistema anti-poeira; Ventilação nas portas com veneziana-Pç-Artmóveis Leve, Artmóveis-100-R\$ 477,92
02-ESTANTE "X" EM AÇO: 5 bandejas em chapa nº18; 4 colunas em chapa de no mínimo 1mm de espessura limpa, ou seja, sem contar com o tratamento antiferruginoso e a pintura de acabamento e/ou verniz; tratamento antiferruginoso; pintura eletrostática a pó na cor cinza platina com azul médio; 4 sapata com borracha para as colunas; carga mínima suportada por bandejas: 30kg; colunas com furo de 8mm com espaço entre cada furo de 50mm; reforços laterais e da parte de trás vendido a parte; dimensões total da estante: 173cm de altura x 75cm de largura x 25cm de profundidade-Pç-Artmóveis Leve Artmóveis-250-R\$ 248,43
Ata de Registro de Preços: 015611/2010 **Compromissário Fornecedor:** MAQ-MÓVEIS, MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA. **Assinatura:** 16/08/2010
LOTE 01
01-ARMÁRIO DIRETOR 2 PORTAS: Confeccionado em MDF ou MDP ou Compensado Naval de 25mm; Acabamento das bordas em perfil 180º maciço e fita reta; Fundo do armário confeccionado em MDF, MDP ou compensado naval em 15mm; Base reforçada em estrutura metálica em chapa de aço nº 14, com pés nivelados; Com 3 prateleiras com regulagem de altura; Cor cinza platina/azul médio; Dimensões: 0,80 largura x 0,37 profundidade x 1,60 altura-Pç-MAQ MÓVEIS MAQ-2013-250-R\$ 628,37
02-MESA ESCRIVANINHA 3 GAVETAS: Medindo (largura 1200) x (profundidade 600) x (altura 740)mm; Toda fabricada e revestida em melamínico texturizado de 18mm de espessura; Na cor cinza platina com azul médio; Perfil de bordas em ergosoft boleado 180º de 30mm de espessura, na cor cinza platina; Tempo encaixado entre os dois pés. Gaveteiro fixo com três gavetas, medindo externamente (largura 370) x (profundidade 410) x (altura 250)mm, com chaves para fechamento simultâneo. Pés em estrutura tubular toda de aço 1010/1020 com 1,5 mm de espessura de parede (sem pintura); Coluna 190mm x 0,25mm, com 2 dutos para passagem de fiação; Base em tubo oblongo 0,60mm x 0,30mm, com pintura em epóxi pó seca em estufa, na cor cinza platina com azul médio-Pç-MAQ MÓVEIS

MAQ-5001-250-R\$ 511,63
Ponteiras de nylon nas extremidades, e niveladores de piso. Dados Técnicos: Estrutura em MDP com 18mm de espessura (mínimo); Bordas externas em PVC com no mínimo 0,5mm devendo acompanhar a mesma espessura da parte superior do móvel (no mínimo) com pintura em epóxi (pó eletrostático) na cor cinza platina; Cantos arredondados para evitar compressão de circulação dos membros superiores conforme norma técnica da ABNT (NBR 14.111); Corredoiças em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura; Com roldana de nylon; 02 chaves com segredo; Travamento de todas gavetas simultaneamente através de varão em aço; Puxadores metálicos.
Processo: 28.508/2010 **Pregão nº:** 222/2010 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura
Ata de Registro de Preços: 015711/2010 **Compromissário Fornecedor:** NATÁLIA MARIA DA SILVA ALIMENTOS – EPP **Assinatura:** 17/08/2010
LOTE 01
1-Salsicha bovina, tipo hot dog, congelada-kg-SADIA S/A-6.000-R\$ 6,23
LOTE 02
2-Salsicha de frango, tipo hot dog, congelada-kg-PECCIN AGRO INDUSTRIAL LTDA.-6.000-R\$ 6,79
Ata de Registro de Preços: 015811/2010 **Compromissário Fornecedor:** FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 17/08/2010
LOTE 04
01-Cação em cubos congelados-kg-Fenix/Urunova-7.000-R\$ 13,29
02-Pedaços empanados de peixe congelado-kg-Fenix/Fripur S/A-7.000-R\$ 15,43
Termo de Aditamento: 001-004401/2009 **Contrato Administrativo:** 004401/2009 **Processo:** 4.660/2009 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso XIII - artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE **Objeto:** recrutamento e seleção de estagiários **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 167.455,35 **Assinatura:** 19/07/2010
Termo de Aditamento: 05-219/2006 **Contrato:** 219/2006 **Processo:** 15.632/2006 **Pregão nº:** 103/2006 **Contratante:** P.G. **Contratada:** METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A. **Objeto:** seguro de vida em grupo **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 9.829,21 **Assinatura:** 05/08/2010
Termo de Aditamento: 009-223/2006 **Contrato Administrativo:** 223/2006 **Processo:** 20.277/2006 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso XIII-artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE **Objeto:** recrutamento e seleção de estagiários **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 170.539,20 **Assinatura:** 16/08/2010
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES
Retificação da publicação do dia 14/05/2010
Processo Adm. nº 9.184/2010
Onde se lê:
Contratada: DOCS & BITES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
Leia-se:
Contratada: DOCS & BYTES INFORMÁTICA LTDA.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
Alexandre Barbosa da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 283/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade capoeira.
VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Antonio Adriano Lima Mourão
CONTRATO/PEDIDO: 277/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Banco do Brasil S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 09/2008.
OBJETO: Serviços financeiros e outras avenças.
VALOR: R\$ 212.307,06 (duzentos e doze mil, trezentos e sete reais e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para que a arrecadação de tributos não seja interrompida.
Carlos Alberto Dias
CONTRATO/PEDIDO: 279/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.
VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Carlos Eduardo da Silva Nogueira
CONTRATO/PEDIDO: 274/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.

VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
CONTRATO/PEDIDO: 1701/2010.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.
VALOR: R\$ 7.247,20 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). NFs. 208334 e 208335.
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para o bom desenvolvimento das atividades do Departamento de Turismo.
Comercial JR de Arujá Ltda. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 14370/2010, 14371/2010 e 21019/2010.
OBJETO: Fornecimento de tintas para tecidos, cola permanente, pincéis, carbono de tecido, algodão, materiais para curso de manicure, e produtos para curso de cabeleireiro.
VALOR: R\$ 23.234,35 (vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), NFs. 502, 503, 505, 506, 507, 509, 510 e 511.
EXIGIBILIDADE: 10/07 e 25/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para utilização nos cursos de capacitação profissional.
Cristina D'Ávila Mello Kehdy
CONTRATO/PEDIDO: 262/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança Contemporânea.
VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Dalila Cristina de Nobile da Silva Ribeiro
CONTRATO/PEDIDO: 267/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Balé.
VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Diastur Turismo Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 113/2010.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 109.010,07 (cento e nove mil, dez reais e sete centavos), NF. 30.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2010.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para a realização de diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas verdes.
Douglas Oliveira Cruz
CONTRATO/PEDIDO: 278/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade música.
VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Edilson Wainey Martins
CONTRATO/PEDIDO: 261/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: música.
VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Eliana Lima Sotero
CONTRATO/PEDIDO: 298/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.
VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Emerson Carlos Cardenetti
CONTRATO/PEDIDO: 266/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Música.
VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 4903/2010.
OBJETO: Medição única referente elaboração do projeto executivo com complementação do levantamento planialtimétrico, sondagem e fundações para cobertura metálica da quadra localizada no Jardim Angélica.
VALOR: R\$ 33.024,90 (trinta e três mil, vinte e quatro reais e noventa centavos). NF. 1385.
EXIGIBILIDADE: 20/07/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial à Secretaria de Obras para a elaboração do projeto de sondagem e de cobertura da quadra do Jardim Angélica, e também para detalhar os custos necessários para a construção de mais um espaço adequado para a prática de esportes, recreação e lazer em nossa cidade.
Erisvaldete de Castro Carneiro
CONTRATO/PEDIDO: 275/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Contação de histórias.
VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Fernanda Carla Machado de Oliveira
CONTRATO/PEDIDO: 295/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Francini Nicolau Barbosa de Gushão
CONTRATO/PEDIDO: 264/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História do Cinema.
VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Francisco de Assis Rocha Rodrigues
CONTRATO/PEDIDO: 294/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História em Quadrinhos.
VALOR: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 5101/2009.
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
VALOR: R\$ 8.375,20 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), NFs. 8523 e 8524.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2010.
JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para fornecimento aos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal.
Guarupás Associação das Empresas de Transportes Urbanos.
CONTRATO/PEDIDO: 3801/2010.
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte municipal em forma de crédito eletrônico.
VALOR: R\$ 12.862,60 (doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 17/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é essencial à Coordenadoria da Igualdade Racial para fornecimento aos participantes do Projeto de Fortalecimento do Centro de Referência da Cultura Negra e Igualdade Racial Xikelela.
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, pelo sistema on-line.
VALOR: R\$ 3.540,10 (três mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos). NF. 188630.
EXIGIBILIDADE: 23/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.
Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS.
CONTRATO/PEDIDO: 2501/2010.
OBJETO: 1/9 parcela referente a prestação de serviços técnicos para execução do projeto de fortalecimento do Centro de Referência da Cultura Negra Xikelela.
VALOR: R\$ 24.944,42 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 10.814,24 (dez mil, oitocentos e catorze reais e vinte e quatro centavos) referente a recursos próprios e R\$ 14.130,18 (catorze mil, cento e trinta reais e dezoito centavos) referente a recursos vinculados – Apoio Financeiro-Projeto Fortalecimento Centro de Refer. Cultura Negra de GRS. NF. 33.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Coordenadoria da Igualdade Racial para a execução do Projeto de Fortalecimento do Centro de Referência da Cultura Negra e Igualdade Racial.
Kátia Suzue Melo
CONTRATO/PEDIDO: 479/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade Artes Visuais.
VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Leandro Araújo
CONTRATO/PEDIDO: 265/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: música.
VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Marcelo Bragança
CONTRATO/PEDIDO: 297/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Tear Manuel.
VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Maria de Nazaré Antunes Botana
CONTRATO/PEDIDO: 263/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Cerâmica.
VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Maria Luísa Dias
CONTRATO/PEDIDO: 260/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Mariene Maria dos Santos
CONTRATO/PEDIDO: 257/2010.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na

linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Omar Lima Farago

CONTRATO/PEDIDO: 284/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Oswaldo Aurich Saldana

CONTRATO/PEDIDO: 281/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Circo.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Priscilla Fernandes de Andrade

CONTRATO/PEDIDO: 276/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.

VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Rafael Monteiro da Costa

CONTRATO/PEDIDO: 362/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Música.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Ricardo Barreto

CONTRATO/PEDIDO: 258/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Música.

VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Ricardo Guarel Pereira

CONTRATO/PEDIDO: 475/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Ricardo Molina Sobreira

CONTRATO/PEDIDO: 268/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Rodrigo Batista de Oliveira

CONTRATO/PEDIDO: 271/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Rosana Antunes

CONTRATO/PEDIDO: 280/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

CONTRATO/PEDIDO: 28/2006 e 29/2006.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais de docência, orientação e acompanhamento técnico-pedagógico de telessalas dos ensinos fundamental e médio.

VALOR: R\$ 19.187,97 (dezenove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 01/07/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços educacionais é essencial para a docência no Projeto de Escolarização do Servidor Público (ensinos fundamental e médio).

Sérgio Augusto de Oliveira

CONTRATO/PEDIDO: 282/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História da Arte.

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Siomara Sousa Santos

CONTRATO/PEDIDO: 259/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Capoeira.

VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

SODEXO PASS do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores municipais.

VALOR: R\$ 4.135.949,53 (quatro milhões, cento e trinta

e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 2.180.949,53 (dois milhões, cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) referente a recursos próprios; e R\$ 1.955.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) referente a recursos vinculados – FUNDEB. NFS. 422369, 534792, 535488, 535589, 536176, 546795, 77804, 804820, 809661, 826948 e 828985.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Solange Aparecida Marques Camargo

CONTRATO/PEDIDO: 296/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança Afro.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Thayame Silva Porto Leandro

CONTRATO/PEDIDO: 285/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Contação de Histórias.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Trans Nil Transportes em Geral Ltda – ME.

CONTRATO/PEDIDO: 6703/2010.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 2.231,00 (dois mil, duzentos e trinta e um reais), NF. 728.

EXIGIBILIDADE: 14/07/2010.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para o transporte dos servidores municipais durante o desempenho de suas atividades.

Ubiratan Teodoro da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 273/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: B.Boy/B.Girl.

VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Yara Cristiane Ciconi Costa

CONTRATO/PEDIDO: 299/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Balé.

VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.”

“PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS EM 11/08/2010:

17824/2007 – Margarida Augusta Camargo

49385/2009 – Cristiane Perola dos Reis Fernandes Araújo

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS EM 17/08/2010:

21027/2007 – Colégio Cidade Maia Ltda

39343/2010 – Argemiro Ferreira de Almeida”

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 16/08/2010**

Conta Corrente 5021-0 (PLMG/Simples Nacional)

R\$ 5.968,70 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 17/08/2010**

Conta Corrente 5021-0 (PLMG/Simples Nacional)

R\$ 15.843,72 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 17/08/2010**

Conta Corrente 5030-X (PMG/FMAS - PVMC)

R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/08/2010**

Conta Corrente 50819-5 (PMG/Piso Fixo de Média Complexidade)

R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 17/08/2010**

Conta Corrente 006.00000607-5 (PMG/Esgotamento Sanitário - SAAE)

R\$ 15.487.993,42 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 18/08/2010**

Conta Corrente 5021-0 (PLMG/Simples Nacional)

R\$ 37.263,36 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 18/08/2010**

Conta Corrente 5588-3 (PMG/Reconstrução Ponte Rio Tietê)

R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMOBILIÁRIA (SF01)

01 a 15 de agosto de 2010:

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 04.08.10

54.190/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

55.839/03 Luiz Antonio da Silva

32.496/04 Moacyr de Oliveira

16.807/07 Departamento de Receita Imobiliária SF1

25.783/07 José de Souza

52.950/08 Maria Barbosa do Nascimento

59.608/08 Maria José de Sousa

2.408/09 Sebastião Umbrana da Silva

5.212/09 Cilsa Simplicio Teixeira

27.088/09 Creuza Idelfonso de Araújo

27.419/09 Hosannah Cardoso de Campos

27.666/09 Nelson Chiquinato

28.299/09 Marina Fagundes de Souza

36.740/09 Elizabete Praes de Oliveira

38.579/09 Reginaldo Seda

39.370/09 Cleusa Maria Moreira Gonçalves

40.024/09 Antonio Ramos de Melo

3.366/10 Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Ministério Jardim Ansalca

25.831/10 Lazara Candido Montesso

27.432/10 Neusa Almeida Neves de Oliveira

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 06.08.10

22.403/02 José Bento de Lima Neto

14.506/03 Elmar Troti

44.660/03 Jorge Manoel Ribeiro

44.889/03 Osvaldina Alves Mendes Damasceno

45.774/03 Carlos Ferreira

54.584/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

21.345/04 Severina Maria Esteves

28.260/06 Victoria Gomes Guirão

53.138/06 Bárbara Maria do Nascimento

17.911/07 Maria Helena da Silva Santos

19.301/07 Virginia Antunes de Oliveira Manoel

9.914/08 Rikio Matsumoto

12.318/08 Maria Antonia de Menezes

15.629/09 Igreja Evangélica Assembléia de Deus em

São Paulo

20.023/09 Adercio Marcelino do Carmo

20.655/09 Levy de Paula

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 09.08.10

13.133/99 Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

54.191/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

54.873/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

35.609/07 José Pedro de Oliveira

36.688/09 Gema do Carmo Rocca

37.090/10 Neiva Marion dos Santos

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 10.08.10

4.551/02 Departamento de Receita Imobiliária SF1

46.531/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

55.978/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

18.010/04 Agatino Seminatore

19.641/05 Liordino Alves Selestino

36.177/09 Sebastião Oliveira Silva

47.786/09 Fundo de Investimento Imobiliário GWI

Condomínios Logísticos

3.509/10 Banco Santander (Brasil) SA

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 11.08.10

50.656/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

50.697/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

54.207/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

30.284/06 Terezinha de Jesus da Cruz

740/08 Delzira Benevides Neves Negro

16.935/09 Raimundo Nonato Farias

24.207/09 Dirce Butikofer

35.371/10 Industria Mecânica Neia Ltda.

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 13.08.10

12.354/97 Afonso da Costa

46.462/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

50.664/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

54.638/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

32.566/04 Jose Carlos da Silva

10.257/07 Rosalina de Assis Vieira

5.377/08 Gilda Leme Gonçalves

20.918/08 Ricardo Viegas

39.329/10 Almena Maria Nogueira de Lima

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 02.08.10

36.365/10 Sonia Maria Pascoal

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 04.08.10

54 da LM3573/90; **NPs** 51788, 51790, 51793 – Executar a construção de muro no imóvel conforme artigo 239 da Lei Municipal 3573/90, **NP** 51792 – Providenciar a limpeza do imóvel, conforme artigo 46 – Inciso I da Lei Municipal 3573/90

Processo Administrativo: 36655/2008
Proprietário: APLICON – A/C HUMBERTO MIGUEL DO NASCIMENTO

Inscr. Cadastral: 103.35.37.0338.00.000
Endereço: Rua 22 – Lote 30 – Qd BY – Pq Piratininga
Solicitação: **NPs** 46839; 46840; e, 46841, 5 Executar Limpeza, Muro e Passeio do seu imóvel de acordo com os artigos 46 – Inciso I e 239 da Lei Municipal nº 3573/90

Processo Administrativo: 36672/2008
Proprietário: EDUARDO CAMIIZ DA FONSECA
Inscr. Cadastral: 094.70.61.0082.00.000-9
Endereço: Rua P2 – Lt 7 – Qd H -Cidade Tupinambá

Solicitação: **NPs** 48389; 48390; e, 48391 - Executar Limpeza, Muro e Passeio do seu imóvel, conforme artigos 46 Inciso I e 239 da Lei Municipal 3573/90
Processo Administrativo: 54395/2008
Proprietário: MERCANTIL E INDL. TONI LTDA
Inscr. Cadastral: 084.41.13.000100.000-4.

Endereço: Av. Otávio Braga de Mesquita, 31 - Macedo
Solicitação: **NP** 54537 - Executar Limpeza do seu imóvel,

conforme artigo 46 Inciso I da Lei Municipal 3573/90
Processo Administrativo: 54912/2008

Proprietário: DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A

Inscr. Cadastral: 131.15.72.0001.00.000-7
Endereço: Rua Cachoeira do Sul, Lt 29 – Qd 27 -
Solicitação: **NPs** – 42598; 42599; e, 42600 - Executar Limpeza, Muro e Passeio do seu imóvel, conforme artigos 46 Inciso I e 239 da Lei Municipal 3573/90

Processo Administrativo: 35652/2010
Proprietário: WARBS IND. E COM. PROD. QUÍM. LTDA
Inscr. Cadastral: 094.43.20.0001.01.000 - 0
Endereço: rua José Miguel Ackel, 2555 – Jd Sta Maria - Pimentas

Solicitação: **NP** 54026 - Executar Limpeza do seu imóvel, conforme artigo 46 Inciso I da Lei Municipal 3573/90
O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL Nº 063/10 – SDU-03.10.01
Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
35510/2010	Danilo José Chaves De Mello	NP	54387	INDEFERIDO
35510/2010	Danilo José Chaves De Mello	NP	54388	INDEFERIDO
35510/2010	Danilo José Chaves De Mello	NP	54389	INDEFERIDO

EDITAL DE MULTA Nº 47/2010 - SDU 03.11

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária	AM
Nelson Almeida Pina ME Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.582-33	59646
Paulo Pacheco Rodrigues ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 132.195-14	59089
JF Calhas Ltda ME Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 144.829-39	58261
Sandra Marques da Silva Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.807-57	60777
Multiplic Administradora de Imóveis Ltda EPP Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 069.462-22	60569
Bela Vista Lanches Ltda Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.930-65	61016
Lucy Laura de Oliveira Cunha ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.928-44	62229
Doralice Martins Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.929-27	60415
Unidas S/A Infração:Art. 298 da Lei 3573/90 c.c/ Art. 56 do Decreto 23202/05- Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento 91/10-SDU03	Insc. Mob. Nº 150.456-85	68452
Restaurante e Lancheonete é D+ Ltda ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 167.773-2	63753
Garantia Total Ltda Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 177.981-82	65094
E. P de Souza Guarulhos ME Infração:Art.297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 006.488-24	58647
Santos & Ferreira Bar e Lanches Ltda Infração:Art. 297 c.c/ Art. 173 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento e Perturbação do Sossego Público	Insc. Mob. Nº 142.953-15	66435
1 Opção Cabeleireiros Ltda ME Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 176.207-90	6163002
Itamura & Nakao Ltda ME Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 114.662-99	64860
Fernando de Sousa Brito Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 117.066-3	67140
Colégio Coliseu S/S Ltda Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 066.223-28	40488
Centro Automotivo Com. Auto Peças Celicar Ltda ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 115.766-34	65937
S. R. De Freitas Livraria Evangélica - ME Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 166.569-36	66413
Padaria e Lancheonete Canarinho Dumont Ltda ME Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 164.028-36	66340
Ana Lúcia Petrachini Gouvea Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 115.394-34	67778
Luiz Roberto Calsonari Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 036.389-88	46804
Marinalva Pereira Rodrigues Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.849-8	16298
Milton Lopes de Oliveira Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.842-39	22437
Zenaide Barbosa Freitas Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.844-3	22438
Gilbert Severino da Silva Baterias ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 149.528-32	58918
José Dirson Guedes Lopes Bomboniere ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.841-55	55808
José Antônio Marques Santos Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.732-8	47532
Charmeuse Confecções Ltda EPP Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 074.912-51	60933
Albertino Aparecido Quachio ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.612-94	57717
Elias Simplicio de Lima Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.748-67	56312
Alexandre Luiz Dias Infração:Art. 297/298 da Lei 3573/90 c.c/ Art. 56 do Decreto 23202/05 - Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento 401/07-SDU03	Insc. Mob. Nº 150.721-43	54178
Jairo Rodrigues da Silva Academia ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 157.470-17	59601

Cristina Duarte Silva Repizo Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 140.878-3	64349
José Rodrigues Caldeira ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 157.753-7	44020
Associação dos Taxistas de Guarulhos-Lider Táxi Cumbica Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 148.893-72	6165
J S de Freitas Academia Me Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. N ° 156.157-1	59276
Antônio Soares da Cruz Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.578-54	59468
Servc Assessoria Empresarial Ltda Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 148.517-29	55656
Marcenaria e Refrigeração Barcelos Ltda ME Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 148.353-67	59532
Hosana Bento Teixeira Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.756-74	46641
SR de Freitas Mecânica Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 172.714-12	57795
JF da Silva Pneus ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 137.584-95	48010
Pereira & Costa Comércio de Sucatas Ltda Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 162.109-24	61184
Rone Aparecido Pereira Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.801-61	64453
Akio Sammi Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 151.041-2	51460
Raimundo Bastos da Silva Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.747-84	63226
Carmen de Amorim Francisco ME Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.746-2	59722
Jorge Izauto Ferreira Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.709-56	61354
João Cardoso Moreira Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.707-90	61232
AAF Camacho Locadora de Vídeo EPP Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 162.508-5	59739
Rosália Maria de Jesus Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.969-10	55428
Maria de Fátima Jacinto Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.970-58	52561
Chapécó Logística e Cargas Ltda Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 103.555-1	56072
Edson Guedes de Moraes Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.790-72	51861
Casa de Tintas Jardim Helena Ltda ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 099.352-22	58688
Daruma Park Estacionamento Ltda Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 106.141-5	60017
Noemi Gomes Ribeiro ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 141.300-74	58268
José Wilson dos Santos Celulares Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 166.676-58	58283
Maria Petrina Madalena dos Santos Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 063.586-34	60044
Rogers Ferreira de Oliveira Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5840111	61703
Evaldemir Cordeiro da Silva Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 030.915-1	61696
Jorge Albino de Souza Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 151.071-13	59009
Ester Sabino Simões Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.332-44	62782
Manoel Antonio Filho Infração:Art. 297/298 da Lei 3573/90 c.c/ Art. 56 do Decreto 23202/05 - Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento 117/08-SDU03	Insc. Mob. Nº 151.073-86	62381
José Ubaldo de Farias Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 151.105-5	57662
AGM Assessoria de Negócios S/S Ltda Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 097.427-76	64065
Roma Performance Recuperadora de Veículos Ltda ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 120.689-38	64305
A de Oliveira Lima Locadora ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 068.432-54	64297

EDITAL DE MULTA Nº 56/2010 - SDU03.11

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária	AM
FLAVIO SOARES DOS SANTOS Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	082.10.24.0335.00.000	51186
LUIZ CARLOS LOPES Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel	094.30.34.0149.00.000	40308
JOSÉ ANTONIO DA SILVA Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	064.13.18.0212.00.000	51942
OTAVIO IENGO Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	111.73.02.0041.00.000	51035
AMILTON SILVA GOMES E ELANE QUARESMA DE BRITO Infr. Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência	093.52.68.0001.00.000	53907
AMILTON SILVA GOMES E ELANE QUARESMA DE BRITO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência	093.52.68.0001.00.000	53908
AMILTON SILVA GOMES E ELANE QUARESMA DE BRITO Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno	093.52.68.0001.00.000	53909
GABRIEL POLITI Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	094.40.25.0034.00.000	51684
ARISTIDES GERALDO Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	111.64.85.0247.01.001	45739
MANOEL J. GONÇALVES JR Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	084.33.64.0966.00.000	53112
ROQUE DE LORENZO E OUTRO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência	094.11.04.0165.00.000	52790
ROQUE DE LORENZO E OUTRO Infr. Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência	094.11.04.0165.00.000	52791
MARIA DALVA DE SOUZZA RODRIGUES E MILTON RODRIGUES Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	081.41.72.0103.00.000	48074
SIRNANDE PEREIRA DOS SANTOS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público	103.35.18.0842.00.000	53911
SIRNANDE PEREIRA DOS SANTOS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro	103.35.18.0842.00.000	53912
ANTONIO SOARES DE ALMEIDA Infração ao Art. 43-Lei 6046/04-Providenciar Certificado de Conclusão da Obra	081.32.85.0341.00.000	50881

JAIME PEREIRA	082.53.58.0399.01.001	14412
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo		
HENRIQUE CERCONI	084.24.25.0176.02.000	50581
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção		
SOLOMON SIGAL E OUTROS	084.41.13.3062.00.000	53492
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
SOLOMON SIGAL E OUTROS	084.41.13.3062.00.000	53493
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência		
SHITOSHI UENO	094.41.07.0509.00.000	14339
Infr. Art. 61 Inc.II Lei 6046/04 - Descumprimento Auto de Embargo-Reincidência		
ACESSO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	084.20.70.0404.00.000	29319
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção		
ELETRICIDADE SP SA-ELETROPAULO	112.35.78.0001.00.000	52031
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
JOSÉ FELIX DA SILVA	092.82.42.0251.01.001	108443
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
JOSÉ FELIX DA SILVA	092.82.42.0251.01.001	6141402
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
ERMINDA FRANCISCA MUNHOZ DE GODOY E S/MD	083.71.09.0164.00.000	53642
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público-Reincidência		
JURANDIR DE AREA MATOS E S/MR	094.05.95.0547.00.000	3180900
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra		
MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL	054.71.31.0001.01.001	14406
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo		
JOAQUIM MARTINS CORREA	081.80.20.0210.00.000	36674
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção		
JOSÉ DA FROTA HOLLANDA	094.62.98.0180.01.001	45440
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra		
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.81.70.0231.00.000	5199
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo		
WENG YI CHIH CONVENIENCIAS ME	88.847-85	70769
Infração ao Art.158 - Lei 3573/90 - Empresa dispõe lixo fora dos dias e horários estabelecidos		
WENG YI CHIH CONVENIENCIAS ME	88.847-85	70770
Infração ao Art.158 - Lei 3573/90 - Empresa dispõe lixo fora dos dias e horários estabelecidos – Reincidência		
J H DE SOUSA PIZZARIA ME	169.484-73	70780
Infração ao Art.158 - Lei 3573/90 - Empresa dispõe lixo fora dos dias e horários estabelecidos		
VILA ALBANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	083.80.54.0068.00.000	70816
Infração ao Art.158 - Lei 3573/90 - Empresa dispõe lixo fora dos dias e horários estabelecidos		
VILA ALBANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	083.80.54.0068.00.000	70815
Infração ao Art.158 - Lei 3573/90 - Empresa dispõe lixo fora dos dias e horários estabelecidos		
VILA ALBANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	083.80.54.0068.00.000	70812
Infração ao Art.273-Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público(entulho)		
VILA ALBANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	083.80.54.0068.00.000	70817
Infração ao Art.48-Lei 3573/90 – Deixar livre o escoamento das águas pela sarjeta do logradouro público		
GUGAGILU SERVIÇOS DE BUFFET INFANTIL LTDA ME	171.919-9	70826
Infração ao Art.158 - Lei 3573/90 - Empresa dispõe lixo fora dos dias e horários estabelecidos		
LANCHES SHAZAM LTDA ME	5.926-91	70781
Infração ao Art.158 - Lei 3573/90 - Empresa dispõe lixo fora dos dias e horários estabelecidos		
GAFISA S/A	083.71.56.0922.00.000	70795
Infração ao Art.158 - Lei 3573/90 - Empresa dispõe lixo fora dos dias e horários estabelecidos		
MPL ASSESSORIA LTDA	124.417-54	70829
Infração ao Art.158 - Lei 3573/90 - Empresa dispõe lixo fora dos dias e horários estabelecidos		
SM ASSESSORAMENTO TECNICO PARA LABORATÓRIOS LTDA	067.374-98	70802
Infração ao Art.158 - Lei 3573/90 - Empresa dispõe lixo fora dos dias e horários estabelecidos		
LINDIOMAR BITENCOURT E S/MR	094.52.09.0440.00.000	45436
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra		
CARLOS DA CUNHA E OUTROS	083.85.06.0294.09.003	51182
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra		
DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA	082.13.71.0315.01.001	36660
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra		
PAULO NISHIKAWA E S/MR	094.52.33.0051.00.000	45410
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra		
MARIA IREUDA VIANA GABRIEL	084.04.36.0060.00.000	527301
Infr. Art. 61 Inc.II Lei 6046/04 - Descumprimento Auto de Embargo-Reincidência		
CARLOS MESQUITA E OUTROS	082.51.23.0001.01.000	51563
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
CARLOS MESQUITA E OUTROS	082.51.23.0001.01.000	51562
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	082.21.78.0720.38.004	52556
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
ALBERTO LUCAS DE OLIVEIRA	084.31.40.0288.00.000	53134
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência		
GABRIEL POLITI	094.40.22.0568.00.000	45422
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra		
ANTONIO ACACIO GONÇALVES E OUS	063.81.77.0110.00.000	51950
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
DOUGLAS JOSE DELGADO	093.11.95.0261.00.000	53915
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
IVAN ROBERTO DE CAMARGO E OU	063.81.77.0178.00.000	51939
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
IVAN ROBERTO DE CAMARGO E OU	063.81.77.0178.00.000	51938
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
G ALVES PEREIRA LANCHES ME	123.368-89	45907
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
TEREZINHA DANTAS DE MENEZES	082.42.04.0160.00.000	42719
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
MARIA DE LIMA EVANGELISTA E S/MD	064.14.40.0266.00.000	51944
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção		
MARIA DE LIMA EVANGELISTA E S/MD	064.14.40.0266.00.000	28159
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo		
CARLOS A RABELLO FREITAS	083.31.62.0288.00.000	52733
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel		
MARIA B. MACHADO	084.34.81.0225.01.000	57760
Infr. Art. 61 Inc.II Lei 6046/04 - Descumprimento Auto de Embargo-Reincidência		
EUGENIO DE O TENRREIRO	084.05.24.0296.01.000	28427
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo		
SOMAVE ADMIN CONS BENS HIP	091.64.66.0769.00.000	28155
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo		
SOMAVE ADMIN CONS BENS HIP	091.64.66.0769.00.000	51934
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra		
LEOPARD EVENTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	111.31.91.0840.00.000	50204
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA	094.71.03.0132.00.000	54212
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel		
VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	083.81.84.0001.00.000	5353202
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra		
VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	083.81.84.0001.00.000	57210
Infr. Art. 61 Inc.II Lei 6046/04 - Descumprimento Auto de Embargo-Reincidência		
AUGUSTO ANTONIO DE MORAES	082.21.27.0001.01.000	52527
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção		
CARLOS DELAZARI	113.45.62.0347.01.001	53306

Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
JUAN JOSE SUCH BENITO S/MR E OUTROS	111.85.48.0102.00.000	54105
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra		
MANOEL J. GONÇALVES JR	082.20.52.0131.00.000	52528
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção		
GERALDO CORDEIRO SANTOS E S/MR	082.62.45.0016.01.001	31906
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra		
MARIA IVONETE LACERDA	094.31.47.0001.00.000	238402
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo		

EDITAL DE MULTA Nº 57/2010 – SDU 03.11

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária	AM Inscrição Mobiliária 2010
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	119145	65936
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
RICARDO ALEXANDRE KOYAMA RABACAL ME	92391	66030
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
MARIA AURENI BRITO DO NASCIMENTO ME	115453	62172
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
PÃES E DOCES PÃO BRAZIL LTDA EPP	107836	65497
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
CAMESA INDUSTRIA TEXTIL LTDA	14572	68427
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 – Providenciar da Licença de Funcionamento		
JAMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA ME	87401	64242
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	134750	62098
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
MECANICA HUBINGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	70537	64511
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
ALCINO JOSE DOS SANTOS LANCHONETE ME	138145	42235
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUTURA GERAÇÃO LTDA ME	131220	61614
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
MERCADINHO BARBOSA VILA BARROS LTDA	140651	67124
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 – Providenciar a Licença de Funcionamento		
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. EM TRANSP. COLETIVO DE PASS.	116758	67537
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
DIEGO BERNEGOSSO VITAL INFORMATICA ME	139382	66204
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
KGT TRANSPORTES LTDA EPP	103840	66649
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
MARIA APARECIDA SOUZA TEIXEIRA MOVEIS ME	121737	64778
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
RADIADORES M C LTDA ME	150963	52481
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
DAVÍD OLIVEIRA DO NASCIMENTO PRESENTES ME	115994	68003
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
MARIA HELENA DE OLIVEIRA GUARULHOS ME	93295	68154
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
ALZIRA DIAS RIBEIRO ME	93576	10462
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS BARTINICKI LTDA	10192	67501
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER DE MEDEIROS	89382	23444
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
CARDANS GUARU COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	35452	10600
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
PAULO APARECIDO DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	88423	66346
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
OSVALDO CANTUARIA	91631	66803
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 – Providenciar a Licença de Funcionamento		
S R S AUTOMÓVEIS LTDA	51415	31280
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
MERCADO CENTRAL DA PONTE ALTA LTDA ME	92906	19572
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
MIRIAN SPESSOTO	83241	23068
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOSEFA VIEIRA DE LAVOR COSME	74267	67216
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
RODOPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	66343	19571
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
J & S PLASTICOS LTDA	82256	67213
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
JAIR PEREIRA ALVINO	75212	42958
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
VALMAR COMERCIO E REFORMA DE ESTOFADOS LTDA ME	83006	64248
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
MULTI EMPREGOS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA	30800	40303
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
BUSCA PEÇAS COMÉRCIO DE AUTOS PEÇAS LTDA ME	84011	64131
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
NOVA J.K. PÃES E DOCES LTDA EPP	83697	51187
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
RAUL JERONIMO DA ROCHA ME	44283	67993
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
CONFECÇÕES PEQUENO LTDA ME	86227	40130
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
GUAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	80392	66723
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	88348	40175
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
PRO-SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S/S LTDA ME	79891	67409
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 –Providenciar a Licença de Funcionamento		
CESAR ALVES PIO DA SILVA	151061	55969
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
ELOÍ RAMALHO	167035	65833
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
SEBASTIANA ROSA DE OLIVEIRA	150971	44040
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
VERA LUCIA FREZZA ME	141581	58819
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
CARMEN DE AMORIM FRANCISCO	150789	58977
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
Infração ao Art. 297, 299 E 173 - Lei 3573/90 – Estabelecimento não possui a devida Licença de Funcionamento, além de exercer atividades fora de horário		
ADELINO DOS SANTOS FACHETTI	163879	67732
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
RICARDO VIANA	150558	58626
Infração Art. 297 - Lei 3573/90 - Estabelecimento exerce atividade sem a devida Licença de Funcionamento e em horário não permitido		
JL MÓTOS LTDA ME	150936	58097
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		
VALMIR PEREIRA DAS CHAGAS	151008	57196
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento		

Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150560	57694
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento MN SILVA OLIVEIRA MADEIRAS EPP	151004	56412
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento REJANE MORAES VIANA	150799	56119
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento ANTONIO BENEDITO DIAS DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME	160692	56841
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	150933	56647
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento EDILEIA DIAS DA SILVA PERERA	150935	56381
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento CIDALIA MARQUES DA COSTA ME	149579	57770
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento FRANCISCO BIZERRA LIONEL	150715	61786
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento RODÓVIARIA LAGOS LOGISTICA E TRANSP. LTDA EPP	93741	12554
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento JOÃO DE CAMARGO RODRIGUES	95460	66815
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento BAD CAT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP	95417	67157
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento JOÃO LUIS MARCHI	96725	68158
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento DARRIGO & VALENTE TRANSPORTES LTDA	63487	67221
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento CRW INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	46411	19014
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento NATIVA IMÓVEIS E ADMINSTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA EPP	98129	67502
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento CORMATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	23436	66558
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento ESTACIONAMENTO MARTELLO LTDA	107096	18279
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento DROGARIA VIEIRA LTDA ME	114301	65943
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento ANA V. C. MATIAS ME	118342	66785
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento ANTONIO SILVA LEITÃO	120699	66794
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento JENI AURELIA MOREIRA PALMA ME	121662	65839
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento TW CELULARES LTDA	117245	66653
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento SILVANA MOLICA DA SILVA PLASTICOS EPP	115428	65100
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento MICHEL ANDERSON ALVES PEREIRA EPP	131304	66725
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JOSIVALDO PEREIRA DE FIGUEIREDO ME	147746	65454
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento A & M ASSESSORIA E CADASTRAMENTO EM GERAL LTDA ME	137916	65567
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento SHALLON ME MINIMERCADO LTDA ME	135762	63634
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento GUARNIERI VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	148315	65626
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 -Inexistência da Licença de Funcionamento R. RAMBALDI DA SILVA ME	158998	68639
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MASTERFORT IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP	136051	68253
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento IBIAPABA TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTRUSORAS LTDA ME	147202	65678
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento FABIANA MARIA DA SILVA CABELEIREIROS ME	161529	55243
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PEDRO VINICIUS MARQUES EGEA CAMPOS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS ME	132661	57678
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento EDSON LUIZ HERNANDES GUARULHOS ME	161524	63465
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ALEXANDRA DE ANDRADE SASSO	166611	66724

EDITAL DE MULTA Nº 58/2010 - SDU03.11

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição	Cadast/MobiliáriaAM
Rogério Ferreira Urცი	Insc. Mob. Nº 150.387-14	55674
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Oderfla Pedrozo de Oliveira	Insc. Mob. Nº 150.840-72	54506
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
R.S.B. Automóveis Ltda	Insc. Mob. Nº 060.548-45	51951
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Pety's Video Locadora Ltda ME	Insc. Mob. Nº 064.436-67	55675
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Angela Maria Zampronio Rodrigues	Insc. Mob. Nº 150.512-20	52480
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Geralda Gonçalves	Insc. Mob. Nº 150.650-14	51790
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
José Pereira da silva	Insc. Mob. Nº 150.740-8	57125
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Heitor Silki Martin Silva ME	Insc. Mob. Nº 157.245-86	46887
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Adriana Aparecida Moraes de Matos	Insc. Mob. Nº 150.583-16	42645
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Francisco Morais da Silva	Insc. Mob. Nº 150.577-71	59227
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Auto Mecânica Forza Roma Ltda ME	Insc. Mob. Nº 043.012-97	57747
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Doceria e Sorveteria Alba Ltda	Insc. Mob. Nº 150.755-91	55673
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Construtora Tenda SA	Insc. Mob. Nº 150.805-91	59696
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Denis Fernando Daniel	Insc. Mob. Nº 150.759-14	60568
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Eliane Bezerra de Sena	Insc. Mob. Nº 150.733-80	75608
Infração:Art.273 da Lei 3573/90-Obstrução do passeio público com cavalete		
Marcelo Henrique dos Santos	Insc. Mob. Nº 150.934-95	51365
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Pedro dos Reis Sobrinho	Insc. Mob. Nº 150.744-38	60850
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Master Mear Comercial de Carnes Ltda	Insc. Mob. Nº 150.663-35	60571
Infração:Art.297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		

M E R Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios	Insc. Mob. Nº 150.661-78	51370
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Wagner Rdrigues Nicola Pneus ME	Insc. Mob. Nº 141.186-16	51959
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Emerson Vaz de Lima	Insc. Mob. Nº 150.713-35	51922
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Antônio Carlos Feitosa	Insc. Mob. Nº 150.426-66	52853
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Clayton Nascimento Cabral ME	Insc. Mob. Nº 123.837-9	52892
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Valdir Gomes de Almeida	Insc. Mob. Nº 150.210-74	55256
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Roberto Dias Ferreira	Insc. Mob. Nº 150.213-14	52671
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
André Luiz Silva Prudêncio ME	Insc. Mob. Nº 150.368-58	55020
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Antônio Carlos Belmiro da Silva	Insc. Mob. Nº 150.590-41	5906
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Geraldo Marinho da Silva Júnior	Insc. Mob. Nº 150.627-71	51863
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Noe Gomes Procópio Júnior	Insc. Mob. Nº 150.492-40	53909
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Cícero Cardoso Lanchonete ME	Insc. Mob. Nº 101.917-16	44075
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 299 c.c/ Art. 173 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento, ultrapassa o horário permitido pela Lei e causa perturbação do sossego público		
Maria Aparecida da Silva	Insc. Mob. Nº 151.267-66	67156
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Eliane de Jesus Seguro Santos ME	Insc. Mob. Nº 131.633-81	53323
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Eduardo César Ferreira	Insc. Mob. Nº 150.624-25	51866
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Rubens Donizetti Marcelino de Oliveira Estofados ME	Insc. Mob. Nº 150.625-8	52024
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Josie Talita Aquino	Insc. Mob. Nº 150.432-1	47775
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Rodríguez Geraldo	Insc. Mob. Nº 150.437-14	56320
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Aldeny Ferreira da Silva	Insc. Mob. Nº 150.545-96	56069
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Samuel Gomes dos Santos Vidraçaria	Insc. Mob. Nº 144.811-5	57152
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Lava Rápido Show Ltda ME	Insc. Mob. Nº 163.222-16	59213
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Fernando Gonçalves de Melo	Insc. Mob. Nº 151.101-74	58971
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
José Pedro de Abreu	Insc. Mob. Nº 150.476-24	59607
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Milton Gomes dos Santos	Insc. Mob. Nº 150.475-41	57583
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Anita Marques dos Santos Oliveira	Insc. Mob. Nº 151.097-54	55307
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Andréia Maria Prado Roupas ME	Insc. Mob. Nº 162.137-87	55573
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Pães e Doces Nova Cocaia Ltda ME	Insc. Mob. Nº 150.441-0	59462
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Ruth Cecília Marcondes Silva	Insc. Mob. Nº 150.499-19	52156
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Pães e Doces Nova Cocaia Ltda ME	Insc. Mob. Nº 150.441-0	59167
Infração:Art.299 da Lei 3573/90-Extrapolou o horário permitido na Legislação		
Max Centro de Formação de Consutores Educação para o Trânsito Ltda	Insc. Mob. Nº 150.501-72	56739
Infração:Art.297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Sirlene de Amaral Rodrigues	Insc. Mob. Nº 150.443-65	59329
Infração:Art.297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Adão Gomes de Souza	Insc. Mob. Nº 150.379-6	51891
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 173 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento e Perturbação do Sossego Público		
NMR Amorim ME	Insc. Mob. Nº 150.380-45	58980
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Ricardo Rodrigues Perin EPP	Insc. Mob. Nº 139.409-60	61283
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Raphana Collection Indústria e Comércio de Confecções Ltda ME	Insc. Mob. Nº 151.096-71	61697
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Renovadora Vipa Cabines e Serviços Ltda ME	Insc. Mob. Nº 151.098-38	64053
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Antônio dos Santos Silva	Insc. Mob. Nº 151.099-11	65477
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
José Everton Silva Cabral	Insc. Mob. Nº 151.100-91	65156
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Othoniel André da Silva Lanchonete ME	Insc. Mob. Nº 135.197-49	44045
Infração:Art.299 da Lei 3573/90-Extrapolou o horário permitido na Legislação		
Messias Serralheria S/C Ltda ME	Insc. Mob. Nº 107.429-63	64062
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Adma Juliana de Jesus Cardoso	Cadastro nº 5832090	59642
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Lanchonete Casa da Tia Joana Ltda ME	Insc. Mob. Nº 094.798-90	68481
Infração:Art. 273 da Lei 3573/90-Obstrução do passeio público		
Maria Salete daSilva ME	Insc. Mob. Nº 151.045-24	64377
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Costa & Dias Pedras, Marmores e Granitos Ltda ME	Insc. Mob. Nº 085.559-63	65075
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora		
RPRM Comércio de Calçados Ltda ME	Insc. Mob. Nº 160.830-40	63966
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		

EDITAL DE MULTA Nº 59/2010 – SDU 03.11

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária	AM 2010
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BANDEIRANTES LTDA	13045	6235902
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
ANTONIO ROGERIO RODRIGUES OLIVEIRA ME	106115	66421
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
IZILDA TEMER CAETANO RESTAURANTE ME	127790	62250
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
CILEIDE DOS ANJOS RODRIGUES MERCEARIA ME	166756	67016
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
MACEDONIA PÃES E DOCES LTDA ME	106084	66357
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
ROSANGELA COUTINHO LANCHONETE ME	149778	62469
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
SINDICATO DOS TRAB. NAS INDUSTRIAS ALIMENTAÇÃO DE GUARULHOS	49023	63822
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
AUTO NÍVEL MULTIMARCAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	161085	61734
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
LAERCIO TRENTIM ME	130331	67309
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
MARCELO AUGUSTO JOTTO MALAQUIAS	136157	65425

Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CÍCERA PEREIRA CARLOS ME	171232	62689
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JAGUAR IMÓVEIS LTDA	171247	6660402
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MANUELA SAKAMOTO ROTISSERIA LTDA ME	167978	59649
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CASA AMOR AO PRÓXIMO	134535	67720
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ALLUMER COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME	169878	61387
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SABRINA MAYUME KOSAKO ME	126559	61332
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento VILA IZABEL COMERCIO DE CARNES LTDA ME	166300	67280
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento BETHS RESTAURENTES LTDA ME	167388	68181
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PANIFICADORA E CONFEITARIA MIKAIL LTDA EPP	58474	62354
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento UNIÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE GUARULHOS	73782	61414
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento AGUA AZUL COMERCIO E TRANSPORTES DE AGUA LTDA	75944	60919
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento DISLEITE GUARULHOS LTDA	38134	65416
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento BOMPAR PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME	92740	61193
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento DROGARIA VILA BARROS LTDA	4998	66420
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento DROGARIA BBFARMA LTDA ME	117514	65705
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS, SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA	83832	66174
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CANTINHO DA VÓ MARIA LANCHONETE LTDA ME	104304	61194
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ALESSANDRO CORREA ACADEMIA DE GINÁSTICA ME	169492	66418
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CELSO MARCOS MARQUES MOURA	102657	67749
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento COMÉRCIO DE SUSPENSÃO E AMORTECEDORES ASSIS LTDA ME	132999	67308
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento EDUARDO PINTO FANTI	113325	61189
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SANTA MOTOCA LTDA ME	164945	66419
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento BAZAR E PAPELARIA MIL FOLHAS LTDA ME	121835	60442
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ELIZETE BARBOSA DE ABREU ME	156486	59923
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento GIDEILDO RODRIGUES DE SOUZA	131644	60340
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento EXPEDT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	163021	68484
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PH TRANSPORTES SENSÍVEIS LTDA EPP	83058	66414
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SANDRA REGINA KULCSAR PEREZ ME	130559	65774
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento LINDETE MARIA GAMA CALÇADOS ME	107787	61942
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO PAULO	122073	67148
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JOSÉ DE ALMEIDA BAR GUARULHOS ME	5647	62002
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento LOJÁ DE CONVENIÊNCIA VEICULAR AIMORE LTDA ME	179460	64910
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PAULINA NUNES DOS REIS ME	176110	66436
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento AIRTON SOUZA NASCIMENTO	126985	66451
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JB PARK ESTACIONAMENTOS LIMITADA EPP	100782	66000
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento QUITERIA DOS SANTOS SILVA BAR ME	172144	66982
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento LANCHONETE VILELA E VILELA LTDA ME	172255	61927
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento BRUNNO RENNEN HENRIQUE RUFINO ME	131743	65617
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MONICA NORT DA SILVA BAZAR ME	165998	60447
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ARKFLEX DIVISÓRIAS ESPECIAIS LTDA EPP	156278	65618
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ALEXANDRE MARTINEZ COMERCIO DE SUCATAS ME	113926	66036
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CANTO DA ESCAMA COMERCIO DE ARTIGOS PARA A PESCA LTDA ME	132204	60938
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento NUCLEO COMERCIO DE METAIS LTDA ME	164963	67197
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PAVANATTI & CHAVES COMERCIAL LTDA ME	110388	67468
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PACITO MULTIMARCAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	150060	67462
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento FFC MULTIMARCAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	159017	6746102
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento COMERCIAL DE BEBIDAS BEER CHOPP LTDA ME	142795	67985
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CRISTIANE LIMA PEREIRA MODAS ME	89742	61945
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SALEH IBRAIN EL HINDY MÓVEIS ME	118119	66165
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento S&K INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	79529	64801
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JOÃO CARLOS DE ARAUJO	92227	67477
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento OTEMBERG RAMOS DE LACERDA ME	172347	59491
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ENTREGAS RAPIDAS CONFIANÇA TRANSPORTES LTDA	111744	67747
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MARIA ISAUARA ALVES MENDES ME	168412	64573
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ND LAN HOUSE LTDA ME	142113	66196
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento FELIPE SALGADO ME	143271	66756
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	164230	63471
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento RAPALLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	149481	66517
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MAONAMASSA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME	156016	66516
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JULIANA APARECIDA MOREIRA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS ME	160855	68485
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JO MARCO GOMES DA SILVA	151087	57590

Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CORPO PERFEITO FITNESS LTDA ME	164544	66365
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ANE CAROLINE DE OLIVEIRA MERCADO ME	170156	65771
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento CAMPEA POPULAR DE GUARULHOS LTDA EPP	168844	59683
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento FRANCISCA SOARES MOTA ME	160117	65689
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento BAR DO GERSON MENDES LTDA ME	136099	64681
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ATUAL FOTOGRAFIAS LTDA ME	102368	66581
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento ANDREI DESTRI UTIMURA	108039	65619
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento RERICSON LUBRIFICANTES LTDA	139878	64810
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento DJALMA OLIVEIRA DE SÁ	150958	56611
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MARINALDO FRANCISCO DE LIMA	150474	65932
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento IRMÃOS CORREIA MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA ME	150959	57991
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento BETINA INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA	4446	55666
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento TABÁTHA DE OLIVEIRA ALVES ME	160584	64550
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento AUTO MECANICA ALGA DIESEL LTDA ME	64807	66866
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MERCADO MOREIRA & MELO LTDA	161936	65017
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ALTEMIR MARIANO DA SILVA ME	143604	68434
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento HIDRO CARDAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	71298	59205
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento AILTON E CLAUDEMIR BAR E RESTAURANTE LTDA ME	163988	60791
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento REGINALDO SONA BIANCHESI - ME	161324	63692
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ROQUE MUNIZ PEREIRA	150960	59173
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento CLAUDEMIR ELOI ME	140610	65174
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 -Providenciar a Licença de Funcionamento COMERCIO DE SUCATAS BELEZA LTDA	160458	65014
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SIDNEY DA CONCEIÇÃO FERREIRA ME	63230	65872
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ALLAN DE LIRA OLIVEIRA BAR	160092	65870
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MARIA SALETE ALVES PEXOTO ME	165179	65371
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MARIA ANGELA CESTONE MUNHOZ	173419	59632
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento PERFUMARIA 2000 LTDA	90806	65512
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento DINIZ MODEL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME	148217	65994
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento VANDERLEI RIBEIRO CATELÃO ME	147749	65142
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento VALDECI PAULINO ROMEIRO ME	129620	68073
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	103000	67469
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ANGELA MIRALLES DE PAULA	125064	66778
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento JAMIU OLALEKAN ONADEINDE ME	161494	62998
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento J DE S VANDERLEI PISOS ME	122833	65753
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento IRACI RODRIGUES DA SILVA GARCIA ME	97702	65750
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ELSON MASSAGHI NISHIMURA JUNIOR ME	104274	65755
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento MAGNO ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA	55347	56889
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ALLUMER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	131221	65419
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento SEW - EURODRIVE BRASIL LTDA	143719	65914
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento EDUARDO KENJI KIMURA	102733	65414
Infração Art.297c.c8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento KITSEG COMERCIAL LTDA EPP	83001	67209
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento ZHANG LI LANCHONETE LTDA	168665	61124
Infração ao Art.297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 051/2010 - JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **25 de agosto de 2010** com início às **8:30h**, os seguintes processos:

Processo nº: **34.595/2005**
 Requerente: RITA DE CÁSSIA LOPES DA SILVA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 36.269

Relator: Rubens Ferreira de Castro
 Processo nº: **23.531/2007**
 Requerente: PRIMO SCHINCARIOL IND.DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A.
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 42.494

Relator: José Ricardo Augusto
 Processo nº: **39.703/2007**
 Requerente: CASA DO NORTE IPORANGA MERCEARIA LTDA.
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 65.939

Relator: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos
 Processo nº: **8.548/2008**
 Requerente: VANDERLEI GALINDO BORRO
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

37.931
 Relator: Rubens de Almeida Rodrigues
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente, por solicitação do Relator.
 Processo nº: **39.928/2008**
 Requerente: LUZIMAR GABRIEL RAMOS DOS SANTOS
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 44.065
 Relator: Marcos César Parrula
 Processo nº: **61.512/2008**
 Requerente: ADELAIDE CARVALHO DINIZ ANGELO
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39.387

Relator: Rubens Ferreira de Castro
 Processo nº: **28.612/2009**
 Requerente: GUARUTEMPER TRATAMENTO TÉRMICO DE METAIS LTDA. ME
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 61.367

Relator: Miguel Francisco Martello
 É facultativo ao recorrente ou seu representante legal e à autoridade que praticou o ato ou prolatou a decisão em primeira instância, seu representante ou procurador do Município, sustentação oral do recurso por quinze minutos antes do julgamento.

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Rua Anice, nº 200 - 2º andar - Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP.

Edital nº 052/2010 - JUREL
 Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004,

regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 18 de agosto de 2010, com início dos trabalhos às 08:30 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:
Processo nº: **48.105/2006**
Requerente: JOBAVE EMPREITEIRA LTDA.
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 85.727

Relator: Marcos César Parrula
Situação: **RETIRADO DE PAUTA E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente, devendo ser pautado o Processo nº 23.224/2007.
Processo nº: **49.583/2007**
Requerente: CLARACY MARTINS CELSO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 32.563

Relator: Rubens de Almeida Rodrigues
Acórdão: 180/2010
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.
Processo nº: **3.886/2008**
Requerente: GRAN CUMBICA AUTO POSTO LTDA.
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63.537

Relator: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos
Acórdão: 181/2010
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão, bem como a Notificação Preliminar nº 52.482 e todos os efeitos decorrentes das autuações aplicadas, também por capitulação divergente da legislação em vigor.
Processo nº: **59.224/2008**
Requerente: MANOEL VALDECIR SOBRINHO DE QUEIROZ
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 47.738

Relator: Alecsandra Barbosa da Silva
Acórdão: 182/2010
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos.
Processo nº: **15.755/2009**
Requerente: GERALDO VILELA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 99.502

Relator: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos
Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente, por não ser de competência desta Junta.
Processo nº: **18.514/2009**
Requerente: LYRIO GONÇALVES DE ARAUJO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 55.478

Relator: Rubens Ferreira de Castro
Acórdão: 183/2010
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos.
Processo nº: **22.067/2009**
Requerente: ROSILDA DA SILVA LEITE ME
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 60.677

Relator: Rubens Ferreira de Castro
Acórdão: 184/2010
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos.
Processo nº: **24.158/2009**
Requerente: CLÁUDIO PEREIRA SOARES
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 59.049

Relator: Miguel Francisco Martello
Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente, por não ser de competência desta Junta.
Processo nº: **24.410/2009**
Requerente: CLÁUDIO PEREIRA SOARES
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 58.351

Relator: Miguel Francisco Martelli
Acórdão: 185/2010
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão, por capitulação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos.
Processo nº: **053/2010-JUREL**

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, fica **RETIFICADO** o Edital nº 049/2010-JUREL dos processos que encontravam-se pautados para debates e julgamentos para a sessão de 18 de agosto de 2010.
Onde se lê:
Edital nº.: 049/2010-JUREL

Processo nº: **3.886/2008**
Requerente: GRAN CUMBICA AUTO POSTO LTDA.
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 52.482
Relator: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos
Lê-se:
Edital nº.: **049/2010-JUREL**
Processo nº: **3.886/2008**
Requerente: GRAN CUMBICA AUTO POSTO LTDA.
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63.537
Relator: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (S006)

DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (S006.07)

20/08/2.010
JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2.010-SO – PA Nº. 5.198/2.010.

Pelo critério de julgamento das propostas (técnica e preço), conforme fórmula de obtenção de valor de avaliação final "VAF=(0,7 x NT) + (0,3 x NP)" a Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (CLOSE) delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta do **CONSÓRCIO LL**, composto pelas empresas **LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e LUCIANI E ASSOCIADOS ARQUITETURA LTDA.**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 30/2.009-SO – PA Nº. 51.805/2.009.

Pelo critério de julgamento das propostas (técnica e preço), conforme fórmula de obtenção de valor de avaliação final "VAF=(0,7 x NT) + (0,3 x NP)" a Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (CLOSE) delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta do **CONSÓRCIO GUARUHAB**, composto pelas empresas **GERIBELLO ENGENHARIA LTDA. e L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, classificada em primeiro lugar.
Inicia-se a partir desta data prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 065/2.010-SO.
PROCESSO nº. 58.228/2.009.
CONTRATO nº. 001703/2.010-SO.
ARP nº. 000113/2.009-SOSP.
PREGÃO nº. 002/2.009-SOSP – PA. Nº 9.783/2.009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação na EM Zulma Castanheira de Oliveira à Rua Odair Santanelli, 1.000 – Parque Cecap – Guarulhos - SP.
FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual em mais 05 (cinco) meses a partir de 01/07/2.010, encerrando-se em 01/12/2.010, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, Lei Federal nº. 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.
ASSINATURA: 01/07/2.010.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 066/2.010-SO.
PROCESSO nº. 52.115/2.007.
CONTRATO nº. 117/2.007-SOSP.
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, VIII, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU.
OBJETO: Execução de obras de readequação e cobertura em 10 (dez) quadras poliesportivas já existentes pertencentes à Unidades Escolares da Secretaria de Educação, sendo eles:

- **EM Amadeu Pereira Lima** – Rua Rerutaba, 51 – Pq. Uirapurú (área do Estado);
- **EM Gilmar Lopes, Vereador** – Rua Dias Gomes s/nº – Jd. Munira;

- **EM Heraldo Evans** – Rua Francisco Foot, 9 – Gopoúva;

- **EM Herbert de Souza** – Rua da Creche s/nº – Jd. Guaracy;

- **EM Jardim Bananal** – Rua Francisco Alves s/nº - Jd. Bananal;

- **EM Jardim Fortaleza** – Rua Onides Zanzini Pereira s/nº – Jd. Fortaleza;

- **EM Manoel Rezende da Silva** – Rua Benedito Thieso s/nº – Pq Resid. Bambi;

- **EM Pedrinho e Narizinho** – Rua Águas Vermelhas, 71-A – Jd. Sta. Emília;

- **EM Vila Carmela** – Rua Manoel Reis da Silva s/nº – Vila Carmela;

- **Parque Chico Mendes** – Rualati, 53-B – Chico Mendes.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 14/08/2.010, encerrando-se em 14/02/2.011, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, Lei Federal nº. 8.666/93, alterando-se a cláusula 3.2 do contrato.
ASSINATURA: 13/08/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 067/2.010-SO.
PROCESSO nº. 50.082/2.006.
CONTRATO nº. 140/2.006-SOSP.
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, VIII, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU.
OBJETO: Execução de serviços de pintura de unidades

escolares do município – Guarulhos - SP.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 02/07/2.010, encerrando-se em 02/01/2.011, conforme solicitado e justificado às fls. 290, PA 50.082/2.006, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, Lei Federal nº. 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.
ASSINATURA: 02/07/2.010.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO nº 35646/2010
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0001506/2010-STT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ 16.502.551/0001-93
OBJETO: Serviços de implantação de sinalização vertical segundo o Plano de Orientação de Tráfego, sendo para este os seguintes locais: POT Estrada da água chata – POT Estrada Guarulhos Nazaré – POT Av. Jamil João Zarif – POT Av. Papa João Paulo I – POT Av. Aracaju – POT Av. Bela Vista Paraíso – Manutenção de diversas placas, conforme Edital de Concorrência nº 10/08-SOSP e seus anexos.
Valor: R\$ 448.669,97
PRAZO: 120 (Cento e vinte) dias contados da assinatura do presente.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2010
PROCESSO nº 27764/2010
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0001706/2010-STT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA: EPT - Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A., CNPJ nº 60.730.645/0001-01
OBJETO: Serviços de engenharia elaboração de estudos de engenharia de caracterização da emissões dos veículos automotores e alternativas para seu controle
Valor: R\$ 557.798,00
PRAZO: 04 (quatro) MESES contados da assinatura do presente.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2010

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 076/2010-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 178/2010-SS01.01

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 074/2010-SS, conforme segue:

Onde se lê: Ivando da Silva - C.F. 42.899
Leia-se: Ivaldo da Silva - C.F. 42.899

PORTARIA Nº 078/2010-SS
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei 6144/2006, de 07 de junho de 2006, com as alterações decorrentes da Lei 6500/2009, de 28 de maio de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Indicar as Autoridades Sanitárias da Seção Técnica de Serviços de Saúde (SS02.03.03), da Divisão Técnica de Vigilância Sanitária abaixo relacionadas, para composição da Junta de Recursos Sanitários para análise apreciação dos recursos em Segunda Instância:
Período: 23/08 e 24/08/2010

Nome	Código Funcional
Alessandra Regina da Costa	21578
Cláudio Alberto Galvão Bueno Silva	22427
Fabrizio de Moraes	12495
Sylas Serafim	14696

Período: 25/08 e 26/08/2010

Nome	Código Funcional
Eufrásio Brito de Medeiros	39273
Renata Ângelo Martello	46658
Mirtes Toriani Santos	12060
Neuza Peres Lavrada	22482

Período: 30/08 e 31/08/2010

Nome	Código Funcional
Lúcia Jerônimo Vieira	17384
Nanci Aparecida Fornazaro	14895
Rosemeire Sena Lopes	12874
Vanessa Palota Silva	16594

Art. 2º - No prazo indicado, os recursos analisados pelo Julgador Singular em primeira instância serão apreciados em segunda instância pelos três membros da Junta de Recursos Sanitários, sendo um Presidente, um Relator e um Membro.

Art. 3º - Nos casos em que haja necessidade, os componentes da Junta de Recursos Sanitários poderão solicitar extensão de prazo para análise dos recursos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 9.315/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 18402/2010-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: IMPLAMED IMPLANTES ESPECIALIZADOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 117/2010-FMS. **Assinatura: 16/08/2010.** Objeto: Fornecimento de material para cirurgia de traumatismo e buco maxilo. **Vigência:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 350.870,00 (Trezentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta reais).

TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO: 41.766/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 13002/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 068-02/2010-FMS. **CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA . Assinatura: 09/08/2010. **Finalidade do termo:** Suprimir o valor contratual em **R\$ 800.525,00** (Oitocentos mil e quinhentos e vinte e cinco reais) em decorrência da redução da quantidade do item 01 – Lote IV , com a consequente alteração do item 2 – Subitem 1 e Item 5 Subitem 1 – Valor , nos Termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de licitações.

TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO: 9.721/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 12802/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 067-01/2010-FMS. **CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.** **CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA .** Assinatura: 19/08/2010. **Finalidade do termo:** Aditar o valor contratual em **R\$ 1.787,35** (Hum mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) em decorrência do acréscimo das quantidades dos itens constantes no LOTE V , e em consequência alterar o item 5 - Subitem 1 – Valor , nos termos do Inciso i, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

LICITAÇÕES AGENDADAS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/10-FMS PA nº 27.783/10-SS RC nº 236/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTRUMENTAIS HOSPITALARES (BISTURI CIRÚRGICO DIGITAL E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 08/09/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/09/10 às 8:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/09/10 às 9:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/10-FMS PA nº 31.496/10-SS RC nº 278/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR HORIZONTAL E DOMÉSTICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02/09/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/09/10 às 8:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/09/10 às 9:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 169/10-FMS PA nº 33.677/10-SS RC nº 303/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE CRANIOTOMO PARA NEURO CIRURGIAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02/09/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/09/10 às 8:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/09/10 às 9:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 162/10-FMS PA nº 31.670/10-SS RC nº 288/10-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ADULTOS.

Em virtude de alterações efetuadas no anexo I Memorial Descritivo do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 01/09/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/09/10 às 8:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/09/10 às 10:00 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
ARTIGO 26 LEI 8666/93
PA nº 33.678/10-SS RC nº 306/10-FMS
Contratado: Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. CNPJ: 04.115.617/0001-03
Objeto: Aquisição de Álbum grande de prevenção à violência e outros.
Valor: R\$ 29.423,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e vinte e três reais).
Fundamento: Artigo 25 Inciso I.

RESULTADO DE LICITAÇÃO ARTIGO 48
Concorrência nº 01/10-FMS PA nº 19.549/10-SS RC nº 162/10-FMS.

RESUMO DO JULGAMENTO
Guelli Com. E Ind. De Alimentação Ltda Item 01.
O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 132/10-FMS PA nº 29.496/10-SS RC nº 262/10-FMS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Edital de Divulgação nº 049/2010-SS11
A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6501 de 03 de Junho de 2009 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes das funções de Médico (Especialidades: Clínico Geral, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Infectologista-Área Infantil, Fisiatria, Ultrassonografista e Oncologista), é insuficiente para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades de Urgência/Emergência, Especialidades e Rede Básica, o que vem gerando a realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta dos Processos nº 36535/10, 36536/10, 36537/10, 36540/10, 36541/10,

36543/10, 36544/10, 36545/10;

1. **TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por

tempo determinado de profissionais, na função de MÉDICO, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

2. Das Funções e Vagas

Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Gradação Exigida
Médico (Especialidade: Clínico Geral)	3.017,19	20 horas	20	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico (Especialidade: Pediatra)	3.017,19	20 horas	03	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Psiquiatra)	3.017,19	20 horas	03	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Ginecologista)	3.017,19	20 horas	03	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Infectologista-Área Infantil)	3.017,19	20 horas	01	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Fisiatra)	3.017,19	20 horas	01	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Ultrassonografista)	3.017,19	20 horas	01	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.
Médico (Especialidade: Oncologista)	3.017,19	20 horas	01	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.2. A carga horária da função poderá ser estendida, se for o caso, realizada em regime de plantões bem como aos sábados, domingos e feriados e será exercida no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

2.3. Será acrescido na remuneração mensal o valor correspondente a 30% da referência I- Grau A da função de Médico, 20 horas semanais, referente a gratificação de difícil provimento prevista na Lei Municipal nº 6359/2008 para a atenção básica.

3. Das Atribuições

3.1. Médico

Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. Observar os requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei, e

b) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF

4.3. As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, fax ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde
Endereço: Rua Íris, n.º 320 – Sala 16 – Gopoúva – Guarulhos

E-mail: rhaude@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para Contato: 2472-5049

Fax: (11) 2472-5049

Período: 20/08/2010 a 08/09/2010

Horário: das 09:00 às 16:00 horas

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados, os seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae
- b) CRM-SP
- c) Diploma de medicina
- d) Comprovação da especialidade
- e) Certificados especificados no item 6.1

5. Da Seleção

5.1. A seleção se dará através de Avaliação do Currículo Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

6. Do Critério de Avaliação

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e

classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Currículo Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área em que concorre - Valor unitário: 2,0

b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à função a que concorre - Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2. Em caso de empate na Avaliação do Currículo Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:

a) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;

e) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

f) Aquele que for mais idoso.

7. Da Classificação Final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim Oficial do Município e disponível na Internet através do site www.guarulhos.sp.gov.br no dia 14/09/2010.

8. Da Contratação

8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente à listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 5 anos tenha sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4. O prazo para contratação dos médicos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso.

Edital de Divulgação n.º 050/2010-SS11

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6501 de 03 de Junho de 2009 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes da função de Médico (Especialidade: Socorrista Psiquiatra) é insuficiente para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades de Urgência/Emergência e Rede Básica, o que vem gerando a realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta do Processo nº 36539/10;

1. **TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado de profissionais, na função de MÉDICO, que não contam com remanescentes de concurso público, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

4. Das inscrições

4.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei, e

b) possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

4.3 As inscrições serão realizadas por e-mail, fax ou pessoalmente, no endereço abaixo:
Local: Sede da Secretaria da Saúde
Endereço: Rua Íris, n.º 320 – Sala 16– Gopoúva – Guarulhos

E-mail: rhaude@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para contato: (11) 2472-5049

Fax: (11) 2472-5049

Período: 20/08/2010 a 08/09/2010

Horário: das 09h00 às 16h00

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae
- b) CRM-SP
- c) Diploma de medicina
- d) Comprovação da especialidade
- e) Certificados especificados no item 6.1

5. Da Seleção

5.1. A Seleção se dará através de Avaliação de Currículo Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

6. Do Critério de Avaliação

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Currículo Vitae, que obedecerá

aos seguintes critérios:

a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0

b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à especialidade a que concorre - Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2. Em caso de igualdade do número de pontos na Avaliação do Currículo Vitae, terá preferência na classificação sucessivamente:

a) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;

e) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

f) Aquele que tiver o maior número de filhos;

g) Aquele que for mais idoso

7. Da Classificação Final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim Oficial do Município e disponível através do site www.guarulhos.sp.gov.br no dia 14/09/2010.

8. Da Contratação

8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida, caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4. O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos.

P.A	O.A	SS - DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE REQUERENTE	DESPACHO
11.164/03	6.519/10	Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo	Deferido
11.164/03	6.521/10	Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo	Deferido
11.164/03	6.524/10	Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo	Deferido
26.693/03	17.374/10	Sergio Kenji Nito	Deferido
38.390/03	43.430/09	Sergio Teruyuri Nakaya	Deferido
51.290/03	40.635/09	Clipp Clinica de Pediatria e Puericultura SC Ltda	Deferido
8.607/04	7.567/10	Phibro Saúde Animal Internacional Ltda	Deferido
25.528/04	2.749/10	Marco Antonio Alves da Costa	Deferido
25.531/04	15.372/10	Sergio Issao Mori	Deferido
12.143/05	15.501/10	Susete Morimoto	Deferido
13.171/06	39.778/09	Lucilene Lopes da Silva Rodrigues	Deferido
34.264/06	17.238/10	Luciana Sinicio de Oliveira	Deferido
41.840/07	19.504/10	Eliana Mizutani Kita	Deferido
47.214/07	17.271/10	Laboratório Municipal de Saúde Publica	Deferido
51.867/07	20.066/07	Assistência Medica Odontológica Central SC Ltda	Deferido
51.867/07	20.067/07	Assistência Medica Odontológica Central SC Ltda	Deferido
700/08	17.616/10	Clinapsi Clinica de Orientação Psiquiátrica e Psicologia SC	Deferido
2.749/08	17.718/10	Ótica Ono Ltda	Deferido
4.055/08	18.154/10	Bioquality Analises Pesquisa e Desenvolvimento Ltda	Deferido
37.429/08	18.984/10	Méd Tour Adm. de Benefícios e Empreendimentos Ltda	Canc.Cevs
43.320/08	25.807/10	Mauro Saraceni Santoni	
59.506/08	*	Max Saúde Serviços Médicos Ltda	Indeferido
61.419/08	*	Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	Indeferido
6.183/10	*	Casa de Repouso São Francisco de Assis Guarulhos Ltda ME	Indeferido
20.656/10	*	Assistência Medica Odontológica Central SC Ltda	Deferido
		RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR. 159/10	
		DIARIO OFICIAL NR. 54 PAGINA 08	
		Onde se Lê:	
53.789/08	21.773/10	Marly Francisca de Souza	Deferido
		Leia-se	
53.789/08	21.173/10	Marly Francisca de Souza	Deferido
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
34.840/08	19.894/10	Ivanilde Aparecida da Silva Ribeiro	Deferido
39.559/08	26.088/09	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
39.559/08	26.089/10	Associação Paulista de Educação e Cultura	Deferido
41.699/08	46.091/09	Fabiana Peluso Oliveira Paulichi Beraldo	Deferido
47.921/08	40.636/09	Clipp Clinica de Pediatria e Puericultura SC	Deferido
49.656/08	3.356/10	Clinica Estética e Pediátrica Pimentel Ltda	Deferido
51.333/08	17.134/10	Fabio Correa	Deferido
52.972/08	11.247/10	Consultório de Especialidades Medicas Centenário SS Ltda	Deferido
623/09	15.102/10	Paraguassu Tibiriçá Lopes	Deferido
19.700/09	*	Sandra Mara Rios Braga Nakashita	Deferido
26.125/09	18.318/10	Omir Jose Schalch Junior	Deferido
29.441/09	18.052/10	Célia Mariko Hirahara	Deferido
52.391/09	*	Evans Fernandes Cosmética e serviços Ltda	Deferido
52.884/09	*	Dolce Vitta Estética e Spa Urbano Ltda	Deferido
59.066/09	*	Milton Ferreira Lima Ração ME	Deferido
4.872/10	*	Sousa & Mecca Assistência odontológica Ltda	Deferido
6.533/10	*	Moretti Odontologia Ltda	Deferido
6.713/10	*	Eudes Rodrigues Guimaraes	Deferido
9.696/10	*	Andrei Destri Utimura	Deferido
11.692/10	*	Alcidae Helena Moreira	Deferido
12.679/10	*	Milton Ferreira Lima Ração ME	Deferido
12.680/10	*	Milton Ferreira Lima Ração ME	Deferido
12.718/10	*	Maria Raquel Bertolino	Deferido
13.163/10	*	Giovana Oliveira Cerqueira	Deferido
18.920/10	*	Márcia Cordeiro da Silva	Deferido
24.190/10	*	Dolce Vitta Estética e Spa Urbano Ltda	Deferido
24.193/10	*	Dolce Vitta Estética e Spa Urbano Ltda	Deferido
24.194/10	*	Dolce Vitta Estética e Spa Urbano Ltda	Deferido
25.829/10	*	Maria Aparecida Felix da Silva	Deferido
26.579/10	*	Moretti Odontologia Ltda	Deferido
		LIBERAÇÃO DO PRODUTO	
		Termo nr. 24/10 - 02/08/2010	

2. Da Função e Vagas

Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Gradação Exigida
Médico (Especialidade: Socorrista Psiquiatra)	3.620,63	24 horas	01	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de especialidade.

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.2. A carga horária da função poderá ser estendida, se for o caso, realizada em regime de plantões bem como aos sábados, domingos e feriados e será exercida no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

2.3. Será acrescido na remuneração mensal o valor correspondente a gratificação de incentivo à urgência e emergência e adicional de plantão nos finais de semana de acordo com os critérios de concessão previstos pelos Decretos Municipais n.ºs 25537/2008 e 25386/2008, respectivamente, e Portaria n.º 045/2008-SS.

3. Das Atribuições

3.1. Médico

Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no

		Mixer Atac. e Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda		47.383/09 *	Marivaldo da Silva Xavier	Canc. Cevs	
16.018/02	23.511/10	Reinaldo Nunes de Almeida	Deferido	51.354/09 *	Ca Cordeiro Doceria ME	Canc. Cevs	
693/03	15.015/10	Drogaria Rosa de França Ltda	Deferido	52.077/09 *	Wilney T de Nóbrega d Moraes Lanchonete	Canc.Cevs	
12.343/03	24.567/10	Mario Minoru Ogumi	Deferido	53.110/09 *	Conceição Aparecida pereira Marcelino	Canc. Cevs	
16.515/03	24.967/10	Ernesto Ambrosio Moreira	Deferido	58.954/09 *	Maria Ivamarques Monteiro Carneiro Panificadora ME	Canc. Cevs	
22.195/03	20.373/10	Wanda Therezinha Lima e Silva	Deferido	13.862/10 *	Associação Paulista de Educação e Cultura	Canc. Cevs	
24.404/03	18.517/10	Cosme Conceição Velame	Deferido	16.869/10 *	Esporte Clube Vila Galvão	Canc. Cevs	
25.818/03	25.379/10	Rui Leonardo	Deferido	34.016/10 *	Clinica Dentaria Santa Terezinha SS Ltda	Indeferido	
25.954/03	22.752/10	Maria Margarida Gonçalves de Oliveira	Deferido	34.216/10 *	Orlando Julio Junior		
27.131/03	24.761/10	Quitéria Euliona Gomes da Silva	Deferido		(Prorrogação de prazo ate 21/10/10 improrrogavel)	Deferido	
39.183/03	24.134/10	Miguel Raimundo	Deferido	34.646/10 *	Maria Margarida da Silva	Indeferido	
41.289/03	24.265/10	Arlindo Sobral	Deferido		RETIFICAÇÃO DA PUBL.169/10 DIARIO OFICIAL PAGINA 23		
16.275/04	24.206/10	Maria Jose Camelo Matias	Deferido		ONDE SE LE:		
		RETIFICAMOS A PUB. 167/10 DIARIO		32.252/09	28.034/10	Vanderici Clemente Vieira da Silva	Deferido
		OFICIAL NR. 58 DIA 03/08/10 PAGINA 23				LEIA SE	
4.747/09	23.037/10	Jose Cordeiro dos Santos	Deferido	32.252/09	28.304/10	Vanderici Clemente Vieira da Silva	Deferido
		Leia-se		20.666/02	45055/09	Clinica de Pediatria Luna S/S Ltda	Deferido
40.747/09	23.037/10	Jose Cordeiro dos Santos	Deferido	9.857/03	17.539/10	Sergio Hernandes	Deferido
7.483/03	21.541/10	Drogaria São Paulo S A	Deferido	35.541/03	22.911/10	Relojoaria e Ótica Hermon's Ltda	Deferido
7.491/03	17.983/10	Drogaria Land Ltda	Canc. Cevs	41.025/03	7.073/10	Clinica Ballini SC Ltda	Deferido
5.267/04	45.380/09	Droga Oto Ltda ME	Indeferido	45.862/03	43.781/09	Nair Akiko Kimura Sugano	Deferido
5.267/04	8.732/10	Droga Oto Ltda ME	Canc.Cevs	54.374/03	43.658/09	Jorge Enrique Skinner Rodrigues	Deferido
23.945/04	24.566/10	Manoel Quirino de Melo	Deferido	55.926/03	19.342/10	Edna Shizuka Abe Nakano	Deferido
30.937/04	10.481/10	Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda	Deferido	6.465/04	22.154/10	Cedac Centro Diagnostico em Anatomia Patológica e Citologia	Deferido
32.936/04	18.303/10	Drogaria São Carlos do Jardim Presidente Dutra Ltda	Indeferido	10.031/04	21.239/10	Ótica Internacional Guarulhos Ltda	Deferido
35.601/04	24.568/10	Raimundo Silva Ribeiro	Deferido	21.859/04	41.846/09	Valeria Marina Farah	Deferido
38.035/04	4.063/10	Nilson Jose de Souza Mercearia ME	Deferido	40.730/04	5.246/10	Francisco Grejo Pfeifer	Deferido
3.219/05	1.462/10	Comercial Esperança Atacado Distribuidor Ltda	Deferido	7.277/05	8.706/10	Clinica Dentaria Santa Terezinha Ltda	Deferido
3.255/05	23.104/10	Antonio Francisco Quintão	Deferido	20.082/05	15.796/10	Menepsi Serviços Médicos Ltda	Deferido
15.271/05	24.229/10	Sergio Mitsuo Nobaro	Deferido	39.493/05	16.390/10	Vagner Telles	Deferido
16.542/05	10.482/10	Atacadão Distribuição Comercio e Indústria Ltda	Deferido	48.441/05	19.703/10	Luiz Henrique Correa Portari	Deferido
44.161/05	24.999/10	Marcelina de Oliveira Ferreira	Deferido	47.416/06	24.036/10	Instituto de Ultra Sonografia e Imagem SS Ltda	Deferido
9.714/06	24.843/09	Rosimere de Fátima Benicio da Silva	Deferido	49.588/06	24.137/10	Instituto de Reumatologia de Guarulhos SC Ltda	Deferido
12.003/6	25.916/09	Sebastião Lopes de Queiroz	Deferido	34.637/07	5.285/10	Rogério Fernando de Oliveira	Deferido
19.870/06	17.247/10	Antonia Lira da Silva	Deferido	36.548/07	10.772/10	André Luiz Rodrigues Carrera	Deferido
22.347/06	23.172/10	Carghpress Transportes e Logística Ltda	Deferido	43.727/10	3.967/10	Isaac Chazin	Deferido
25.724/06	24.959/10	Tereza Faustino	Deferido	46.075/07	18.791/10	Reinaldo Mulatti	Deferido
31.603/06	24.198/10	Elisio Alves Queiroz	Deferido	9.161/08	6.959/10	André Palocz	Deferido
44.394/06	21.889/10	Wal Mart Brasil Ltda	Deferido	9.164/08	6.962/10	Maria Cristina Ortiz	Deferido
31.868/08	20.396/10	Farmácia Nova Tupã Ltda ME	Deferido	9.164/08	12.511/10	Maria Cristina Ortiz	Deferido
31.868/08	23.444/10	Farmácia Nova tupã Ltda Me	Deferido	9.676/08	18.501/10	Heloisa Pereira Mendonça Tome	Deferido
		(prorrogação ate 21/08/10 improrrogavel)	Deferido	14.167/08	20.328/10	Am & Am Óptica Ltda	Deferido
3.186/10	*	Lyssiane Gazzoli Brunato	Indeferido	29.382/08	22.157/10	Barcelona Foto & Óptica Ltda	Deferido
9.256/10	25.037/10	Benedito Possidonio de Espindola	Indeferido	33.786/08	21.238/10	Ótica Caquito Ltda ME	Deferido
28.752/10	*	Ivania Ferreira Quiqueto	Deferido	40.922/08	8.019/10	Alexandre Moreira Pierrotti	Deferido
30.207/10	*	Drogasil S A	Deferido	48.434/03	9.521/10	Nelci Aparecida Moraes de Campos	Indeferido
39.215/08	5.564/10	Marcos Barros da Silva ME	Deferido	18.190/06	21.496/10	Ótica Relojoaria e Joalheria Duca Ltda	
43.045/08	533/10	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Deferido			Canc.Cevs	
44.241/08	18.794/10	Andréa Nassar Lourenço Bastos ME	Deferido	8.977/08	25.375/10	Rapidão Cometa Logística e Transporte S A	
46.482/08	24.617/10	Samuel Pereira de Souza	Deferido			(prorrogação de prazo até 02/10/10 improrrogavel)	Deferido
49.403/08	23.660/10	Seizo Miyasato	Deferido	26.236/08	22.160/10	Helena de Souza Ozorio	
52.773/08	24.698/10	Coleta Industrial Fimavan Ltda	Deferido			Canc.Cevs	
53.741/08	10.801/10	Campeã Popular de Guarulhos Ltda	Deferido	53.731/08	*	Lais Rita Soderi Borella Vira	Canc.Cevs
53.741/08	15.540/10	Campeã Popular de Guarulhos Ltda	Deferido	58.760/08	9.061/10	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Canc.cevs
53.741/08	15.541/10	Campeã Popular de Guarulhos Ltda	Deferido	58.763/08	9.274/10	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Canc.cevs
56.846/08	3.087/10	Raimunda Alves da Silva Sanches	Deferido	58.770/08	9.060/10	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Canc.Cevs
58.250/08	24.945/10	Midori Nomura	Deferido	10.681/09	6.997/10	Farmácia Central Ervas Ltda ME	Indeferido
59.825/08	18.007/10	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido	10.681/09	15.171/10	Farmácia Central Ervas Ltda ME	Indeferido
59.825/08	18.012/10	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido	26.024/09	26.024/09	Leandro Ribeiro lared	Canc.Cevs
59.825/08	18.908/10	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido	45.841/09	22.501/10	Doremus Alimentos Ltda	
59.825/08	18.910/08	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido			(Prorrogação de prazo ate 14/09/10 improrrogavel)	Deferido
59.825/08	18.911/10	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido	5.660/10	21.337/10	Carrefour Comercio e Industria Ltda	
59.885/08	18.123/10	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido			(prorrogação de prazo ate 02/09/10 improrrogavel)	Deferido
59.887/08	18.120/10	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido	23.542/10	*	Paola Vilas Boas Tolentino	Indeferido
28.537/09	24.239/10	Antonio Almeida Sousa Filho	Deferido	47.225/08	*	Araújo e Bravo Consultório Odontológico Ltda	Deferido
37.348/09	15.912/10	Companhia Brasileira de Distribuição	Deferido	47.227/08	*	Araújo e Bravo Consultório Odontológico Ltda	Deferido
37.348/09	15.914/10	Companhia Brasileira de Distribuição	Deferido	55.258/08	4.435/10	Edilene Pinheiro Guimaraes	Deferido
37.348/09	15.918/10	Companhia Brasileira de Distribuição	Deferido	56.570/08	3.196/10	Cintia Joboji Nakamura	Deferido
37.348/09	15.920/10	Companhia Brasileira de Distribuição	Deferido	58.974/08	*	Intermedica Sistema de Saúde S A	Deferido
37.348/09	15.923/10	Companhia Brasileira de Distribuição	Deferido	59.633/08	*	Marco Costa & Sergio Mori Médicos Associados SS Ltda	Deferido
48.331/09	*	Lanches Praça do Rosário Ltda ME	Deferido	1.007/09	11.828/10	André Fernando da Silva Pereira Sapata	Deferido
2.197/09	21.286/10	Bar e Lanches Faro Fino Ltda ME	Deferido	2.854/09	19.986/10	Got Guarulhos Ortopedia e Traumatologia SS Ltda	Deferido
5.077/09	23.367/10	Antonio Burri Me	Deferido	2.857/09	20.533/10	Got Guarulhos Ortopedia e Traumatologia SS Ltda	Deferido
6.875/09	17.383/10	Pe d água Academia Ltda	Deferido	3.351/09	19.971/10	Paulo Henrique Basso Horta	Deferido
9.854/09	22.614/10	Lucas Tadeu Micheletti ME	Deferido	4.606/09	9.559/10	Marco Aurélio Luchetti Abenante	Deferido
9.874/09	22.662/10	Pfizer Clube	Deferido	5.191/09	18.198/10	Cac Ferreira Academia Me	Deferido
14.670/09	14.670/09	Bella Farma Medicamentos Ltda ME	Deferido	28.809/09	20.534/10	Fotoptica Ltda	Deferido
17.443/09	24.430/10	Maria Anunciada da Silva	Deferido	8.407/10	*	Maria da Penha Lima	Deferido
49.382/09	*	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido	8.467/1	*	Ana Paula Alvarenga Antonio Rabelo	Deferido
51.666/09	*	Josuel Pereira da Silva	Deferido	9.620/10	*	Francesco Luigi Esteves Cobucci ME	Deferido
59.749/09	*	Supermercado Nova Etapa Ltda ME	Deferido	9.844/10	*	Gran Park Comestíveis Ltda	Deferido
850/10	*	Edivaldo Raimundo Bezerra	Deferido	9.917/10	*	Jose Edivaldo de Souza Quitanda	Deferido
2.423/10	*	CD Espínola Lanchonete	Deferido	10.924/10	*	Camila Thamara Bomfim dos Santos ME	Deferido
3.930/10	*	Morena Flor Restaurante & Café Ltda	Deferido	11.585/10	*	Diogo Yoshihiro Yamamoto ME	Deferido
3.993/10	*	Zizi da Conceição Ribeiro ME	Deferido	11.690/1	*	Alcideia Helena Moreira	Deferido
3.793/07	6.307/10	Usiquimica do Brasil Ltda	Deferido	11.776/10	*	Maria das Graças Oliveira Quaresma	Deferido
3.794/07	6.305/10	Usiquimica do Brasil Ltda	Deferido	13.559/10	*	Suhayla Salem Dottore	Deferido
16.506/07	18.784/10	Dionísio Alves de Luna	Deferido	16.873/10	*	Esporte Clube Vila Galvão	Deferido
28.709/07	590/10	Mixer Atacado e Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda	Deferido	59.883/08	18.127/10	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
47.736/07	15.489/10	Drogaria Jardim Palmira Ltda	Deferido	27.586/09	29.611/09	Gamedica Assistência Medica SC Ltda	Deferido
51.309/07	23.042/10	Maria Fátima dos Santos Oliveira	Deferido	52.742/09	19.136/10	Congregação das Filhas de N.S.Stella Maris	Canc.Cevs
54.614/07	21.679/09	Eliane Ferreira dos Santos	Deferido	52.742/09	24.813/10	Congregação das Filhas de N.S.Stela Maris	Deferido
55.956/07	24.705/10	Jose Edvaldo da Silva	Deferido	55.974/09	*	Anbiotom Importadora Ltda	Deferido
4.894/08	24.209/10	Néri Matias Barros	Deferido	9.102/10	*	Interodonto Sistema de Saúde Odontológica Ltda	Deferido
8.256/08	21.603/10	Drogaria 22 de Setembro Ltda	Deferido	16.871/10	*	Esporte Clube Vila Galvão	Deferido
11.338/08	40.528/09	Mini Mercado Irmãos Macedo Ltda	Deferido	16.892/100	*	João Nemaniumas	Deferido
12.552/08	21.801/10	Suplicy Drogaria e Perfumaria Ltda EPP	Deferido	23.245/10	*	Grace Caroline Vieira Lanches ME	Deferido
17.051/08	18.125/10	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido	23.457/10	*	Catia Aparecida Alves de Camargo	Deferido
21.509/08	41.338/09	Mercearia Vinessa Guarulhos Ltda	Deferido	23.945/10	*	Maria G Teixeira T Alcântara Bar	Deferido
25.902/08	25.920/10	Raia S A	Deferido	25.467/10	*	Reinaldo dos Santos Oliveira	Deferido
31.693/08	16.450/10	Jacira de Souza Basilio	Deferido	25.593/10	*	Aline Anselmo do Nascimento	Deferido
37.049/08	14.475/10	Elisabete Ruotolo Moreno Restaurante ME	Deferido	27.585/10	*	Maria Jose da Silva Distribuidora ME	Deferido
37.741/08	6.463/10	Antonio Rafael dos Santos	Deferido	28.644/10	*	Relojoaria e Ótica Kamimura Ltda EPP	Deferido
14.374/05	23.529/10	Maria Izabel Frauches de Oliveira	Canc.Cevs	29.772/10	*	João Luis Horta Salvado Canongia Lopes	Deferido
41.031/05	6.506/10	Drogaria Miyamoto Ltda EPP	Canc.Cevs	31.396/10	*	Marta Aparecida Magalhães de Sousa	Deferido
45.631/05	*	Churrascaria e Pizzaria Aeroporto de Guarulhos Ltda	Canc.Cevs	33.121/10	*	Itapema Ótica Ltda ME	Deferido
4.189/08	*	Vicente Jose Satiro de Oliveira	Canc.Cevs			INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
26.212/08	*	Choicus Indústria e Comercio de Doces Ltda EPP	Canc.Cevs			Termo de Interdição n° 69/10 - 16/08/10	
38.498/08	18.965/10	Mercearia Sucuriu Ltda ME	Canc.Cevs			Sabor da Itália Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios	
55.196/08	20.142/10	André da Silva	Indeferido			RETIFICAMOS A PUBL.163 DIARIO OFICIAL	
58.832/08	19291/10	Drogaria e Perfumaria Munira Ltda ME	Canc.Cevs			NR. 61 DO DIA 13/08/10 PAGINA 20	
61.138/08	*	Nilton dos Santos Guarulhos ME	Canc.Cevs			ONDE SE LE	
918/09	*	Lift Skin Estética Ltda ME	Canc.Cevs	25.884/09	*	Amaro Mariano da Silva	Deferido
4.381/09	*	Simone Alves de Melo	Canc. Cevs			LEIA-SE	
6.028/09	16295/10	Andre Dorna Carmona	Canc.Cevs	25.884/09	22.570/10	Amaro Mariano da Silva	Deferido
9.281/09	19.156/10	Eduardo Kenji Kimura	Deferido	32.206/09	28.772/10	Fernando Hajime	Deferido
9.281/09	19.157/10	Eduardo Kenji Kimura	Deferido	32.214/09	28.771/10	Luiz Carlos Katsumi Tsugimoto	Deferido
11.863/09	*	Carlos Alberto da Silva Lanchonete ME	Canc. Cevs	33.307/09	43.157/10	Luis dos Santos	Deferido
30.178/09	23.128/10	Ismael Salmeron Dias ME	Deferido	34.521/09	28.848/10	Mônica Francisca da Rocha	Deferido
24.531/09	22.855/10	Visteon Sistemas Automot					

37.272/10 * Marcio Xavier dos Santos
37.392/10 * Cinthia Regina Dias
37.394/10 * Izildinha Bernadete Dias
38.061/10 * Sirlene Gonçalves da Silva

Deferido
Deferido
Deferido
Deferido

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Retificação da Portaria nº 7/2010 – DEE – SE publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 051 – GP de 06/07/2010, conforme segue: **PORTARIA Nº 7/2010 – DEE - SE**

Onde se lê: Escola de Educação Infantil Ohana, situada na Av. Carmela Thomeu nº 102, Vila Carmela, Guarulhos – SP, mantida por Ohana Núcleo de Educação Infantil Ltda – Me, CNPJ 07.346.660/00011-78, Inscrição Municipal 126.772.

Leia-se: Ohana Núcleo de Educação Infantil, situada na Av. Carmela Thomeu nº 102, Vila Carmela, Guarulhos – SP, mantida por Ohana Núcleo de Educação Infantil Ltda – Me, CNPJ 07.346.660/00011-78, Inscrição Municipal 126.772.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público os extratos de aditamento firmado com Entidades Conveniadas e esta Secretaria para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Infantil, conforme segue:

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 002424/2002-SE
ADITAMENTO: 12-002424/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - GUARULHOS**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13 de Julho de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 001624/2001-SE
ADITAMENTO: 13-001624/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13 de Julho de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000524/2001-SE
ADITAMENTO: 13-000524/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e mudança da razão social

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 11 de Agosto de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 002324/2002-SE
ADITAMENTO: 13-002324/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.748/2002
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **CASA AMOR AO PRÓXIMO**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13 de Julho 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 001724/2001-SE
ADITAMENTO: 15-001724/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **NÚCLEO ASSISTENCIAL ANÁLIA FRANCO**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13 de Julho de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 005224/2003-SE
ADITAMENTO: 12-005224/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.199/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR

DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13 de Julho de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004224/2008-SE
ADITAMENTO: 02-004224/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.638/2008
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL CAMINHOS DA ESPERANÇA**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13 de Julho de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004324/2003-SE
ADITAMENTO: 13-004324/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.146/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA FELIZ**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13 de Julho de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 001524/2001-SE
ADITAMENTO: 12-001524/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.174/2001
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE FAMÍLIA CRISTÃ**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 22 de Julho de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 002224/2002-SE
ADITAMENTO: 12-002224/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMÃ ELEONORA**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13 de Julho de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 005624/2003-SE
ADITAMENTO: 13-005624/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.130/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13 de Julho de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004424/2010-SE
ADITAMENTO: 01-004424/2010-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.231/2010
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **CASA DA MÃE OPERÁRIA**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 04 de Agosto de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 001324/2001-SE
ADITAMENTO: 14-001324/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **SERVIÇO PROMOCIONAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO COCAIA**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 10 de Agosto de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004424/2003-SE
ADITAMENTO: 13-004424/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.481/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13 de Julho de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000324/2008-SE
ADITAMENTO: 04-000324/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.125/2008
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **IGREJA BATISTA NOVA VIDA**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 27 de Julho de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000524/2006-SE
ADITAMENTO: 07-000524/2006-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.623/2006
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RAIO DE LUZ JARDIM ELIZABETE E ADJACÊNCIAS**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 28 de Julho de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 001524/2004-SE
ADITAMENTO: 13-001524/2004-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.885/2004
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO EDUCACIONAL RAIOS DE SOL**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13 de Julho de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 001624/2003-SE
ADITAMENTO: 11-001624/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **INSTITUTO SANTA ROSÁLIA**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13 de Julho de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004924/2003-SE
ADITAMENTO: 13-004924/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.361/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **NÚCLEO CULTURAL SÃO GABRIEL**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13 de Julho de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 001324/2006-SE
ADITAMENTO: 07-001324/2006-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.537/2006
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13 de Julho de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004824/2002-SE
ADITAMENTO: 16-004824/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.348/2002
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO PIMENTAS**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13 de Julho de 2010

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços: nº 8904/2010-SE. **Processo:** nº. 24.068/2010. **Contratante:** P.G.

Contratada: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação na Escola da Prefeitura de Guarulhos Heraldo Evans. **Valor:** R\$ 38.939,30 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos) **Vigência:** Iniciará na data de sua assinatura e perdurará até o recebimento definitivo, observada a vigência do crédito mencionado pela cláusula 5.2. **Assinatura:** 06/08/2010.

Contrato de Prestação de Serviços: nº 8804/2010-SE. **Processo:** nº. 19.646/2010. **Contratante:** P.G.

Contratada: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação do CME Paschoal Leme **Valor:** R\$ 144.650,87 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais e oitenta e sete centavos). **Vigência:** Iniciará na data de sua assinatura e perdurará até o recebimento definitivo, observada a vigência do crédito mencionado pela cláusula 5.2. **Assinatura:** 06/08/2010.

Contrato de Prestação de Serviços: nº 8504/2010-SE. **Processo:** nº. 14.380/2010. **Contratante:** P.G.

Contratada: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação na Escola da Prefeitura de Guarulhos Eugênio Celeste Filho. **Valor:** R\$ 136.092,43 (cento e trinta e seis mil, noventa e dois reais e quarenta e três centavos) **Vigência:** Iniciará na data de assinatura e perdurará até o recebimento definitivo, observada a vigência do crédito mencionado pela cláusula 5.2. **Assinatura:** 05/08/2010.

Contrato de Prestação de Serviços: nº 8704/2010-SE. **Processo:** nº 27.568/2010. **Contratante:** P.G.

Contratada: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação na Escola da Prefeitura de Guarulhos Chiquinha Gonzaga. **Valor:** R\$ 144.277,75 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:** Iniciará na data de assinatura e perdurará até o recebimento definitivo, observada a vigência do crédito mencionado pela cláusula 5.2. **Assinatura:** 06/08/2010.

Contrato de Prestação de Serviços: nº 9104/2010-SE. **Processo:** nº. 27.569/2010. **Contratante:** P.G. **Contratada:** LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação na Escola da Prefeitura de Guarulhos Bárbara Andrade Tenório de Lima. **Valor:** R\$ 145.363,09 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos). **Vigência:** Iniciará na data de assinatura e perdurará até o recebimento definitivo, observada a vigência do crédito mencionado pela cláusula 5.2. **Assinatura:** 06/08/2010.

Contrato de Prestação de Serviços: nº 9004/2010-SE. **Processo:** nº. 27.556/2010. **Contratante:** P.G.

Contratada: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação na Escola da Prefeitura de Guarulhos Graciliano Ramos. **Valor:** R\$ 144.761,55 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos). **Vigência:** Iniciará na data de assinatura e perdurará até o recebimento definitivo, observada a vigência do crédito mencionado pela cláusula 5.2. **Assinatura:** 06/08/2010.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA nº 019/2010 – SM

O Sr. ALEXANDRE KISE, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no art. 225, da Constituição Federal, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que é Princípio da Política Nacional de Meio Ambiente, dentre outros, o planejamento e a fiscalização do uso dos recursos ambientais, e que as diretrizes desta orientarão a ação dos Governos, em todos os níveis, no que se relaciona com a preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico;

compensatório e/ou replantio não sejam efetuados na íntegra dentro do próprio imóvel, pela inexistência de alternativa técnica e locacional comprovada tecnicamente, deverá este ser preferencialmente na mesma sub-bacia hidrográfica, e prioritariamente na área de influência do empreendimento, ou nas cabeceiras dos rios, em local determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Poderá o Requerente, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, efetuar a doação das mudas destinadas ao plantio citado no Parágrafo único do art. 1º e, converter os custos inerentes ao plantio e/ou replantio e manutenção por um período de 2 (dois) anos, por meio de aquisição de serviços e/ou insumos que serão fornecidos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Os valores dos procedimentos de plantio e/ou replantio e manutenção é referenciada pela Tabela de Custos de Edificação e Infraestrutura da Prefeitura de São Paulo.

Art. 4º - O valor efetivo dos custos será de 30% (trinta por cento) do valor originado a partir da Tabela de Custos de Edificação e Infraestrutura da Prefeitura de São Paulo, convertidos em UFG's, os quais serão:

Inciso I - No caso de converter a manutenção por 02(dois) anos do plantio e/ou replantio realizado pelo Requerente o valor será de 16,29 UFG's para cada espécime arbóreo plantado/replantado pelo Requerente.

Inciso II - No caso de converter o plantio e/ou replantio e manutenção por um período de 02 (dois) anos o valor será de 22,08 UFG's para cada espécime arbóreo fornecido pelo Requerente.

Art. 5º - No caso do manejo arbóreo ser motivado pela implantação de empreendimento habitacional popular que tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias com renda mensal de até 10 (dez) salários mínimos, utilizando-se o Requerente da possibilidade prevista no art. 2º, com o aceite da Secretaria de Meio Ambiente, o valor dos custos serão:

Inciso I - No caso de empreendimentos destinados a famílias com renda mensal de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos, de 10% (dez por cento) do valor originado a partir da Tabela de Custos de Edificação e Infraestrutura da Prefeitura de São Paulo, convertidos em UFG's, os quais serão de 5,43 UFG's para cada espécime arbóreo plantado/replantado pelo Requerente e 7,36 UFG's para cada espécime arbóreo fornecido pelo Requerente.

Inciso II - No caso de empreendimentos destinados a famílias com renda mensal superior a 3 (três) salários mínimos até 6 (seis) salários mínimos, de 20% (vinte por cento) do valor originado a partir da Tabela de Custos de Edificação e Infraestrutura da Prefeitura de São

Paulo, convertidos em UFG's, os quais serão de 10,86 UFG's para cada espécime arbóreo plantado/replantado pelo Requerente e 14,72 UFG's para cada espécime arbóreo fornecido pelo Requerente.

Inciso III - No caso de empreendimentos destinados a famílias com renda mensal superior a 6 (seis) salários mínimos até 10 (dez) salários mínimos, aplica-se o disposto no art. 4º.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE:

Expediu as Licenças Prévia e de Instalação para **RI AL MAD COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME** para aparelhamento de madeira corte beneficiamento na Rua Alberto Ferreira Lopes, nº 283, Vila Galvão - Guarulhos.

Expediu as Licenças Prévia e de Instalação para **CSE5 PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.** para a fabricação de artefatos diversos de borracha na Rua Meca, nº 44, Jardim Arapongas - Guarulhos.

Expediu as Licenças Prévia e de Instalação para

ARKFLEX DIVISÓRIAS ESPECIAIS LTDA EPP para a fabricação de painéis de madeira situada na Rua Piau, nº 731, Vila Nova Bonsucesso - Guarulhos.

ANDERSON BARBOZA EMBALAGENS - ME requereu através do PA 40787/2010 a Licença Prévia e de Instalação para fabricação de papelão não especificado na Av. Marginal direita, nº 200, Jardim Nova Cidade - Guarulhos.

ALPHINA EMBALAGENS LTDA requereu através do PA 42045/2010 a Licença Prévia e de Instalação para fabricação de artefatos de papel, não associadas a produção de papel na Estrada Guarulhos São Miguel, nº 276, Jardim Santo Afonso - Guarulhos.

ALEXANDRE RAMIRES ZANQUETTA - ME requereu através do PA 41642/2010 a Licença Prévia e de Instalação para fabricação de artigos de bijuteria na Rua Piauí, nº 19, antigo 5 Jardim Santa Barbara - Guarulhos.

UNIFERRO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME requereu através do PA 42136/2010 a Renovação da Licença de Operação para fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral na Rua Itaparantim, nº 584, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

**Hospital
Municipal de
Urgência**
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

**Hospital Municipal
Pimentas-Bonsucesso**
Rua São José do
Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

**Hospital
Municipal
da Criança**
R. José Maurício,
185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

Saiba o que é
preciso para
montar sua

EMPRESA



www.guarulhos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

O presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Sérgio Rodrigues Alves, em cumprimento ao disposto no artigo 272 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

PROJETO DE LEI 141/10

Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao Microempreendedor Individual - MEI, às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com o que dispõe os artigos 146, III, "d", 170, IX, e 179 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 127, de 14/08/2007 e Lei Complementar Federal nº 128, de 19/12/2008 e Lei Federal nº 11.598, de 03/12/2007.

Parágrafo único. Aplicam-se ao MEI todos os benefícios e todas as prerrogativas previstas para as ME e EPP, exceto o disposto nos artigos 24 a 31 desta Lei.

Art. 2º Esta Lei estabelece normas relativas:

I - a unidade e a simplificação do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas; II - a simplificação, a racionalização e a uniformização dos requisitos de controle ambiental, vigilância sanitária e prevenção contra incêndios para os fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive com a definição das atividades consideradas de alto risco;

III - a abertura, paralisação e baixa da inscrição nos termos da legislação municipal;

IV - ao incentivo à formalização de empreendimentos;

V - a fiscalização orientadora;

VI - aos benefícios fiscais dispensados ao MEI, ME e EPP;

VII - a preferência nas aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos municipais;

VIII - ao incentivo à geração de empregos;

IX - a inovação tecnológica e a educação empreendedora.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal - COGEM, responsável por gerir o tratamento diferenciado e favorecido ao MEI, à ME e à EPP.

Parágrafo único. As atribuições e a constituição do COGEM serão definidas por Decreto.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO

Seção I

Da Inscrição e Baixa

Art. 4º Todos os órgãos públicos municipais e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas implantarão procedimentos simplificados, de modo a evitar exigências ou trâmites redundantes, tendo por fundamento a unicidade do processo de registro e legalização de empresas.

Parágrafo único. O processo de registro do MEI de que trata o artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor.

Art. 5º Os requisitos de controle ambiental, vigilância sanitária e prevenção contra incêndios para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

Art. 6º Para atendimento ao disposto nesta Lei, os órgãos e entidades municipais deverão manter à disposição dos usuários, presencialmente e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição.

Seção II

Da Licença de Funcionamento Provisória e/ou Definitiva

Art. 7º Os órgãos municipais concederão Licenças de Funcionamento Provisórias e/ou Definitivas ao MEI, à ME e à EPP, conforme procedimentos a serem regulamentados por Decreto, inclusive para aquelas:

I - instaladas em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária;

II - instaladas em quaisquer zonas de uso previstas na Lei Municipal de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, desde que atendidas as condições estabelecidas em Decreto.

Art. 8º Será concedida Licença de Funcionamento Provisória ao MEI que terá prazo de vigência de cento e oitenta dias.

§ 1º A Licença de Funcionamento Provisória permite o início das atividades, exceto nos casos de atividades consideradas de alto risco.

§ 2º A não manifestação da fiscalização orientadora no prazo estabelecido no *caput* do artigo tornará a Licença de Funcionamento Definitiva, desde que mantidas as características da atividade constante do cadastro.

§ 3º Quando a atividade for exercida em área pública a licença de funcionamento será sempre a título precário, ficando dispensada a sua renovação.

Art. 9º Será concedida Licença de Funcionamento Provisória que terá prazo de vigência de cento e oitenta dias, e/ou Definitiva, a pedido da ME ou da EPP, observadas as exigências estabelecidas em Decreto.

Parágrafo único. Quando a ME ou a EPP exercer a atividade em área pública a licença de funcionamento será sempre a título precário, ficando dispensada a sua renovação.

Art. 10. Será permitido o início de operações do estabelecimento após o ato de seu registro, exceto quando as atividades apresentem riscos prejudiciais ao sossego público, ao meio ambiente, à saúde, à sociedade civil, e ainda:

I - contenham material inflamável;

II - desenvolvam atividades potencialmente geradoras de radiação e/ou de gases;

III - desenvolvam atividades de venda de produtos que possam dar origem a explosões.

Art. 11. A licença será cassada e o estabelecimento será lacrado e/ou interdito se após a dupla visita não

forem cumpridas as exigências estabelecidas pelos órgãos responsáveis ou estiver exercendo atividade divergente do registro efetuado.

Seção III

Do Alvará Sanitário

Art. 12. A concessão do alvará sanitário e a sua renovação dar-se-ão de acordo com a legislação sanitária vigente.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 13. A fiscalização municipal deverá ter natureza orientadora nos aspectos ambiental, de uso do solo, de posturas e de segurança relativos ao MEI, à ME e à EPP, mediante a realização de dupla visita.

Parágrafo único. A dupla visita consiste em duas ações:

I - primeira ação de fiscalização com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento;

II - segunda ação de caráter punitivo, quando verificada qualquer irregularidade na primeira visita e não efetuada a respectiva regularização no prazo determinado em Notificação Preliminar, será lavrado o respectivo Auto de Infração nos termos da legislação municipal pertinente.

Art. 14. Quando da primeira ação da fiscalização for constatada qualquer irregularidade será lavrada a Notificação Preliminar de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização, no prazo a ser estabelecido em Decreto, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo único. A Municipalidade poderá conceder a prorrogação do prazo previsto no *caput*, por uma única vez, a pedido do interessado e desde que devidamente justificados os seus motivos.

Art. 15. Na ocorrência de reincidência, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização será lavrado de pronto o Auto de Infração.

§ 1º Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de até doze meses, contados da lavratura do Auto de Infração.

§ 2º As penalidades e sanções decorrentes da lavratura do Auto de Infração são as estabelecidas na legislação municipal vigente.

CAPÍTULO IV

DO REGIME TRIBUTÁRIO

Art. 16. O MEI, a ME e a EPP, optantes pelo Simples Nacional, recolherão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN em consonância com a legislação pertinente.

Parágrafo único. O MEI deverá ser enquadrado junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário em regime próprio.

Art. 17. Fica criado o regime fixo para os escritórios de serviços contábeis, optantes pelo Simples Nacional, que terão o ISSQN calculado por base fixa mensal, na forma do Anexo Único desta Lei.

§ 1º O montante do imposto será parcelado para recolhimento mensal, com vencimento no dia 12 (doze) do mês subsequente aos serviços prestados, sem prejuízo do cumprimento das obrigações acessórias previstas em legislação vigente.

§ 2º O escritório de serviços contábeis, excluído do Simples Nacional, será desenquadrado do regime fixo e deverá recolher o ISSQN por regime de apuração pelo preço do serviço.

§ 3º A Secretaria de Finanças poderá, por ato normativo, rever os valores constantes do anexo único e, se for o caso, reajustar as parcelas subsequentes à revisão.

§ 4º A Secretaria de Finanças notificará o contribuinte do valor do imposto fixado ou revisto e da importância das parcelas a serem mensalmente recolhidas.

§ 5º O contribuinte poderá impugnar o valor do imposto fixado ou revisto até o vencimento da primeira parcela.

Art. 18. A retenção na fonte de ISSQN das MEs ou das EPPs, optantes pelo Simples Nacional, somente será permitida se atendido o disposto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 116, de 2003, observando-se que:

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISSQN previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, para a faixa de receita bruta a que a ME ou a EPP estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da ME ou da EPP, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

III - na hipótese do inciso II deste artigo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à ME ou à EPP prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do município;

IV - na hipótese de a ME ou a EPP estar sujeita à tributação do ISSQN no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o *caput* deste artigo;

V - na hipótese de a ME ou a EPP não informar a alíquota de que tratam os

incisos I e II deste artigo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

VI - não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISSQN informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do município;

VII - o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISSQN a ser recolhido no Simples Nacional.

Art. 19. O MEI fica isento de emolumentos e das seguintes taxas:

I - Taxa de Fiscalização de Instalação, Localização e Funcionamento, de que trata a Lei nº 5.767, de 28/12/2001, e suas alterações;

II - Taxa de Licença para Ocupação do Solo em Vias e Logradouros Públicos, de que trata a Lei nº 2.210, de 27/12/1977, e suas alterações;

III - Taxa de Expediente, de que trata a Lei nº 2.210, de 1977, e suas alterações;

IV - Taxa de Licença para Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, de que trata a Lei nº 2.210, de

1977, e suas alterações;

V - Taxas de Licenciamento Ambiental, de que trata a Lei nº 6.618, de 28/12/2009;

VI - Taxas de Serviços Ambientais, de que trata a Lei nº 6.618, de 2009;

VII - Taxa de Fiscalização de Publicidade, na hipótese do disposto no inciso X do artigo 23 da Lei nº 5.767, de 28/12/2001.

Art. 20. O MEI fica dispensado dos seguintes documentos fiscais:

I - Nota Fiscal de Serviços - série "A";

II - Nota Fiscal Simplificada de Serviços;

III - Nota Fiscal - Fatura de Serviços;

IV - Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados (modelo 51);

V - Livro Registro de Serviços Tomados de Terceiros (modelo 56).

§ 1º Excetua-se do disposto no *caput* a emissão de documentos fiscais constantes dos incisos I, II e III deste artigo, na prestação de serviço realizada pelo MEI para destinatário inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o MEI fica dispensado da entrega de declaração obrigatória por sistema eletrônico de que trata a legislação tributária municipal.

Art. 21. Ressalvadas as disposições contidas nesta Lei, o MEI fica obrigado a manter em seu estabelecimento o Livro Fiscal de Recebimento de Impostos Fiscais e Termos de Ocorrências.

Parágrafo único. O livro fiscal de que trata o *caput* somente poderá ser utilizado depois de autenticado pela Prefeitura.

Art. 22. Não ocorrerá responsabilidade da retenção e recolhimento do imposto por parte do tomador quando o prestador de serviços for MEI.

Art. 23. Quando os serviços sujeitos a retenção obrigatória do ISSQN, previsto nos artigos 23 e 24 da Lei nº 5.986, de 29/12/2003, forem prestados ao MEI, o prestador do serviço deverá recolher o imposto aos cofres da Fazenda Municipal até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao fato gerador.

Parágrafo único. Fica o MEI solidariamente obrigado pelo recolhimento do imposto devido, quando não exigir do prestador do serviço a documentação fiscal correspondente e a prova do pagamento do imposto.

CAPÍTULO V

DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção I

Das Aquisições Públicas

Art. 24. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal da ME e da EPP somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 25. As MEs e EPPs, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Art. 26. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 27. Para efeito do disposto no artigo 26 desta Lei, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a ME ou a EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da ME ou da EPP, na forma do inciso I deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 26 desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 26 desta Lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não contratação nos termos previstos no *caput* deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

§ 3º No caso de pregão, a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 28. A ME e a EPP titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta não pagos em até trinta dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito microempresarial.

Parágrafo único. A cédula de crédito microempresarial é título de crédito regido, subsidiariamente, pela legislação prevista para as cédulas de crédito comercial, tendo como lastro o empenho do Poder Público, cabendo ao Poder Executivo sua regulamentação no prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 29. Nas contratações públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e

EPPs objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 30. Para o cumprimento do disposto no artigo 29 desta Lei, a Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá realizar processo licitatório:

I - destinado exclusivamente à participação de MEs e EPPs nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de ME ou de EPP, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEs e EPPs, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, na forma a ser disciplinado em regulamento específico.

Parágrafo único. O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

Art. 31. Não se aplica o disposto nos artigos 29 e 30 desta Lei quando:

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEs ou EPPs sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Seção II

Do Estímulo ao Mercado Local

Art. 32. A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Comemorar-se-á em 5 de outubro de cada ano o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento.

Parágrafo único. Na data fixada no *caput* realizar-se-á audiência pública na Câmara dos Vereadores, com agendamento de debates e propostas de fomento aos pequenos negócios, mediante a participação de lideranças empresariais.

Art. 34. O Poder Executivo elaborará cartilha para ampla divulgação dos benefícios e das vantagens instituídos por esta Lei, especialmente, aqueles relacionados à regularização dos empreendimentos informais.

Art. 35. O Poder Executivo, como forma de estimular a criação de novas micro e pequenas empresas no Município e promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de educação empreendedora, iniciativas de fomento ao microcrédito e inovação tecnológica, bem como a atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 36. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal.

Art. 37. Esta Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.893, de 24/04/2003.

Guarulhos, maio de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador

ALAN NETO

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares, para exame, discussão e votação, o anexo Projeto de Lei que visa instituir a LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e dá outras providências.

Com fundamento na autonomia constitucional que lhe é inerente (artigo 30, inciso I, da C.F./88) e a fim de adequar a legislação municipal às normas gerais tributárias, oferecemos o presente Projeto de Lei de elevada relevância à atividade econômica e social de nosso Município.

O poder Constituinte de 1988, adotando a linha de um Estado Democrático-Social, consagrou institutos como o da função social e prescreveu no capítulo da Ordem Econômica e Financeira, tratamento jurídico diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 170, inciso IX, e 179, ambos inseridos na Constituição Federal.

Em análise mais aprofundada do texto maior pátrio, somos inclinados a interpretar que a criação do instituto das microempresas e empresas de pequeno porte foi eleita como um dos fatores ao desenvolvimento social (artigo 3º, II, C.F./88), no sentido de garantir a dignidade da pessoa humana (artigo 1º, III, da C.F./88), arrimados nos ditames da justiça social.

A Lei Complementar Federal sob nº 123, de 14 de dezembro de 2006, criou o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que culminou com a criação de vários mecanismos de incentivo ao crescimento dos pequenos negócios. Após a criação do estatuto acima ventilado, constatou-se maneira inequívoca que as micros e as pequenas empresas são fatores de estabilidade social pela capacidade de gerar empregos, distribuir rendas e tornar a economia mais dinâmica.

Evidenciou-se, a datar da entrada em vigor da presente Lei, uma tendência a propiciar um alto grau de autonomia e arrojo no setor econômico, fatores estes extremamente condicionantes para o êxito empresarial, permeado por particularidades legais com o objetivo de

desburocratizar o acesso a varias áreas da administração pública. Por tratar-se de empreendimentos que se destacaram em sua importância econômico-social e se moldaram fácil e rapidamente às novas situações econômicas promovidas principalmente pela globalização, e por absorver mais facilmente as inovações tecnológicas, no dia 19 de dezembro de 2008 foi editada a Lei Complementar Federal sob nº 128, que trás em seu bojo a criação do Microempreendedor Individual. O Objetivo com a edição da nova Lei federal foi o de estimular ainda mais o empreendedorismo, criando empregos, promovendo o desenvolvimento regionalizado dentre uma série de outros potenciais como, por exemplo: aposentadoria, auxílio-maternidade, auxílio por acidente de trabalho e facilidade no recolhimento e isenções de vários tributos. Vale repisar, que os três institutos se tornaram de grande importância na economia nacional, por gerar empregos e consequentemente continuar absorvendo grande parte da mão de obra do país. Com a presente propositura, o Município tem a

possibilidade de cumprir a sua função social, estimular a geração de empregos, fomentar o desenvolvimento econômico local estabelecendo benefícios fiscais aos MEI, ME e EPP e, principalmente, tirar da informalidade milhares de trabalhadores, sendo esta última característica de observância obrigatória pelo Estado para a defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos. Ser reconhecido pela Lei é sonho de muitos pequenos comerciantes. Pelo projeto, o microempreendedor terá direito a conta bancária e acesso a crédito. Para isso, o empresário não pode ter sócio e deve ter no máximo um empregado. A proposta pode mudar a vida de quem hoje trabalha na informalidade e não paga impostos, mas, por outro lado, não tem direito à aposentadoria ou a qualquer outro benefício como licença-maternidade e auxílio-doença. É preciso destacar que a cidade de Guarulhos assume uma excelente colocação no ranking da arrecadação do Simples Nacional. No exercício de 2009 representou 10% (dez por cento) da arrecadação total do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), cujos valores arrecadados demonstramos abaixo:

EVOLUÇÃO DA ARRECAÇÃO - SIMPLES NACIONAL				
(valores nominais em R\$)				
Mês	2007	2008	2009	2010
jan		976.994,41	595.172,30	1.304.872,72
fev		909.142,03	704.515,49	1.302.664,75
mar		1.039.829,12	1.648.855,57	1.302.664,75
abr		918.569,23	1.044.439,75	
mai		1.035.959,84	1.134.712,49	
jun		1.039.077,89	1.197.267,36	
jul		1.098.258,15	814.926,17	
ago	279.037,61	1.070.692,13	1.475.737,71	
set	1.147.636,95	1.097.299,61	1.192.733,10	
out	973.238,78	1.131.270,98	1.198.217,21	
nov	925.368,04	1.107.439,32	1.239.783,21	
dez	904.032,77	1.087.005,21	1.313.751,32	
Total	4.229.314,15	12.511.537,92	13.560.111,68	3.910.202,22

Pelo projeto, para se tornar um microempreendedor individual é preciso ir a uma junta comercial e efetuar a abertura da empresa, em consonância com o artigo 966 e seguintes do Código Civil. O processo será simplificado e para sua concretização basta ter faturamento de até R\$ 36 mil por ano e no máximo um empregado, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal sob nº 123/06, no seu artigo 18-A. "Ele passa a existir formalmente, tem direito às questões previdenciárias, pode ter um acidente ou ter um auxílio-natalidade, por exemplo, se for do sexo feminino e todos os direitos da Previdência, inclusive aposentadoria por invalidez." (Aldemir Santana, explica). Isso é bom para o cidadão, é bom para a economia e é bom para o país. Temos que fazer com que os produtores e os trabalhadores saiam da marginalização, da atuação fora dos padrões legais e possam efetivamente, pagando pouco, legalizar sua relação com a administração pública e ter o seu futuro garantido. O disposto no artigo 19 do incluso Projeto de Lei em trâmite, considerando sua adequação ao artigo 18-A da Lei Complementar Federal sob nº 123/2006, poderá originar Renúncia Fiscal referente à arrecadação da Taxa de Fiscalização e Instalação, Localização e Funcionamento (TFILF), da Taxa de Licença para Ocupação do Solo em Vias e Logradouros Públicos (TLOS) e da Taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante do Micro Empreendedor Individual que se inscrever na Receita Federal. Segue quadro demonstrativo da Renúncia de Receita decorrente do disposto no artigo 19, que prevê isenção

ao Microempreendedor Individual (MEI) do recolhimento de emolumentos e das seguintes Taxas: a) Taxa de Fiscalização de Instalação, Localização e Funcionamento (TFILF); b) Taxa de Licença para Ocupação do Solo em Vias e Logradouros Públicos (TLOS); c) Taxa de Expediente; d) Taxa de Licença para Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante; e) Taxa de Licenciamento Ambiental; f) Taxa de Serviços Ambientais; e g) Taxa de Fiscalização de Publicidade (TFP). Justificando a Renúncia de Receita prevista na Lei Orçamentária Anual, na forma do artigo 14 da Lei Complementar Federal sob nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal sob nº 6.545, de 23/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, bem como para os dois exercícios seguintes. Salientamos que a medida de compensação pela Renúncia de Receita em função da remissão dos créditos tributários decorrentes da isenção de emolumentos e das taxas, conforme mencionado no artigo 19 do Projeto de Lei em trâmite, será proveniente do aumento da receita decorrente da ampliação da base de cálculo do IPTU para o exercício de 2010. O demonstrativo a seguir apresenta a remissão dos créditos tributários decorrentes do lançamento das citadas isenções com as taxas, a que se referem os incisos I a VII do artigo 19 do Projeto de Lei.

Contribuinte	Taxas	Valor da Renúncia (em R\$)
Pessoa Jurídica (comércio, comércio com prestação de serviços, ou prestador de serviços).	TFILF	522.801,41
Profissional Autônomo (Prestador de Serviços).	TFILF	16.748,40
Ambulantes, Trailer e Feirantes (comércio).	TLOS e Taxa de Licença para o Exercício do Comércio	2.434,14
VALORES A SEREM COMPENSADOS		541.983,95

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO	
Discriminação	Total em R\$
Aumento de receita advinda da ampliação da base de cálculo do IPTU, para o exercício de 2010	541.983,95

Esclarecemos que com referência as Taxas de Serviços Ambientais, de que trata a Lei Municipal sob nº 6.618, de 28 de dezembro de 2009, não existem recolhimentos a serem demonstrados na presente Renúncia Fiscal. O artigo 19, inciso VI, do presente projeto aclara e determina essa isenção fiscal. Por fim, considerando que a presente propositura foi elaborada para se adequar às Leis Complementares sob nº 123, de 2006, e sob nº 128, de 2008, no sentido de contribuir para a formação de uma cultura empreendedora e fortalecimento do desenvolvimento econômico e social da cidade, submetemos a matéria à elevada apreciação de Vossa Excelência e de seus nobres Pares. Diante de todo o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência. Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço. Guarulhos, maio de 2010. **SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos

IPREF

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** UNEF Unidade de Diagnóstico Eletrofisiológico S/C Ltda. - **P.A.:** 1315/1995 - **Objeto:** Assistência à Saúde - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) - **Recurso:** (3015) 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39.50 - **Assinatura:** 12/08/2010 - **Vigência:** 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Germana Pimentel - **P.A.:**

2599/1994 - **Objeto:** Assistência à Saúde - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado:** R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) - **Recurso:** (3015) 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.36.06 - **Assinatura:** 13/08/2010 - **Vigência:** 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Darci Baptista Silva - **P.A.:** 2600/1994 - **Objeto:** Assistência à Saúde - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) - **Recurso:** (3015) 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.36.06 - **Assinatura:** 13/08/2010 - **Vigência:** 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Cristovão Canedo Gomes Clínica Vascular S/C Ltda. - **P.A.:** 2786/1994 - **Objeto:** Assistência à Saúde - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) - **Recurso:** (3015) 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39.50 - **Assinatura:** 13/08/2010 - **Vigência:** 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Paraguassú Tibirica Lopes - **P.A.:** 3299/1994 - **Objeto:** Assistência à Saúde - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) - **Recurso:** (3015) 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.36.06 - **Assinatura:** 09/08/2010 - **Vigência:** 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Mari de Jesus Canela Simões - **P.A.:** 0072/1997 - **Objeto:** Assistência à Saúde - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - **Recurso:** (3015) 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.36.06 - **Assinatura:** 12/08/2010 - **Vigência:** 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Unidade Nacional de Medicina S/C Ltda. - **P.A.:** 1584/1999 - **Objeto:** Assistência à Saúde - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - **Recurso:** (3015) 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39.50 - **Assinatura:** 13/08/2010 - **Vigência:** 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Élide Ferreira Matteuci - **P.A.:** 2632/1994 - **Objeto:** Assistência à Saúde - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) - **Recurso:** (3015) 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.36.06 - **Assinatura:** 11/08/2010 - **Vigência:** 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Clínica Maya S/C Ltda. - **P.A.:** 2748/1994 - **Objeto:** Assistência à Saúde - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - **Recurso:** (3015) 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39.50 - **Assinatura:** 11/08/2010 - **Vigência:** 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Instituto de Urologia de Guarulhos S/S Ltda. - **P.A.:** 3294/1994 - **Objeto:** Assistência à Saúde - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - **Recurso:** (3015) 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39.50 - **Assinatura:** 13/08/2010 - **Vigência:** 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de

Guarulhos - **Contratado:** Instituto de Reumatologia de Guarulhos S/C Ltda. - **P.A.:** 2638/1994 - **Objeto:** Assistência à Saúde - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado:** R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) - **Recurso:** (3015) 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39.50 - **Assinatura:** 16/08/2010 - **Vigência:** 31/12/2010.

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** New Star Fisioterapia e Reabilitação Ltda. - **P.A.:** 842/2009 - **Observações:** O término da vigência deste contrato se dará após o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação em observância às disposições contratuais.

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Maria Celia Ferreira de Souza - **P.A.:** 662/1999 - **Observações:** O término da vigência deste contrato se dará após o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação em observância às disposições contratuais.

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Maria Teresa Zanin - **P.A.:** 2500/1994 - **Observações:** O término da vigência deste contrato se dará após o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação em observância às disposições contratuais.

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** IMEC Instituto Médico de Clínicas S/C Ltda. - **P.A.:** 2586/1994 - **Observações:** O término da vigência deste contrato se dará após o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação em observância às disposições contratuais.

SAAE

ABERTURA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010 - Proc 6284/10 - Contratação de empresa de engenharia para execução da estação elevatória de esgoto - EEE 2 e linha de recalque - LR 2, localizada na Rua Taquaritinga no Norte, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Guarulhos, incluindo o fornecimento de materiais. - **ABERTURA:** 03/09/2010 às 10 Horas. Aquisição edital mediante a apresentação CD-R Gravável ou através do site www.saaeguarulhos.sp.gov.br - Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tel 11 2463-7062/7063.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/10 - Proc 5281/10 - Contratação de empresa para confecção e instalação de placas de obras em diversos locais no município de Guarulhos. - **T.S OLIVEIRA PUBLICIDADE ME.** lote 01 pela importância de **R\$ 150.300,00.** Diretoria de Administração

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CRETOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/000198. **OBJETO:** Aquisição parcelada de hipoclorito de sodio com concentração de 10-12% a granel para o tratamento de água. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/08/2010. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária pois destina-se a desinfecção da água tratada pelo SAAE. **CRETOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.** CONTRATO/PROCESSO: 2008/001399. **OBJETO:** Fornecimento de gás natural encanado para o Centro Operacional Gopouva. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 363,18 (trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18/08/2010. **JUSTIFICATIVA:** A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia. **CRETOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2009/007130. **OBJETO:** Serviços de manutenção e suporte tecnico telefonico e on-site para radios de comunicação de dados/voz. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 19/08/2010. **JUSTIFICATIVA:** Os serviços são necessários para manter a comunicação de dados/voz com as Centrais de Atendimento ao Cidadão e Centros Operacionais. **CRETOR: COMERCIAL ATD LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/004031. **OBJETO:** Aquisição de tampão circular para poço de visitação de esgoto. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/08/2010. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária pois será

utilizado na execução de obras para suprir o crescimento vegetativo da população.

CREADOR: EMBREAGEX, EMBREAGENS REMANUFATURADAS LTDA. - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009049.

OBJETO: Contratação de empresa para remanufaturar embreagens.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de remanufaturamento são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

CREADOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001810.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de tratamento de esgoto - ETE Bonsucesso no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.445.669,92 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), R\$ 1.061.167,58 (um milhão, sessenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras para a implantação de sistema de Tratamento de Esgoto - ETE Bonsucesso no Município de Guarulhos.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.290,66 (um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), R\$ 1.843,80 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010 - 23/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: LAO INDÚSTRIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002250.

OBJETO: Aquisição de hidrometro.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 233,33 (duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizado em ligação de água.

CREADOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001810.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de esgoto - ETE Bonsucesso.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.963.779,94 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), R\$ 707.445,06 (setecentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para o Departamento de Obras para a implantação do Sistema de Tratamento de esgoto - ETE Bonsucesso no município de Guarulhos.

CREADOR: ALBERTO SHIMADA

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação do posto de atendimento na região do Jardim Presidente Dutra.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.181,67 (um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: COOPERABRASIL - COOP. DOS PROF. NO TRANSP. ROD. DE CARGAS E PASSAGEIROS DO BRASIL.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009227.

OBJETO: Locação de veículos tipo utilitários leves.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 29.378,62 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação da locação é necessária pois atenderá aos serviços de manutenção em redes e ligações de água e de esgoto e na realização de manobras nas áreas sujeitas a rodízio no abastecimento, no Município de Guarulhos.

CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746.

OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva planejada em motores elétricos, motores e chaves de partida pertencentes a autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.711,00 (um mil, setecentos e onze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço impede a manutenção corretiva, prejudicando o sistema de bombeamento de água do município.

CREADOR: FACCHINI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/003525.

OBJETO: Aquisição de carroceria carga seca em aço estrutural.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizado na substituição da carroceria no veículo acoplador Ford F 600 ST 33 e Ford F 7000 ST 53.

CREADOR: GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005466.

OBJETO: Serviços de vigilância armada e desarmada para fiscalização do Núcleo Cabuçu.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.887,76 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de vigilância são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Segurança, pois se trata de fiscalização do Núcleo Cabuçu.

CREADOR: HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001330.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva, com vistas ao gerenciamento das obras de implantação de sistemas de tratamento de esgotos, bem como acompanhamento técnico da fase de pré- operação.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 113.300,52 (cento e treze mil, trezentos reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço de gerenciamento das obras são necessárias ao Departamento de Obras para a implantação de sistemas de tratamento de esgotos e acompanhamento técnico da fase de pré- operação.

CREADOR: JUAN JOSÉ SUCH BENITO

CONTRATO/PROCESSO: 2009/008713.

OBJETO: Locação de imóvel para acomodação das seções de segurança do trabalho e assistência médica e odontológica da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: N. M. - COMERCIO, PROJETOS, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003852.

OBJETO: Contratação Empresa De Engenharia Para Prestação De Serviços De Implantação De Válvulas Redutoras De Pressão Vrp do sistema de abastecimento de água do SAAE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 81.451,77 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de implantação e instalação de 43 válvulas redutoras de pressão - VRP - nas unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água de propriedade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, incluindo obras civis e hidráulicas..

CREADOR: PAULISTEEL COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/004255.

OBJETO: Aquisição de materiais para diversos serviços de manutenção.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.611,60 (quatorze mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizado pela em diversos serviços de manutenção..

CREADOR: PROLIM COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/004839.

OBJETO: Aquisição de papel higiênico e papel toalha.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 29.380,50 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizado na higienização dos funcionários da autarquia.

CREADOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001105.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de portaria nas dependências do Reservatório Bonsucesso.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.628,34 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREADOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001104.

OBJETO: Serviços de portaria nas dependências da Estação de Tratamento de Água Cabuçu.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.639,98 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREADOR: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/005552.

OBJETO: Aquisição de material de escritório.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.376,00 (um mil, trezentos e setenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da Autarquia..

CREADOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/004310.

OBJETO: Aquisição de laje inferior e anel superior.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada na execução de obras para suprir o crescimento vegetativo.

CREADOR: VS DATA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/005561.

OBJETO: Aquisição de fita magnetic lto ultrium 4 800gb/ 1 6gb e fita de limpeza lto universal.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.509,83 (um mil, quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na realização de copia de dados eletrônicos..

CREADOR: ASSOCIAÇÃO SUL-AMERICANA DE AUTOMAÇÃO

CONTRATO/PROCESSO: 2010/005575.

OBJETO: Contratação de curso de instrumentação básica.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos servidores da autarquia.

CREADOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007475.

OBJETO: Execução de serviço comum de reposição

de passeios.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.192,56 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária para a recomposição de passeios por danos causados por intervenções de manutenção de água e serviços de extensão de redes de água no município.

CREADOR: PORTE PAPELARIA HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/005552.

OBJETO: Aquisição de material de escritório.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da autarquia.

CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREADOR: VENDOR TEC REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/004956.

OBJETO: Aquisição de dispositivo para medição de pressão em campo.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.312,50 (sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta deste equipamento impedirá a medição de pressão nos bairros para checar o abastecimento..

CREADOR: WKL COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/005686.

OBJETO: Contratação de serviços e fornecimento de peças para reparo de bomba.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva da bomba SPV.

Guarulhos, 20 de agosto de 2010

MARCOS TSUTOMU TAMAI

SUPERINTENDENTE

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 044/10 – Proc 6104/10 – Aquisição de válvula ventosa de triplice função.

ABERTURA: 02/09/2010, às 14:30hs. Aquisição edital mediante a apresentação CD-R Gravável ou através do site www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP – Tel 11 2463-7062/7063.

PREGÃO ELETRÔNICO 008/10 – Proc 6107/10:

Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de software, bem como suporte e manutenção do antivírus corporativo symantec, interprise edition, versão atual. **ABERTURA:** 03/09/10, às 09:00 hs. O edital completo poderá ser obtido no site: www.bb.com.br ou www.saaeguarulhos.sp.gov.br - Infs/ escls: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tels: 6463-7062/7063 ou através do e-mail pregao_e@saaeguarulhos.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/10 - Proc 3529/10 – Aquisição de materiais elétricos. – **ATIVIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.EPP.** lote 02 **R\$ 78.500,00; ELITE ELETRICIDADE TÉCNICA LTDA.,** lotes 06, 07 e 09 **R\$ 31.000,00; AG TECH SISTEMAS LTDA.EPP.,** lotes 04, 05, 08 e 12 **R\$ 70.673,77.** Foram revogados os lotes 01, 03, 10, 11, 13 a 15.

Diretoria de Administração

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **17/08/2010** não constou o(s) pagamento(s) ao (s) credor (es):

CREADOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004352.

OBJETO: Implantação do centro de reservação Pimentas R-1, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esse serviço.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 179.787,36 (cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.

Guarulhos, 20 de agosto de 2010

MARCOS TSUTOMU TAMAI

SUPERINTENDENTE

PROGUARU

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 349/2010**, torna público a classificação do **CONVITE Nº 010/2010**, que trata da contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais na Viela Tibre e Rua Servidão Particular de Passagem – Jardim São João. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: **1º lugar: Átrio Constr. e Incorp. Ltda., 2º lugar: Construtora Cunha Leite Ltda. e em 3º lugar: Cerq. Torres Constr. Terrapl. e Pav. Ltda.** O prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Compras, sito a Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão – Guarulhos – S/P.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e

Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 334/2010, torna público a homologação do Pregão Eletrônico **041/2010**, que trata do fornecimento de portas de madeiras , e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **MDF Canaletto Ind. E Com. de Componentes e Acess de Madeiras Ltda.Me.**

Processo Administrativo nº 336/2010, torna público a homologação do Pregão Eletrônico **043/2010**, que trata do fornecimento de sacos plásticos e pano de limpeza, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Tok Tok Com. de produtos Industriais Ltda.Me..**

Processo Administrativo nº 333/2010, torna público a homologação do Pregão Eletrônico **044/2010**, que trata do forn.e plantio de grama esmeralda , e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Atacadão da Grama de Jundiá Ltda.Me.**

Processo Administrativo nº 337/2010, torna público a homologação do Pregão Eletrônico **045/2010**, que trata do forn. De copos descartáveis , e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Marilene Medeiros Epp.**

Processo Administrativo nº 313/2010, torna público a homologação do **Tomada de Preços nº 003/2010**, que trata da contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetas e drenagem de águas pluviais nas Ruas Dianópolis, Itaveira e Estados Unidos, Cidade Soberana/São João, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A.**

Processo Administrativo nº 337/2010, torna público a homologação do **Tomada de Preços nº 004/2010**, que trata da contratação de empresa para fornecimento e instalação de reservatórios metálicos, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Antenor Verona & Cia Ltda.**

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura

2475-8600

Centrais de Atendimento do



Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49

Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897

São João: Estrada de Nazaré, 2.650

Parque Jurema: Avenida Jurema, 453

Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327

Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387

Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14

Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima

Fácil Empresarial:

Avenida Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima 2475-8600

São João: Avenida Coqueiral, 100 2229-2200

Pimentas: Rua Itália, 13 2486-5292

Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos) 2451-8889 / 2497-2129

Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica 2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042

endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei

endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso 2475-9000

Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200 2438-2667

Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400 2458-2454

Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150 2412-2748

Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200 2467-2932

Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99 2486-2728

Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500 2404-4331

CJ Coordenadoria da Juventude

Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima

Telefone: 2408-5604

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários

Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima

Telefone: 2087-4430

CRF Coordenadoria de Relações Federativas

Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima

Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais

Rua Santana do Jacaré, 91 – Bom Clima

Telefone: 2087-7620

CM Coordenadoria da Mulher

R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro

Telefone: 2468-3569

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial

R. Luis Turri, 75 - Centro

Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade 2472-5177
Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva

Defesa Civil 199 – 2229-9788
Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Administração e Modernização 2423-7400
Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta

Secretaria de Assuntos Jurídicos 2453-6800
Avenida Salgado Filho, 494 – Centro

Procon 2468-0008
Avenida Salgado Filho, 494 – Centro

Secretaria de Assuntos Legislativos 2475-8614
Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima

Secretaria de Assistência Social e Cidadania 2087-7400
Rua Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima

Secretaria de Comunicação 2464-1000
Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge

Secretaria de Cultura 2087-4160
Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico 2475-7922
Av. Emilio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano 2453-6700
Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena

Secretaria de Educação 2475-7300
Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo

Secretaria de Esportes 2087-6850
Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro

Secretaria de Finanças 2423-8600
Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena

Secretaria de Governo 2475-8600
Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima

Secretaria de Habitação PABX: 2088-5600
Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima PAR: 2088-5631/5632

Secretaria de Meio Ambiente 2475-9844
Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia

Secretaria de Obras 2475-9900
Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Serviços Públicos 2468-7200
Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva

Secretaria do Trabalho 2475-9700
Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta

Secretaria de Transporte e Trânsito 2402-6200
Rua Dora, 18 - Vila Barros

Secretaria de Saúde 2472-5000
Rua Iris, 300 – Jd. Tranquilidade

Região de Saúde Fernão Dias – Dutra 2087-7580
Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima

Região de Saúde Cantareira 2086-2280
Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão

Região de Saúde Dutra – Trabalhadores 2303-4230
Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema

Centro de Controle de Zoonoses 2436-3666
Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública 2475-9444
Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro

Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde 0800-7722986

Centro de Formação da Guarda Civil Municipal 2409-6286
Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco

Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento 2483-2354 e 2483-0048
(Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica

Regional da GCM na Cidade Soberana 2469-8246 e 2466-0137
Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana